



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 98/2021/SEGOV

Mariana, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Assunto: Requerimento nº 50/2021

Protocolado sob nº 206

EM 31/03/21/8:09

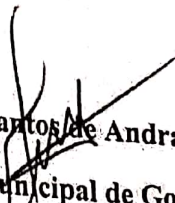
Garrett Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, encaminho a resposta apresentada através do Ofício nº 049/2021, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana 30 de março de 2021

Ofício nº 049/2021

Assunto: Resposta Requerimento 050/2021

Ao Ex.mo Presidente interino da Câmara Municipal de Mariana

Senhor Vereador Ronaldo Alves Bento

Prezado;

Respeitosamente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana informa que, em resposta ao requerimento 050/2021 desta estimada Casa, no qual assina o vereador Manoel Douglas Soares Oliveira. Resposta na sequência conforme ofício recebido.

Com relação aos itens 1, 2 e 3 com relação a informações sobre pessoal, folha de pagamento, listagem anexa.

Veículos informações listagem anexa.

Imóveis alugados contrato anexo

Valor repassado listagem em anexo

Gastos com poços artesianos, listagem em anexo

Gasto com publicidade listagem em anexo



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 - Bairro São Cristóvão



Telefone

115 ou 31 3557-9300



Site

www.saaemariana.mg.g



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Porcentagem da população que recebe água tratada, listagem em anexo.

Valor arrecadado com "TBO" **R\$2.983.404,39 (Dois milhões novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Esse valor encontra-se depositado e aplicado em conta corrente na agência 1701- c/c 71015-9 da Caixa Econômica Federal.

Critério de escolha do diretor é de livre nomeação do prefeito. O postulante deverá ter formação superior em qualquer área.

Valor gasto com obra de reservatório atrás da igreja de Nossa Senhora Aparecida, essa obra de 2011 não foi concluída, a área encontra-se ocupada irregularmente. Já pedimos ao arquivo para identificar todo o processo de construção. Que oportunamente enviaremos ao nobre edil. Ficando essa ressalva

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Em tempo renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


José Roberto do Valle Verona

ASCOM/RI SAAE Mariana

*José Roberto Valle Verona
Chefe ASCOM/RI*



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 - Bairro São Cristóvão



Telefone

115 ou 31 3557-9300



Site

www.saaemariana.mg.g

Atividade: Troca de leito filtrante das ETA Seminário e Santa Rita de Cássia

Empresa: Natural Mix

Valor: R\$ 60.283,86

Descrição dos Serviços:

Remoção do material filtrante antigo, limpeza das paredes e estruturas dos filtros e colocação de novos materiais filtrantes em um total de 10 filtros, sendo 5 em cada ETA.

Atividade: Estudos hidrogeológicos, estudos geofísicos, execução de projetos de poços tubulares profundos e serviços de fiscalização da perfuração de poços

Empresa: Geoscan

Valor: R\$ 322716,68

Descrição dos Serviços:

Foi realizado o estudo Hidrogeológico em uma área total de 420 km² distribuídos na sede e distritos do município.

Foram realizados estudos Geofísicos nas seguintes localidades

- Bairro Cabanas / Santa Rita de Cássia
- Bairro Nossa Senhora Aparecida
- Bairro Rosário
- Distrito de Passagem de Mariana
- Distrito de Monsenhor Horta
- Distrito de Cachoeira do Brumado
- Barro Branco
- Barroca
- Padre Viegas
- Claudio Manoel
- Mainart
- Crasto

Foram elaborados projeto de poços para as seguintes localidades

- Bairro Cabanas / Santa Rita de Cássia
- Bairro Nossa Senhora Aparecida

- Bairro Rosário
- Distrito de Passagem de Mariana
- Distrito de Monsenhor Horta
- Distrito de Cachoeira do Brumado
- Barro Branco
- Barroca
- Padre Viegas
- Claudio Manoel
- Mainart
- Crasto

Atividade: Perfuração, instalação, recuperação (limpeza) e regularização de poços profundos

Empresa: Sul América

Valor: R\$ 150032,30

Descrição dos Serviços:

Foram realizadas as limpezas dos seguintes poços:

- Poço Cachoeira do Brumado
- Poço Liberdade
- Poço ETA Seminário
- Poço Nossa Senhora Aparecida
- Poço Monsenhor Horta
- Poço Morada do Sol
- Poço Barroca
- Poço Maria Menina
- Poço Jardim Santana

Foram perfurados os seguintes poços:

- Poço Del Rey
- Poço Avenida N. Senhora do Carmo

Foram solicitados autorização de perfuração para os seguintes poços:

- Poço Del Rey
- Poço Avenida N. Senhora do Carmo
- Poço Loteamento
- Poço Cartuxa
- Poço Bairro Liberdade
- Poço Nossa Senhora Aparecida
- Poço ETA Santa Rita de Cássia

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Balancete da Receita de 01/01/17 a 31/12/17 - Administração Indireta - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 1/1

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Período	Acadada Até o Período
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS		2.000.000,00	196.948,97	196.948,97
4.1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		2.000.000,00	196.948,97	196.948,97
4.1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		10.000,00	11.975,84	11.975,84
4.1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		10.000,00	11.975,84	11.975,84
4.1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000,00	11.975,84	11.975,84
4.1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincula		10.000,00	11.975,84	11.975,84
4.1.3.2.5.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	1100	10.000,00	11.975,84	11.975,84
4.1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços		1.990.000,00	6.599,55	6.599,55
4.1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Serviços		1.990.000,00	6.599,55	6.599,55
4.1.6.0.0.99.01.00.00	Outros Serviços - Ligação de Água	1100	1.990.000,00	6.599,55	6.599,55
4.1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	178.373,58	178.373,58
4.1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		0,00	178.373,58	178.373,58
4.1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições		0,00	178.373,58	178.373,58
4.1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições		0,00	178.373,58	178.373,58
4.1.9.2.2.99.52.00.00	Outras Restituições	1100	0,00	178.373,58	178.373,58
Total das Receitas Orçamentárias:			2.000.000,00	196.948,97	196.948,97

Receitas Extra Orçamentárias

43807	REPASSE RECEBIDO		0,00	9.996.063,53	9.996.063,53
44283	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	9,03	9,03
45240	SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	508,81	508,81
45241	SALÁRIO-MATERNIDADE		0,00	937,67	937,67
45242	AUXÍLIO DOENÇA- IPREV		0,00	19.605,31	19.605,31
45243	FOLHA DE PAGAMENTO LIQUIDADA A PAGAR		0,00	1.546,00	1.546,00
45244	SINDICATO SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS MU		0,00	20.402,77	20.402,77
45245	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	16.425,19	16.425,19
45247	INSS		0,00	78.535,99	78.535,99
45249	INSS CAT 13		0,00	110,00	110,00
45251	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		0,00	139.491,23	139.491,23
45252	ISS A RECOLHER		0,00	94.124,55	94.124,55
45253	PLANO DE SAUDE ATAPEM		0,00	11.739,31	11.739,31
45254	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA		0,00	157.108,12	157.108,12
45255	SALARIO FAMILIA - IPREV		0,00	6.937,34	6.937,34
45256	DESCONTO IPREV		0,00	222.874,14	222.874,14
45260	SALARIO MATERNIDADE FUNPREV		0,00	25.393,89	25.393,89
49108	TARIFA SICOOB		0,00	3.464,00	3.464,00
49109	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB		0,00	75.347,30	75.347,30
49110	ASSEMBLAR		0,00	2.549,79	2.549,79
49111	ISS A RECOLHER		0,00	22.572,54	22.572,54
49112	ISS A REGULARIZAR EM CONCILIAÇÃO		0,00	10.396,36	10.396,36
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				10.906.142,87	0,00

Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias: **2.000.000,00** **11.103.091,84** **11.103.091,84**

2017

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Balançete da Receita de 01/01/18 a 31/12/18 - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 1/1

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada Até o Período
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		6.000.000,00	7.275,36	7.275,36
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		6.000.000,00	7.275,36	7.275,36
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		10.000,00	3.216,88	3.216,88
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		10.000,00	3.216,88	3.216,88
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		10.000,00	3.216,88	3.216,88
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000,00	3.216,88	3.216,88
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1100	10.000,00	3.216,88	3.216,88
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		5.990.000,00	4.058,48	4.058,48
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.700.000,00	4.058,48	4.058,48
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.700.000,00	4.058,48	4.058,48
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr		5.700.000,00	4.058,48	4.058,48
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	1100	5.000.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	1100	700.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais(C	1100	0,00	4.058,48	4.058,48
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		290.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		290.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		290.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		290.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	1100	290.000,00	0,00	0,00
Total das Receitas Orçamentárias:			6.000.000,00	7.275,36	7.275,36
Receitas Extra Orçamentárias					
43807	REPASSE RECEBIDO		0,00	9.434.293,71	9.434.293,71
45241	SALÁRIO-MATERNIDADE		0,00	1.347,31	1.347,31
45242	AUXILIO DOENÇA- IPREV		0,00	24.236,56	24.236,56
45244	SINDICATO SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS MU		0,00	14.019,62	14.019,62
45245	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	22.534,38	22.534,38
45247	INSS		0,00	57.258,95	57.258,95
45251	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		0,00	94.333,16	94.333,16
45252	ISS A RECOLHER		0,00	73.210,50	73.210,50
45253	PLANO DE SAUDE ATAPEM		0,00	15.459,96	15.459,96
45254	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA		0,00	96.162,29	96.162,29
45255	SALARIO FAMILIA - IPREV		0,00	6.436,34	6.436,34
45256	DESCONTO IPREV		0,00	175.098,10	175.098,10
45260	SALARIO MATERNIDADE FUNPREV		0,00	2.971,64	2.971,64
45262	DESPESAS DE MULTAS DE TRANSITO		0,00	90,24	90,24
47965	INSS PESSOA JURÍDICA		0,00	3.879,33	3.879,33
49108	TARIFA SICOOB		0,00	4.158,00	4.158,00
49109	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB		0,00	118.112,08	118.112,08
49110	ASSEMBLAR		0,00	4.475,53	4.475,53
49606	VALORES A REGULARIZAR		0,00	3.597,21	3.597,21
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				10.151.674,91	0,00
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			6.000.000,00	10.158.950,27	10.158.950,27

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Balancete da Receita de 01/01/19 a 31/12/19 - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 1/2

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada Até o Período
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		3.300.000,00	2.204.738,81	2.204.738,81
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		3.300.000,00	2.206.995,88	2.206.995,88
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		10.000,00	15.692,70	15.692,70
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		10.000,00	15.692,70	15.692,70
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		10.000,00	15.692,70	15.692,70
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000,00	15.692,70	15.692,70
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1100	10.000,00	15.692,70	15.692,70
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.290.000,00	2.168.725,23	2.168.725,23
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.050.000,00	2.168.725,23	2.168.725,23
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.050.000,00	2.168.725,23	2.168.725,23
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.050.000,00	2.168.725,23	2.168.725,23
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr		3.050.000,00	2.168.725,23	2.168.725,23
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	1100	3.000.000,00	2.168.725,23	2.168.725,23
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	1100	50.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		240.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		240.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		240.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		240.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	1100	240.000,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	22.577,95	22.577,95
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	22.577,95	22.577,95
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		0,00	22.577,95	22.577,95
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		0,00	22.577,95	22.577,95
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		0,00	22.577,95	22.577,95
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	22.577,95	22.577,95
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Recurso 100	1100	0,00	22.577,95	22.577,95
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Restituição Receitas Correntes		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Restituição de Receita de Serviços		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.1.6.10.0.0.00.00.00	Restituição de Receitas de Serviços		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.1.6.10.0.1.00.00.00	Restituição de Serviços de Fornecimento de Água		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.1.6.10.0.1.11.00.00	Restituição de Serviços de Fornecimento de Ág		0,00	-2.257,07	-2.257,07
4.9.2.1.6.10.0.1.11.01.00	Restituição de Serviços de Fornecimento de Á	1100	0,00	-2.257,07	-2.257,07
Total das Receitas Orçamentárias:			3.300.000,00	2.204.738,81	2.204.738,81
Receitas Extra Orçamentárias					
41532	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.442,92	1.442,92
41536	ISS		0,00	66.269,81	66.269,81
41538	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	39.141,48	39.141,48
43807	REPASSE RECEBIDO		0,00	15.256.808,36	15.256.808,36
45241	SALÁRIO-MATERNIDADE		0,00	1.551,20	1.551,20
45242	AUXILIO DOENCA- IPREV		0,00	54.093,65	54.093,65
45245	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	6.904,83	6.904,83
45247	INSS		0,00	145.301,46	145.301,46
45251	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		0,00	142.498,16	142.498,16
45252	ISS A RECOLHER		0,00	4.026,71	4.026,71
45253	PLANO DE SAUDE ATAPEM		0,00	37.407,94	37.407,94
45254	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA		0,00	85.900,83	85.900,83
45256	DESCONTO IPREV		0,00	265.641,74	265.641,74
45257	SINDICATO SERV E FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS		0,00	23.079,01	23.079,01
49108	TARIFA SICOOB		0,00	5.282,40	5.282,40
49109	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB		0,00	217.973,74	217.973,74
49110	ASSEMBLAR		0,00	14.730,11	14.730,11
49111	ISS A RECOLHER		0,00	291,45	291,45
51026	SALARIO FAMILIA IPREV		0,00	8.358,03	8.358,03
51027	SALARIO MATERNIDADE IPREV		0,00	15.373,36	15.373,36

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Balancete da Receita de 01/01/19 a 31/12/19 - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 2/2

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada Até o Período
Receitas Extra Orçamentárias					
51316	Outras Restituições		0,00	167,58	167,58
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				16.392.244,77	0,00
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			3.300.000,00	18.596.983,58	18.596.983,58

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 1/2

Receitas Extra Orçamentárias

41536	ISS	0,00	255.138,42	255.138,42
41538	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	44.350,61	44.350,61
43807	REPASSE RECEBIDO	0,00	16.904.788,34	16.904.788,34
45240	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	139,38	139,38
45241	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	14.631,10	14.631,10
45242	AUXILIO DOENCA- IPREV	0,00	3.000,69	3.000,69
45247	INSS	0,00	219.003,50	219.003,50
45251	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	176.085,63	176.085,63
45253	PLANO DE SAUDE ATAPEM	0,00	27.662,16	27.662,16
45254	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	60.458,38	60.458,38
45256	DESCONTO IPREV	0,00	277.997,15	277.997,15
45257	SINDICATO SERV E FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	23.305,13	23.305,13
49108	TARIFA SICOOB	0,00	4.163,60	4.163,60
49109	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB	0,00	204.991,31	204.991,31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DE MINAS GERAIS.
COMARCA DE MARIANA - PODER JUDICIÁRIO.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS.
GUSTAVO HENRIQUE PATARO PINTO - Tabelião.

Rua Manoel da Costa Ataíde, nº 86/A, Centro - Mariana - MG - TEL - 031 3557-3817.

Livro: 152
Folha: 144

ESCRITURA de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, na forma abaixo:

Ao(s) 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), Município e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 1º Tabelionato de Notas, situado na Rua Manoel da Costa Ataíde, nº 86 A - Bairro Centro, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora: **BARROCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.097.875/0001-07, com sede na Rua Direita, nº 45, Bairro Centro, Mariana, Minas Gerais; neste ato representada por seu sócio: **FLAVIO BRIGOLINE NEME**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 655.297.906-15, portador da Carteira de Identidade nº M - 2.842.257 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Direita, nº 45, Bairro Centro, Mariana, Minas Gerais, conforme terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais aos 28/09/1999, sob o nº 1815331; e, de outro, como Outorgado Comprador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.925/2005, CNPJ nº 07.711.512/0001-05, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 742, Bairro Vila do Carmo, Mariana, Minas Gerais; neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 2.304 de 22/11/2012, por seu Diretor Executivo: **ERNANE HENRIQUE DE MIRANDA BAILÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 039.976.276-06, portador da Carteira de Identidade nº MG - 11.158.739 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Direita, nº 31, Bairro Centro, Mariana, Minas Gerais; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s) de que trato, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a-es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(a-res) e legítimo(a-s) possuidor(a-res) de um imóvel, situado nesta cidade, constituído pelo terreno urbano, onde encontra-se um loteamento denominado "Loteamento Nossa Senhora Aparecida" (R-2-6820 - 08/09/1993), ocupando uma área de 75.767m² (AV-4-6820 - 24/05/1995), no lugar denominando Quintas Novas, subúrbio desta cidade, com área total de 313.997m² (AV-3-6820 - 20/06/1994), contido dentro das divisas e confrontações constantes da documentação de origem, registrado no livro 2-RG sob a matrícula 6820 de 14/12/1992 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca; havido de Izabel Maria Valentim e outros, nos termos de escritura pública lavrada em notas deste 1º Ofício aos 09/12/1992, no livro nº 138, fls. 121. Que da área total do imóvel acima descrito (313.997m²) o Outorgante Comprador está adquirindo somente a fração ideal de 0,021943 e que correspondente a uma área de 6.890m², denominada de área remanescente, que será objeto de desmembramento futuro e está contida na reaprovação do loteamento Nossa Senhora do Carmo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Mariana em 25/07/2007, conforme declaração do Departamento de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Mariana, que fica arquivada nestas notas. Que a área adquirida destina-se a construção de um reservatório que atenda à demanda da população nos seguintes bairros: São

Sebastião, Galego, Maquiné, Estrela do Sul, Barro Preto, Nossa Senhora Aparecida, Jardim dos Inconfidentes, São Cristovão e Vila Aparecida, local em que se encontra a Policlínica Municipal, conforme cópia do processo administrativo nº 4760/2012, que fica arquivada nestas notas. Que possuindo a fração do imóvel acima descrita livre e desembaraçada de quaisquer ônus está(ão) justo(a-s) e contratado(a-s) para vendê-la ao(a-s) outorgado(a-s) comprador(a-es) como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais); dando ao(a-s) mesmo(a-s) comprador(a-es) plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar com fundamento nesta transação, e lhe(s) cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre dita fração do imóvel, havendo-o(a-s) desde já por empossado(a-s) na mesma, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direito. Que referida aquisição imobiliária encontra amparo na autorização contida na Lei Municipal nº 2.662 de 05/11/2012, que "Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012". Apresentadas pela Outorgante(s) Vendedor(a-s): certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União. Pelo(a-s) Outorgado(a-s) Comprador(a-es) me foi dito que aceita(m) esta escritura como aqui se contém e declara. Certifico o seguinte: todos os recolhimentos devidos foram feitos com base na avaliação do imóvel no montante de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais); e que não há, na hipótese, incidência de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, nos termos do Código Tributário Municipal (art. 75, III). Apresentadas a certidão negativa de débitos municipais, certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus real expedidas pelo Registro de Imóveis, certidões de feitos ajuizados e certidão trabalhista, devidamente arquivadas neste cartório, nos termos da legislação de regência. Todos os documentos estão sendo arquivados nestas notas por força de lei e a requerimento da(s) parte(s). Emitida a DOI - "Declaração sobre Operações Imobiliárias". Emolumentos: R\$ 1.470,69, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.203,28, Recome: R\$ 88,23, Valor Final: R\$ 2.762,20; Arquivamentos: Emolumentos: R\$ 240,56, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 79,98, Recome: R\$ 14,26, Valor Final: R\$ 334,80. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) lhe(s) lavrei esta Escritura a qual sendo feita e lhes sendo lida acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assina(m) comigo, Tabelião, dispensadas as testemunhas de conformidade com o código Civil de 2002, do que dou fé. O Tabelião, aa. - GUSTAVO HENRIQUE PATARO PINTO. FLAVIO BRIGOLINE NEME, ERNANE HENRIQUE DE MIRANDA BAIÃO. NADA MAIS. Traslada em seguida no livro e fls. no princípio declarados. Eu, GUSTAVO HENRIQUE PATARO PINTO, Tabelião, que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM

TESTEMUNHAGEM DE NOTAS

Gustavo Henrique Pataro Pinto

Tabelião

Rua Manoel da Costa Aleido, 89A - Centro
Mariana - MG - Tel.: (31) 3557-2817

Mariana, sexta-feira 7 de dezembro de 2012
EM TESTO. DA VERDADE.



Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

Rua José Natunundo Figueiredo - nº 580 - São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35420-000



ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MOTORISTA	DISPONIBILIDADE
SAVEIRO CABINE DUPLA	QQS-9507	SIDNEY	CORDENAÇÃO OPERACIONAL
SAVEIRO CABINE DUPLA	QWS-3588	ADILSON	SEDE/ESGOTO
SAVEIRO CABINE DUPLA	QQP-6614	CLEYSON	SEDE/ESGOTO
SAVEIRO CABINE DUPLA	QQS-9484	ITAMAR	COMERCIAL
SAVEIRO CABINE DUPLA	QQO-1697	JOSÉ NEVES	ELETRICA
SAVEIRO CABINE SIMPLES	QOX-4385	WISNNER	SEDE/CLORADOR
SAVEIRO CABINE SIMPLES	QNN-9675	THAIS	SEDE/COLETA
GOL/COM CONDUTOR	QNF-2644	VANDEIR	SEDE
GOL/COM CONDUTOR	PZT-4079	PEDRO	SEDE
GOL/SEM CONDUTOR	RFG-1E87	JOÃO MARCOS/NILTON	COMERCIAL
GOL/SEM CONDUTOR	RFG-1E87	-	ADMINISTRATIVO/SEDE
GOL/SEM CONDUTOR	RFW-8A66	PABLO	DIRETOR EXECUTIVO
STRADA	OXI-6937	ENDERSON	ALMOXARIFADO

Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

Rua José Raimundo Figueiredo - nº 580 - São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35420-000



ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MOTORISTA	DISPONIBILIDADE
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS	KQK-2557	GAÚCHO	SEDE
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS	LSW-5603	HÉLIO	SEDE
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS	LSS-9G47	WESLEY	SEDE
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS	RFK9A00	BRUNO	SEDE
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS	KWV-6512	DORIEL	ATENDIMENTO NOS DISTRITOS (BARROCA/EMBAUBA/SANTA EFIGENIA/MONSENHOR HORTA/CAMARGOS)
CAMINHÃO PIPA 20.000 LITROS	HFF-9G98	PAULO	RESERVATORIO CONSTANTINO/PASSAGEM
CAMINHÃO BASCULA TOCO	MTX-9494	MAICON	SEDE
CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	OXI-5776	GUSTAVO	DISTRITO/ ATENDENDO CLEBER
CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	OXI-5760	DIMAS	SEDE

Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

Rua José Raimundo Figueiredo – nº 580 – São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35420-000



ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MOTORISTA	DISPONIBILIDADE
RETROSCAVADEIRA	-	WILLIAN	LIGAÇÃO/COMERCIAL
RETROSCAVADEIRA	-	MAICON	SEDE
MINI RETRO	-	JHONATAN	SEDE
MINI RETRO	-	ANTÔNIO	SEDE/DISTRITO

Veículo próprio Saae

ESPECIFICAÇÃO	PLACA	DISPONIBILIDADE
HONDA/NXR 150 BROS ESD	PVC-0640	MANOBRA
HONDA/NXR 150 BROS ESD	PVC-0634	MANOBRA
HONDA/CARGO CG125 CARGO ESD	PVC-0644	SEDE
HONDA/CARGO CG125 CARGO ESD	PVC-0607	SEDE
YAMAHA/LANDER XTZ250	HDP-4344	ELÉTRICA
FIAT/STRADA WORKING	OXI-6937	ALMOXARIFADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana-MG – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 1.925/05 DE 15/09/05 – CNPJ 07.711.512/0001-05
Rua José Raimundo Figueiredo, 780 – São Cristóvão – Mariana – MG – 35.420-000



ESPECIFICAÇÃO	PLACA	EMPRESA
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	KQK-2557	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	LSW-5603	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	LSS-9G47	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	KYH- 9G91	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	KWV-6512	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO PIPA 20.000 LITROS PG. POR HORA	HFF-9698	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO BASCULA TOCO	MTX-9494	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	QXI-5776	COOPERATIVA OURO MINAS
CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	QXI-5760	COOPERATIVA OURO MINAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana-MG – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 1.925/05 DE 15/09/05 – CNPJ 07.711.512/0001-05
 Rua José Raimundo Figueiredo, 780 – São Cristóvão – Mariana – MG – 35.420-000



5 SAVEIROS CABINE DUPLA	QOO-1697, QQP-6614, QQS-9484, QQS-9507, QWS-3588	IDEAL LOCAÇÕES
3 GOLS	RFG-1E87, RFG-1E88, RFW-8A66	IDEAL LOCAÇÕES
2 SAVEIROS CABINE SIMPLES	QNN-9675, QOX-4385	SAL E SAL LTDSA
1 PICK-UP L200	PXP-2818	RONALDO ADRIANO SANTANA
2 GOLS	QNF-2G44, PZT-4079	RONALDO ADRIANO SANTANA
CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES	KQB-5433	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA
2 MINI ESCAVADEIRA 10 HP	-	SOMINI SERVICE
2 RETRO ESCAVADEIRA 80 HP	-	MAYARA MARJORY
CAMINHÃO PRANCHA	PXP-2818	RONALDO ADRIANO SANTANA

ESPECIFICAÇÃO	PLACA	EMPRESA	PROPRIETÁRIO	FRANQUIA MÍNIMA	NOVEMBRO 2020			DEZEMBRO 2020			JANEIRO 2021		
					KM/HORA PAGO	VALOR KM/HORA	TOTAL A SER PAGO	KM/HORA PAGO	VALOR KM/HORA	TOTAL A SER PAGO	KM/HORA PAGO	VALOR KM/HORA	TOTAL A SER PAGO
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	KQK-2557	COOPERATIVA OURO MINAS	JOSÉ MAGELA/FIRMO	100 HORAS	352,57	R\$ 73,65	R\$ 25.966,78	444,34	R\$ 73,65	R\$ 32.725,64	398,36	R\$ 73,65	R\$ 29.339,21
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	LSW-5603	COOPERATIVA OURO MINAS	JOSÉ MAGELA/FIRMO	100 HORAS	363,00	R\$ 73,65	R\$ 26.734,95	389,54	R\$ 73,65	R\$ 28.689,62	368,54	R\$ 73,65	R\$ 27.142,97
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	LSS-9G47	COOPERATIVA OURO MINAS	JOSÉ MAGELA/FIRMO	100 HORAS	465,28	R\$ 73,65	R\$ 34.267,87	453,25	R\$ 73,65	R\$ 33.381,86	393,52	R\$ 73,65	R\$ 28.982,75
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	KQB- 5031	COOPERATIVA OURO MINAS	JULIO	100 HORAS	547,40	R\$ 73,65	R\$ 40.316,01	424,44	R\$ 73,65	R\$ 31.260,01	451,52	R\$ 73,65	R\$ 33.254,45
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	KWV-6512	COOPERATIVA OURO MINAS	JULIO	100 HORAS	505,42	R\$ 73,65	R\$ 37.224,18	402,51	R\$ 73,65	R\$ 29.644,86	487,37	R\$ 73,65	R\$ 35.894,80
CAMINHÃO PIPA 20.000 LITROS PG. POR HORA	HFF-9698	COOPERATIVA OURO MINAS	FLAVIANO	100 HORAS	526,42	R\$ 109,80	R\$ 57.800,92	341,00	R\$ 109,80	R\$ 37.441,89	341,00	R\$ 109,80	R\$ 37.441,80
CAMINHÃO BASCULA TOCO	MTX-9494	COOPERATIVA OURO MINAS	JULIO	500 KM	5740,00	R\$ 4,97	R\$ 28.527,80	5620,00	R\$ 4,97	R\$ 27.931,40	4031,00	R\$ 4,97	R\$ 20.034,67
CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	OXI-5776	COOPERATIVA OURO MINAS	JULIO	100 HORAS	212,00	R\$ 51,50	R\$ 10.918,00	225,00	R\$ 51,50	R\$ 11.587,50	215,00	R\$ 51,50	R\$ 11.072,50
CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	OXI-5760	COOPERATIVA OURO MINAS	JULIO	100 HORAS	226,00	R\$ 51,50	R\$ 11.639,00	224,00	R\$ 51,50	R\$ 11.536,00	217,00	R\$ 51,50	R\$ 11.175,50
5 SAVEIROS CABINE DUPLA	QOQ-1697, QQP-6614, QOS-9484, QQS-9507, QWS-3588	IDEAL LOCAÇÕES	-	MENSAL	MENSAL	R\$ 1.944,79	R\$ 9.723,95	MENSAL	R\$ 1.944,79	R\$ 9.723,95	MENSAL	R\$ 1.944,79	R\$ 9.723,95
3 GOLS	RFG-1E87, RFG-1E88, RFW-8A66	IDEAL LOCAÇÕES	-	MENSAL	MENSAL	R\$ 1.319,46	R\$ 3.958,38	MENSAL	R\$ 1.319,46	R\$ 3.958,38	MENSAL	R\$ 1.319,46	R\$ 3.958,38
2 SAVEIROS CABINE SIMPLES	QNN-9675, QOX-4385	SAL E SAL LTDSA	-	MENSAL	MENSAL	R\$ 1.698,74	R\$ 3.397,48	MENSAL	R\$ 1.698,74	R\$ 3.397,48	MENSAL	R\$ 1.698,74	R\$ 3.397,48
2 GOLS	QNF-2G44, PZT-4079	RONALDO ADRIANO SANTANA	VANDEIR/PEDRO	1200 KM	3389,00	R\$ 1,4900	R\$ 12.579,95	4293,00	R\$ 1,5919	R\$ 6.834,03	6890,00	R\$ 1,5919	R\$ 10.968,19
CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES	-	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA	SÉRGIO SOBREIRA	100 HORAS	208,00	R\$ 34,98	R\$ 7.275,84	232,00	R\$ 34,98	R\$ 8.115,36	216,00	R\$ 34,98	R\$ 7.555,68
2 MINI ESCAVADEIRA 10 HP	-	SOMINI SERVICE	FLÁVIO	50 HORAS	352,00	R\$ 58,00	R\$ 20.416,00	352,00	R\$ 58,00	R\$ 20.416,00	376,00	R\$ 58,00	R\$ 21.808,00
2 RETRO ESCAVADEIRA 80 HP	-	MAYARA MARIORY	JULIO	80 HORAS	527,00	R\$ 59,89	R\$ 31.562,03	499,00	R\$ 59,89	R\$ 29.885,11	498,00	R\$ 59,89	R\$ 29.825,22
CAMINHÃO PRANCHA	-	RONALDO ADRIANO SANTANA	WALISSON	-	421,00	R\$ 10,0000	R\$ 7.822,91	764,00	R\$ 10,8171	R\$ 8.264,26	788,00	R\$ 10,8171	R\$ 8.523,87
					334,00	R\$ 10,8171	R\$ 370.082,05			R\$ 334.793,26			R\$ 330.098,83

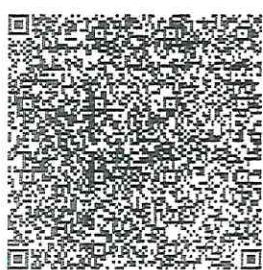
DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
01209762150	
PLACA	EXERCÍCIO
QWS3588	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

VEICULO DTV

Valide este QRCode com app Vio



CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
55779016761	***

VARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PIACA ANTERIOR / UF

CHASSI

9BWJB45U2IP025422

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA			
PARTICULAR			
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
104CV/1598	1.74	0.65	
MOTOR	CMT	FIXOS	LOTAÇÃO
CCRAZ2499	2.14	2	05P
CARROCERIA			
ABERTA/CABINE DUPLA			
NOME			
IDEAL LOCACOES LTDA			

CPF / CNPJ

04.904.860/0001-00

LOCAL	DATA
BELO HORIZONTE MG	10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

Valide este QRCode com app Vio



CÓDIGO RENAVAM	01233413845
PLACA	RFGL1E87
ANO FABRICAÇÃO	2020
ANO MEMBRO	2021
NUMERO DO CRV	***

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
33691587344	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MCA

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEIL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

9BWAG45UXMT035688

COMBUSTIVEL

ALCOOL/GASOLINA

BRANCA

gol.br

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

MOTOR

CSE568623

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

IDEAL LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

04.904.860/0001-00

DATA

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

7. AT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
NEPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
NEPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

DENATRAN MG 08234362635
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO



Valide este QR code com app Vio

CÓDIGO RENAVAM	01161990035
PLACA	GOX4385
EXERCÍCIO	2020
ANO FABRICAÇÃO	2018
ANO MODELO	2018

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA	PARTICULAR	CAPACIDADE	0.63
POTÊNCIA/CILINDRADA	104CV/1598	PESO BRUTO TOTAL	1.74
MOTOR	CCRAD0097	CMT	2.14
EIXOS	2	LOTAÇÃO	02P
CARROCERIA	CARROCERIA ABERTA		
NOME	SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS	CPF / CNPJ	05.354.687/0001-87
LOCAL	BELO HORIZONTE MG	DATA	23/05/2020
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.



Para saber mais sobre o Vio, acesse: <https://servicos.serpro.gov.br/vio>



DETRAN - MG

60445580457

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01135607890



Valide este QR code com app Vio

PLACA

QNN9675

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWKB45U5JP069254

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.63

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.74

MOTOR

CCRX55865

CMT

2.14

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

SAL SAL ADM E SERVICOS LTDA EPP

CPF / CNPJ

05.354.687/0001-87

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

23/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

vio



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

01233413853

PLACA EXERCÍCIO
RFG1E88 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2020 2021

1. Marca do Veículo

2. Modelo



Valide este QRCode com app Vio

3. Placa de Segurança DO LLA

03165615464

CAT

4. Marca / Modelo / Versão

VW/GOL 1.0L MC4

5. Categorias

PASSEIRO AUTOMÓVEL

6. Marca / Modelo / Versão

*****/**

CHASSI

9BWAG45U9MT035651

7. Cor / Predominante

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

CAPACIDADE

,

MOTOR

CSE568713

CMT

1.61

FIXOS

2

LOTACAO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

IDEAL LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

04.904.860/0001-00

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIFF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA LÍQUIDA

PARC

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

*

CUSTO DO RIIHTE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IUIF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGAO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MESSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para obter a Carteira Digital de Trânsito, você precisa ter um documento de identificação válido e uma carteira de identidade. A Carteira Digital de Trânsito - CDT é um documento eletrônico que substitui a carteira de identidade e a carteira de habilitação.

- É um documento eletrônico que substitui a carteira de identidade e a carteira de habilitação.
- É um documento eletrônico que substitui a carteira de identidade e a carteira de habilitação.
- É um documento eletrônico que substitui a carteira de identidade e a carteira de habilitação.
- É um documento eletrônico que substitui a carteira de identidade e a carteira de habilitação.
- É um documento eletrônico que substitui a carteira de identidade e a carteira de habilitação.



Disponível no Google Play



Disponível no App Store

Obtenha a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha a primeira de sua vida todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
01244037459	
PLACA	EXERCÍCIO
RFW8A66	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2020	2021
NÚMERO DO CRV	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA		CAT.
80008639298		***
MARCA / MODELO / VERSÃO		
VW/GOL 1.0L MC4		
ESPÉCIE / TIPO		
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL		
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	
*****/**	9BWAG45U6MT075833	
COH PRELONINANTE	COMBUSTÍVEL	
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	

CATEGORIA			
PARTICULAR			
POTÊNCIA/LICENCIADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
84CV/999	1.41	*, *	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
CSE586290	1.61	2	05P
CARROCERIA			
NÃO APLICÁVEL			
NOME			
IDEAL LOCACOES LTDA			
LOCAL	CPF / CNPJ	DATA	
BELO HORIZONTE MG	04.904.860/0001-00	10/01/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO PRIVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGOS PELO SEGURO (R\$)	
*	*	*	

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM 01190549465
 PLACA QQS9484 EXERCICIO 2021
 ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2020
 Nº ATENÇÃO CIV



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CTA 40119786248
 CAT ***
 MARCA/MODELO/VISAO

VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD
 ESPECIE/TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE
 PLACA ANTERIOR/UF CHASSI
 *****/*** 9BWCJB45U3LP003087
 COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
 BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA PARTICULAR

POTENCIA/CILINDRADA 104CV/1598 PESO BRUTO TOTAL 1.74 CAPACIDADE 0.65

MOTOR CCR4V9058 CMT 2.14 EIXOS 2 LOTAÇÃO 05P

CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA
 NOME IDEAL LOCACOES LTDA

LOCAL BELO HORIZONTE MG CPF/CNPJ 04.904.860/0001-00
 DATA 10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAL. LARBE DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
 * * * COTA ÚNICA PARCELIADO
 NEPASSE OBRIGATÓRIO AO LIMITE NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
 * * *
 NEPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$)
 * * *

SE PVA - RUC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM 01189216024
PLACA QP6614 EXERCÍCIO 2021
ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2019
NÚMERO DO CNV ***



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 94861028855
CAT ***
MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD
ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF ***** / ** CHASSI 9BWJB45U1KP054716
COR / IDENTIFICANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA 104CV/1598 PESO BRUTO TOTAL 1.74 CAPACIDADE 0.62
MOTOR CCRAU0294 CMT 2.14 EIXOS 2 LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

IDEAL LOCACOES LTDA

LOCAL

CPF / CNPJ 04.904.860/0001-00

BELO HORIZONTE MG

DATA

10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

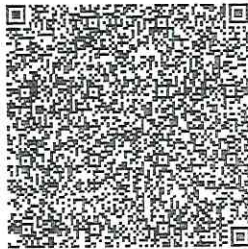
DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF * DATA DE QUITAÇÃO * PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) * CUSTO DO BILHETE (R\$) * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) * VALOR DO IOF (R\$) * VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *

DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	01083276988
PLACA	EXP2818
ANO FABRICAÇÃO	2016
ANO MODELO	2017
NÚMERO DO CNV	213032235090



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLV	34506451407	CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	MMC/I200 TRITON GL D		
ESPÉCIE / TIPO	ESPECIAL CAMINHONETE		
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	93XINKB8THCG23048	
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL	BRANCA DIESEL	

CATEGORIA	PARTICULAR		
POTÊNCIA/CILINDRADA	180CV/3200	PESO BRUTO TOTAL	2.95
MOTOR	4M41UCBG3482	CMT	5.25
CARROCERIA	ABERTA/CABINE DUPLA	EIXOS	2
LOCAL	BELO HORIZONTE MG	LOTACÃO	05P
DATA	03/02/2021	CPF / CNPJ	42.929.315/0001-68
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$)	
*	*	*	

CODIGO RENAVAM 01166252210
PLACA QPH2932 EXERCICIO 2020
ANO FABRICACAO 2018 ANO MODELO 2018
NUMERO DO CRV ***



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA 45178577667 CAT ***
MARCA/MODELO/VERSAO M. BENZ/ACCELO 1316 CE
ESPECIE/ TIPO CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF CHASSI 9BM979096JB100740
*****/**
COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
AZUL DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA

ALUGUEL

POTENCIA/CLANDRAL 156CV/****

PESO BRUTO TOTAL 13.0

CAPACIDADE 8.7

MOTOR 924990U1241154

CMT 13.0

EVDOS 3

LOTAÇÃO 03P

CARROCERIA

PRANCHIA/MEC OPERAC/C ESTENDIDA

NOME

TORRES COM. E TRANSPORTES LTDA

CNPJ

10.249.207/0001-58

LOCAL

DATA

MARIANA MG

25/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

45178577667

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

10

15/01/2020

☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

0,72

4,15

0,81

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

0,08

0,02

5,78

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RJ Nº 013294658968
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA 01 01219712024 EXERCÍCIO 2020

COMERCIAL, BOA PRACA LTDA

Cod. Reg. CRIVE: 56730424661

42.851.295/0001-50 QX1-5760

93ZC70C01K8489736///

ESP/CMINHÃO/AB/G. DUPLA DIESEL

IVECO/DAILY 70C17HDCD

4.30T/170CV PARTIC BRANCA

1 RRB 1.340,72 17/01/20 17/01/20

2 V 3XRB 460,73 19/02/20 19/03/20

3 S E G U R O A P A G A R

ALLENACAO FIDUCIARIA
BANCO GNH INDUSTRIAL CAPITAL S A

MARIANA MG 16/01/20

02 EIXOS

EAUT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VALTERESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSITANTES OU NAO. SEGURO DPVAT

MC Nº 013294658968

86690000000 5 057809224860 2
80012197120 7 24002112013 6

ESTE É O SEU VALHETE DO SEGURO DPVAT
PARA SEUS REQUISIÇOS, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.SeguradoraLider.com.br
SAC DPVAT 022 1205

EXERCÍCIO 2020 16/01/20

01 42.851.295/0001-50 QX1-5760

01219712024 03 IVECO/DAILY 70C17HDCD

2019 10 93ZC70C01K8489736///

PRÊMIO TANFATÍO

0,72 0,08 0,81

4,15 0,02 5,78

COR. ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE CANCELAMENTO

SEGURO LIDER - DPVAT

0271 up 026 607/001-24

007-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 015294559003
01 01218986929 2020

FREITAS CONSTRUCOES FIEIRELLI

Cod. Seg. CRVe-20555060418

19.468.070/0001-05 0X1-5776

93ZC70C01K8489720///

ESF/CAMINHÃO/AB/C. DUPLA DIESEL

IVECO/DAILY 70C17HDCD 2019 2019

4.30T/170CV ALGODEL BRANCA

***** VENC. COIA ÚNICA ***** 15/01/20

***** 17/02/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

***** 17/03/20

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS,
TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

015294559003

86660000000 8 057809224860 2
80012189869 9 29002112013 1

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
ESTE E O SEU PRÓPRIO SEGURO DPVAT

www.segurancaonline.org.br

SAC DPVAT 0800 022 1706

01 19.468.070/0001-05 0X1-5776

01218986929 03 IVECO/DAILY 70C17HDCD

2019 10 93ZC70C01K8489720///

PRÊMIO TANTASMO

TUC (R\$) 0,72 DIST. AN (R\$) 0,08 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,81

CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,02 TUC (R\$) 5,78

COTA-QUOTA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS, TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

015294559003

86660000000 8 057809224860 2

80012189869 9 29002112013 1

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO

ESTE E O SEU PRÓPRIO SEGURO DPVAT

www.segurancaonline.org.br

SAC DPVAT 0800 022 1706

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

gov.br

CÓDIGO RENAVAM

01140964949

PLACA

QNR6A44

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

213043368398



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64601286856

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VM/NOVO GOL. TL. MCV

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

9BMWAG45U6JT098508

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA

PARTICULAR

POTENCIA/CILINDRADA

82CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

CAPACIDADE

.

MOTOR

CSE279143

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTACÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVE

LOCAL

CPF / CNPJ

17.282.963/0001-28

DATA

CONTAGEM MG

17/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPAÑSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPAÑSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$)

*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VEICULO: 01 01131465145 ANO: 2020

CONDUTOR: RONALDO ADRIANO SANT'ANA

04.825.315/0001-29 CNF-2G44

PLACA ANTIFURTO: 9BWAG45U9JT047648///

PAS/AUTOMOVEL ALC/GASOL

VW/NOVO GOL. TL. MCV ANO FAB: 2017 ANO MOD: 2018

05L/082CV/999G CATEGORIA: PARTIC BRANCA

PAGO PAGO 1ª *****
2ª *****
3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,48 CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,02 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,50

DATA DE PAGAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, QUE POR SUA CARGA, APRESENTA TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO PRIVAT

INSCRIÇÃO: 015609202225

86670000000 7 05230924860 8
80011314651 1 45102112013 9

ENTRADA EM SEU BILHETE DO SEGURO PRIVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGAR 160 30000

SEGURO PRIVAT 0520 022 1234

01 04.825.315/0001-29 CNF-2G44

01131465145 16 VW/NOVO GOL. TL. MCV

2017 01 9BWAG45U9JT047648///

PREMIO TARIFARIO 0,48

CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,02

TOTAL A PAGAR (R\$) 0,50

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

DATA DE CANCELAMENTO: 03/09/20

JUN-2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG

Nº 015294900010
24081581530

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	00462005267	

NOME/ENDEREÇO
GRANDEBEL LOC DE V AUTOMOTORES AVENIDA JOSE FARIA DA ROCHA, 522 SALA1 ELDORADO 32310210 CONTAGEM MG

CPF/CNPJ	PLACA
31.268.882/0001-68	HFF-9G98

NOME ANTERIOR
MARIA APARECIDA DE P PEREIRA

PLACA ANT/UF	CHASSI
	9BM958260CBB28941///

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHÃO/TANQ/C EST	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/AXOR 2831K6X4	2011	2012

CAP/BOT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
14.42T/305CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA
Bel. Arthur Santoro Filho Delegado Geral de Polícia Titular da Ciretran Contagem Aut. Policial Masp. 234.735

DATA
02/03/20

EQLE

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

Nº 014946720033

VIA	COD. RENAVAM	RNTRO	EXERCICIO
01	01108978077		2019

NOME
JOSE MAGELA EDUARDO

CPE/CNPJ	PLACA
41.902.933/0001-51	LSW-5603

PLACA ANT/UF	CHASSI
LSW5603/SP	9533E8240HR702206///

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHAO/TQ/M O/C E	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/17.190 WORKER	2016	2017

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
9,03T/186CV	PARTIC	BRANCA

COTA UNICA	VENC COTA UNICA	VENC/COTAS
PAGO	PAGO	1º *****
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2º *****
	*****	3º *****

PRÊMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
12, S E G U R O		P A G O	

OBSERVAÇÕES
Bel. Marcus Vinicius Soares Delegado de Policia MASP: 293.895-9 AUTORIDADE POLICIAL

LOCAL	DATA
MARIANA MG 02 EIXOS	02/10/19 EANT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

DETTRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 015436203756
VIA 01 01025459463
CDD RENAVAM 01025459463
RNTTC 2020
DESCRIÇÃO 2020

COMERCIAL RUA PRACA LIDA

Cod Reg. CRV 958B3601615

42.851.295/0001-50
CNPJ 42.851.295/0001-50
PLACA KVV-6512

9530E8243ER441536
CHASSI 9530E8243ER441536

CAR/CAMINHÃO/TANQUE
CONSTRUTIVEL DIESEL

VM/17 190 WDRKER
MARCA/MODELO VM/17 190 WDRKER
ANO FAB 2014
ANO REG 2014

10.907/186CV
COT/ROT/CI 10.907/186CV
CATEGORIA PARTIC
CON PRECUMINANTE BRANCA

1 P V A
COTA ÚNICA 1 P V A
VENÇ. COTA ÚNICA 1 P V A
VENÇ. COTAS 1 P V A

DA COTA DE ARRECADACAO
PARCELAMENTO/COTAS 2
3º A G D

1.61
PREMIO TOTAL (R\$) 1.61
DATA DE PAGAMENTO 28/1/20

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BV FINANCEIRA SA CREDITO FIN. INV.

MARIANA MC

Raysson Bezerra
Diretor do DETRAN/MG

DATA 10/5/20

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 015436203756 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020
DATA EMISSÃO 10/5/20

01 42.851.295/0001-50
CNPJ 42.851.295/0001-50
PLACA KVV-6512

01025459463
RENAVAM 01025459463
VM/17 190 WDRKER
MARCA/MODELO VM/17 190 WDRKER

2014 10
ANO FAB 2014
COTAS 10
CHASSI 9530E8243ER441536

PRÊMIO TARIFÁRIO

0,72
FMS (R\$) 0,72
DETALHAR (R\$) 0,08
CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,81

4,15
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
COP (R\$) 0,02
CUSTO DO SEGURO (R\$) 5,78

06201
COTA ÚNICA
PAGAMENTO PARCELADO
DATA DE QUANTAS 28/01/2020

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.249.808/0001-04

06201 KVV-6512

5.264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RJ
Nº 015435762638
CERTEFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
01 00010337321
2000

MAIARA MARJORI SENA BRANCO

COD. Seq. CIV. V. 55297824201

34 GOB 271/0001-92 MTX-9494

9BM6940008B752365

CAPI/CARLINHO/ABACULANTE DIESEL

M. BENZ 1318

00.017217/CV 2010 2011

PARTIC BRANCA

PAGO ATRAVES 1º P. V. A

2º 3º A G O

4954547052019 31/12/9999

MARIANA MC

de Pa.

Quilombo Verde

10/5/20

SEGURO COMPARTILHADO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTIVO DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 015435762638 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 10/5/20

01 34 328 271/0001-92 MTX-9494

00310337321 M. BENZ/V. 1318

2010 10 9BM6940008B752365

PRÊMIO TARIFÁRIO

0,72 0,08 0,

4,15 0,02 5,

COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITA 28/01/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.898/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RJ
Nº 015302384225
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 01000426634 2020

PORTAL TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO LTDA

07.907.917/0001-13 KYH-9G91

9536EB236ER402B64///

CAR/CAMINHÃO/TANQUE DIESEL

VW/15.190 CRM 4X2 2013 2014

10.07/106CV ALUGUEL BRANCA

PAGO PAGO 1ª ***** 2ª ***** 3ª *****

5 E G U R O A P A G A R C

Alfredo Resende
Delegado -
MRSp - 458245-3
Autoridade Policial

07/07/20

02 FIMIS TBA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE RECREIO, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 015302384225 BILHETE DE SEGURO DPVAT

86610000000 3 05780924860 2
80010004266 5 34092112013 4

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

2020 07/07/20

01 07.907.917/0001-13 KYH-9G91

01000426634 03 VW/15.190 CRM 4X2

2013 10 9536EB236ER402B64///

PRÊMIO TARIFÁRIO

0,72 0,08 0,81

4,15 0,02 5,78

COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN-2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG

Nº 015297548083

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

DATA COD RENAVAM ENTRC EXERCICIO

01 01067057-525 2020

NOME

RENATO JOSE PIMENTEL

PLACA

080.557.327-52 LSF-9C47

CHASSI

LSF9C47/RJ 9538E9230FR524721111

COMBUSTIVEL

VEICULO

CAR/CANT/HAQ/ATAND/M. OP. DIESEL

MARKA/MODELO

VW/15.190 CRM 4X2 4P

ANU FAB ANO MOD

2015 2015

CAP/POV

10.081/196CV

CATEGORIA

ALUGUEL

EXC/VELOM/BANIS

BRANCA

COTA UNICA

PAGO

VENO COTA UNICA

PAGO

VENO/COTA UNICA

1. SEGURO

Bel. Thiago Cavalho Court

Delegado de Polícia Civil

MASP: 1.188.712-2

Autoridade Policial

ALEX FARIAS FILS

02

02/07/20

DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM

01105139090

PLACA

KQB5433

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

14815388454

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/ACCELO 1016

ES. / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979076ES026072

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.6

CAPACIDADE

6.11

MOTOR

924990U1114950

CMT

13.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

ORGAN.COMERCIAL SOBREIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

04.028.459/0001-54

LOCAL

MARIANA MG

DATA

10/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

VEHICLE AND DATA	REMARKS NO PLATE
------------------	------------------



31.20.08.52226073000106.55.001.000326837.106664587-1
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz
Autorizadora

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA: 0 ENTRADA: 1

URZEA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	DATA DA EMISSÃO	DATA SAÍDA/ENTREGA	HORA DE SAÍDA
Ida merc. adq. receb. de terceiros	5102	0622707140049		34.328.271/0001-92	17.08.2020	12:18:03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF
YARA MARIORY SENA SANTOS ME	34.328.271/0001-92	00374172190012	35420-000	MARIANA	(31) 35573124	MG

ENDEREÇO

4 ANIBAL COTA 20

TURA / DUPLICATAS

NOME

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	16.09.2020	168.000,00	-	-	-
002	27.08.2020	72.000,00	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

LCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS	INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
240.000,00	28.800,00	0,00	0,00	240.000,00	14310220017	0,00	0,00	0,00
OR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS D. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

AO SOCIAL

RECEÇO	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO BRUTO	MARCA	PESO LÍQUIDO
1 - DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UN	VOLUME	6,707 KG		6,707 KG

DOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
13X4 CAB	RETROSCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB REDUÇÃO DE ALGOTA CONF. art. 42, I "b,67" e ANEXO XII. DEC. 43.080/2002 RICMS/MG RETROSCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N 4X4, PINTURA LARANJA, DIESEL, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPONENTES PADRÃO DE FÁBRICA. SÉRIE: NLAH22925. CHASSIS: HBZN580NHLAH22925 No. Motor 6214235 Série: 580NTE04578.	8429.59.00	500	5102	UN	1	240.000,00	240.000,00	240.000,00	28.800,00	0,00	12,00	0,00

DOS ADICIONAIS

DEMAIS COMPLEMENTARES

EMENÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO CNI INDUSTRIAL CAPITAL SA, CCB 2132358, PROPOSTA BNDES 44004187166, COD FINAME 3296320, DADOS PI PAGAMENTO BRADESCO AG 2373-6 / CC: 111646-0,
TIPOESCAVADORA, MARCA CASE, MODELO 580N 4X4, PINTURA LARANJA, DIESEL, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPONENTES PADRÃO DE FÁBRICA. SÉRIE: NLAH22925.
ASSIS: HBZN580NHLAH22925 No. Motor 621 4235 Série: 580NTE04578 - Vlr. Aprox. tributos conf. Lei 12741/2012 - Impostos Federais: R\$0,00 (0,00%); Impostos Estaduais: R\$28609,00 (12,00%); Impostos
nicpats: R\$0,00 (0,00%)

RESERVADO AO FISCO

IASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

CEBEMOS DE BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO OS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000326837 Série 1
---	---	----------------------------------

ENTRADA		ENTRADA	
NOME FERNANDO ALBERTO DE SOUZA E SILVA		Nº 01633724322	
VIA 01	COTA RENOVAM 010626134193	ENTRADA 2015	DATA DE PAGAMENTO DE VEÍCULO 13/02/15
VEÍCULO AUTOMÓVEL DE AVIA E PERIÓDICO			
COT / COT 07.711.512/0001-05	PLACA PYC-0644	ANO MOD. 2014	
PLACA ANT / UI 9C2JC4150ER001004	CLASSE 9C2JC4150ER001004	COMBUSTÍVEL GASOLINA	
MARCA / MODELO HONDA/CG 125 CARGO ESD	ANO FAB. 2014	ANO MOD. 2014	
COT / COT / COT 01L/12400	CATEGORIA OFICIAL	CORPUS DOMINANTE BRANCA	
COTA ÚNICA 1	VENC. COTA ÚNICA 13/02/15	VENC. COTAS 13/02/15	
VEÍCULO IMPUNE DE IPVA V	PARCELAMENTO / COTAS 2	VENC. COTAS 13/02/15	
PRÊMIO TACITÁRIO (R\$) 256,75	JU (R\$) 0,00	PRÊMIO TOTAL (R\$) 256,75	DATA DE PAGAMENTO 13/02/15
MOTOR JC415E001004			
LOCAL MARIANA MG	DATA 13/02/15	ASSINATURA FERNANDO ALBERTO DE SOUZA E SILVA	

ENTRADA		ENTRADA	
NOME FERNANDO ALBERTO DE SOUZA E SILVA		Nº 01633724322	
VIA 01	COTA RENOVAM 010626134193	ENTRADA 2015	DATA DE PAGAMENTO DE VEÍCULO 13/02/15
VEÍCULO AUTOMÓVEL DE AVIA E PERIÓDICO			
COT / COT 07.711.512/0001-05	PLACA PYC-0644	ANO MOD. 2014	
PLACA ANT / UI 9C2JC4150ER001004	CLASSE 9C2JC4150ER001004	COMBUSTÍVEL GASOLINA	
MARCA / MODELO HONDA/CG 125 CARGO ESD	ANO FAB. 2014	ANO MOD. 2014	
COT / COT / COT 01L/12400	CATEGORIA OFICIAL	CORPUS DOMINANTE BRANCA	
COTA ÚNICA 1	VENC. COTA ÚNICA 13/02/15	VENC. COTAS 13/02/15	
VEÍCULO IMPUNE DE IPVA V	PARCELAMENTO / COTAS 2	VENC. COTAS 13/02/15	
PRÊMIO TACITÁRIO (R\$) 256,75	JU (R\$) 0,00	PRÊMIO TOTAL (R\$) 256,75	DATA DE PAGAMENTO 13/02/15
MOTOR JC415E001004			
LOCAL MARIANA MG	DATA 13/02/15	ASSINATURA FERNANDO ALBERTO DE SOUZA E SILVA	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS

Nº 010834160523

DATA DE EMISSÃO: 24/11/14
CÓDIGO DE REGISTRO: 01026122314

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

07.711.512/0001-05
PVC-0640

9C2KD0540ER091623///

PAS/MOTOCICLETA
ALC/GASOL

HONDA/NXR150 BROS ESD
2014 2014

02L/149CC
OFICIAL
BRANCA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
P	I	S	E	N	T	O	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
V	A						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

SEGURO PAGA R

MOTOR KD05E4R091623

MARIANA MG
24/11/14

24/11/14

010834160523
66620000000 2 51940924800 5
00010261223 4 14901111415 4

01 07.711.512/0001-05
2014 24/11/14

01026122314 16 HONDA/NXR150 BROS ESD

2014 09 9C2KD0540ER091623///

PREMIO TAXA ANO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
21	51						2	39											
4	15						0	00											

23.90 51.94

24/11/14

24/11/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DENATRAN - MG Nº 013593870796
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA COD. RENAVAM. FUNTHC. EXERCÍCIO
01 01026126476 2018
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CPF / CNPJ 07.711.512/0001-05 PLACA PVC-0607
PLACA ANT / UR 9C2JC4150ER000849

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/EDOT/CIC/117A GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/CG 125 CARGO ESD
ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014
CATEGORIA OFICIAL. COM FREQÜENTANTE
CPF / POT / GL 011/124CC

VENIC. COITA ÚNICA VENIC. COITAS
1º 2º 3º
I VEICULO IPUNE DE IPVA
V TAXA IPVA PARCELAMENTO / COITAS
A

PREÇO UNITÁRIO (R\$) 130,65
RCE (R\$) 5/2/18
PREÇO TOTAL (R\$) 5/2/18
SEGUR. PAVO

MOTOR JC41EE000849

MARIANA ME
LOCAL 23/3/18
DATA

Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos

MG Nº 013593870796 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIROS, QUE POR SUA CARGA ABONOS, TRANSPORTAIS OU NUNCA SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
01 07.711.512/0001-05 2018 23/3/18
PLACA PVC-0607

RENAVAM MARCA / MODELO HONDA/CG 125 CARGO ESD
ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014
CATEGORIA OFICIAL. COM FREQÜENTANTE
CPF / POT / GL 011/124CC

VENIC. COITA ÚNICA VENIC. COITAS
1º 2º 3º
I VEICULO IPUNE DE IPVA
V TAXA IPVA PARCELAMENTO / COITAS
A

PREÇO UNITÁRIO (R\$) 130,65
RCE (R\$) 5/2/18
PREÇO TOTAL (R\$) 5/2/18
SEGUR. PAVO

MOTOR JC41EE000849

MARIANA ME
LOCAL 23/3/18
DATA

Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIROS, QUE POR SUA CARGA ABONOS, TRANSPORTAIS OU NUNCA SEGURO DPVAT

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 012287850874
VIA 01 01002122381 R.N.T.R.C. 2016 EXERCÍCIO

SERV AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOTO D

CPF / CNPJ 07.711.512/0001-05 PLACA OXI-6937
PLACA ANT / UI 98D578341E7807067

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMINHONETE/AB C.DUP COMBUSTÍVEL ALC/GASOL

FIAT/STRADA WORKING CD MARCA/MODELO ANO FAB 2014 ANO MOD 2014

00,65T/086CV/ CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COFA ÚNICA VENC. COFA ÚNICA 1ª VENC/COFAS 1ª
VEÍCULO IMUNE DE IPVA 2ª
FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COFAS 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 105,81 IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 20/1/16
SEGURO PAÇO

MOTOR 310A20111985714 OBSERVAÇÕES

MARIANA MG LOCAL DATA 16/2/16
TAFELA SILENTE
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SEÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
VIA 01002122381 R.N.T.R.C. 2016 EXERCÍCIO
TRANSITAM/STO/INT/NOV. SEGURO DPVAT

MG Nº 012287850874 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatssegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 07.711.512/0001-05 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 16/2/16
PLACA OXI-6937

RENAVAM 01002122381 MARCA/MODELO FIAT/STRADA WORKING CD

ANO FAB 2014 CAT. TERC 10 Nº CHASSI 98D578341E7807067

FNS (R\$) 47,61 DENATIAN (R\$) 5,29 CUSTO DO SEGURO (R\$) 52,91

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAGADO (R\$) 109,96

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE OUTUBRO 20/01/2016

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CEP 03.245.050/0001-04
www.seguradoralider.com.br

04078 OXI-6937 3.463

CONTRAN

DE NATRAN

01	01026120370	2014
----	-------------	------

SERVICO AUTOMOBIL DE AGUA E ESGOTO

07.711.512/0001--05 PVC-0634

9C2KDP0540EK094391///

PAS/MOTOCTE/TA

ALC/GASOL

HONDA/NXR150 BROS ESD

2014	2014
------	------

021/14900

OFFICIAL

BRANCA

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

SEGURO PAGAR

MOTOR K005E4102459

MARIANA NG

Delegado da Polícia
Mossoró 1.330.612-1

ENTIRE

DISCOUNTING

8667000000 7 51940924860 5
80010261203 6 7090111413 6

AS COMPANY'S REMAINS ARE OBSERVED
BY THE INVESTIGATING OFFICIALS TO BE
GEOGRAPHICALLY CORRELATED

2014 24/11/14

01	07-711.512/0001-05	PVC-0634
----	--------------------	----------

01026120370 16 HONDA/NXR150. BROS ESI

2014 09 BC2KD0540EHR094391///

PREMIO TARIFA-RIO

—FMS (B)	NEWSPAN (S)	CUSTO POSSEC
21,51	2,39	23,90

4,15	0,00	51,94
------	------	-------

☐	☐	☐	☐
COTA LÍNEA	PRECINTADO	ENCIERRO	BATA DE LUTERANO

1. **Author**
 2. **Title**
 3. **Journal**
 4. **Volume**
 5. **Issue**
 6. **Page**
 7. **Year**
 8. **Month**
 9. **Day**
 10. **Page**
 11. **Page**
 12. **Page**
 13. **Page**
 14. **Page**
 15. **Page**
 16. **Page**
 17. **Page**
 18. **Page**
 19. **Page**
 20. **Page**
 21. **Page**
 22. **Page**
 23. **Page**
 24. **Page**
 25. **Page**
 26. **Page**
 27. **Page**
 28. **Page**
 29. **Page**
 30. **Page**
 31. **Page**
 32. **Page**
 33. **Page**
 34. **Page**
 35. **Page**
 36. **Page**
 37. **Page**
 38. **Page**
 39. **Page**
 40. **Page**
 41. **Page**
 42. **Page**
 43. **Page**
 44. **Page**
 45. **Page**
 46. **Page**
 47. **Page**
 48. **Page**
 49. **Page**
 50. **Page**
 51. **Page**
 52. **Page**
 53. **Page**
 54. **Page**
 55. **Page**
 56. **Page**
 57. **Page**
 58. **Page**
 59. **Page**
 60. **Page**
 61. **Page**
 62. **Page**
 63. **Page**
 64. **Page**
 65. **Page**
 66. **Page**
 67. **Page**
 68. **Page**
 69. **Page**
 70. **Page**
 71. **Page**
 72. **Page**
 73. **Page**
 74. **Page**
 75. **Page**
 76. **Page**
 77. **Page**
 78. **Page**
 79. **Page**
 80. **Page**
 81. **Page**
 82. **Page**
 83. **Page**
 84. **Page**
 85. **Page**
 86. **Page**
 87. **Page**
 88. **Page**
 89. **Page**
 90. **Page**
 91. **Page**
 92. **Page**
 93. **Page**
 94. **Page**
 95. **Page**
 96. **Page**
 97. **Page**
 98. **Page**
 99. **Page**
 100. **Page**
 101. **Page**
 102. **Page**
 103. **Page**
 104. **Page**
 105. **Page**
 106. **Page**
 107. **Page**
 108. **Page**
 109. **Page**
 110. **Page**
 111. **Page**
 112. **Page**
 113. **Page**
 114. **Page**
 115. **Page**
 116. **Page**
 117. **Page**
 118. **Page**
 119. **Page**
 120. **Page**
 121. **Page**
 122. **Page**
 123. **Page**
 124. **Page**
 125. **Page**
 126. **Page**
 127. **Page**
 128. **Page**
 129. **Page**
 130. **Page**
 131. **Page**
 132. **Page**
 133. **Page**
 134. **Page**
 135. **Page**
 136. **Page**
 137. **Page**
 138. **Page**
 139. **Page**
 140. **Page**
 141. **Page**
 142. **Page**
 143. **Page**
 144. **Page**
 145. **Page**
 146. **Page**
 147. **Page**
 148. **Page**
 149. **Page**
 150. **Page**
 151. **Page**
 152. **Page**
 153. **Page**
 154. **Page**
 155. **Page**
 156. **Page**
 157. **Page**
 158. **Page**
 159. **Page**
 160. **Page**
 161. **Page**
 162. **Page**
 163. **Page**
 164. **Page**
 165. **Page**
 166. **Page**
 167. **Page**
 168. **Page**
 169. **Page**
 170. **Page**
 171. **Page**
 172. **Page**
 173. **Page**
 174. **Page**
 175. **Page**
 176. **Page**
 177. **Page**
 178. **Page**
 179. **Page**
 180. **Page**
 181. **Page**
 182. **Page**
 183. **Page**
 184. **Page**
 185. **Page**
 186. **Page**
 187. **Page**
 188. **Page**
 189. **Page**
 190. **Page**
 191. **Page**
 192. **Page**
 193. **Page**
 194. **Page**
 195. **Page**
 196. **Page**
 197. **Page**
 198. **Page**
 199. **Page**
 200. **Page**
 201. **Page**
 202. **Page**
 203. **Page**
 204. **Page**
 205. **Page**
 206. **Page**
 207. **Page**
 208. **Page**
 209. **Page**
 210. **Page**
 211. **Page**
 212. **Page**
 213. **Page**
 214. **Page**
 215. **Page**
 216. **Page**
 217. **Page**
 218. **Page**
 219. **Page**
 220. **Page**
 221. **Page**
 222. **Page**
 223. **Page**
 224. **Page**
 225. **Page**
 226. **Page**
 227. **Page**
 228. **Page**
 229. **Page**
 230. **Page**
 231. **Page**
 232. **Page**
 233. **Page**
 234. **Page**
 235. **Page**
 236. **Page**
 237. **Page**
 238. **Page**
 239. **Page**
 240. **Page**
 241. **Page**
 242. **Page**
 243. **Page**
 244. **Page**
 245. **Page**
 246. **Page**
 247. **Page**
 248. **Page**
 249. **Page**
 250. **Page**
 251. **Page**
 252. **Page**
 253. **Page**
 254. **Page**
 255. **Page**
 256. **Page**
 257. **Page**
 258. **Page**
 259. **Page**
 260. **Page**
 261. **Page**
 262. **Page**
 263. **Page**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A IDEAL LOCAÇÕES LTDA – ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada à Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Pablo Roberto Sena Gonçalves – Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº MG-13.571.191 e inscrito no CPF sob o Nº 073.642.776-76, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **IDEAL LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.904.860/0001-00, com Sede à Rua Nadir, Nº 435 – Caiçara – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pelos sócios, o Sr. **Eduardo Veloso**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº M-5.627.404 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 854.465.506-49, residente à Avenida Atlântida, Nº 385 – Caiçara – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-590 e pelo Sr. **Dimar Veloso**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº M-2.500.298 SSP MG, inscrito no CPF sob o Nº 049.117.926-04, residente à Avenida Atlântida, Nº 385 – Caiçara – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-590, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, submetido ao procedimento: **PREGÃO Nº 004/2018 – PRC Nº 056/2017. Homologado em 26 de março de 2018**, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com início em 26 de março de 2021 e com encerramento em 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17.122.0027.5005.339039 – 1108 – Ficha: 04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO:

3.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) **Giovanna Cristina Gonçalves** - Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio, proceder à gestão e a fiscalização do presente termo aditivo, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste, além de manter contatos com a **CONTRATADA** para a solução dos eventuais problemas detectados.

Daymer

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:
4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA ESPECIAL:

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:
6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:
7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar n.º 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 25 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves
Diretor Executivo
SAAE - Mariana/MG
(CONTRATANTE)

Eduardo Veloso
Ideal Locações Ltda -ME
CNPJ: 04.904.860/0001-00
(CONTRATADA)

Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio
Gestor do Contrato
Testemunhas:

Nome: Leandro José da Silva
CPF: 121.653.886-82

Nome: Raymen H. Faria
CPF: 131 650.276-76

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SAL SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Pablo Roberto Sena Gonçalves – Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº MG-13.571.191 e inscrito no CPF sob o Nº 073.642.776-76, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **SAL SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.354.687/0001-87, com Sede à Rua Gumercindo Couto e Silva, Nº 898, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710-350, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. **Salviano Carneiro Neto**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, maior capaz, portador da cédula de identidade MG-12.452.466 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 722.127.562-91, residente e domiciliado à Rua José Oscar Barreira, Nº 127, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710-580 e por **Dalcio Amorim Carneiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, maior capaz, portador da cédula de identidade Nº M-789.093 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 195.103.576-34, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Couto e Silva, Nº 898, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710-050, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, submetido ao procedimento: **PREGÃO Nº 004/2018 – PRC Nº 056/2017**. Homologado em 26 de março de 2018, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com início em 26 de março de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17.122.0027.5005.339039 – 1108 – Ficha: 04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO:

3.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) **Giovanna Cristina Gonçalves** - Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio, proceder à gestão e a fiscalização do presente termo aditivo, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste, além de manter contatos com a **CONTRATADA** para a solução dos eventuais problemas detectados.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

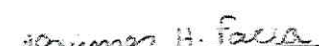
Mariana, 25 de fevereiro de 2021.


Pablo Roberto Sena Gonçalves
Diretor Executivo
SAAE - Mariana/MG
(CONTRATANTE)


Sal Sal Administração e Serviços Ltda
CNPJ: 05.354.687/0001-87
(CONTRATADA)


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio
Gestor do Contrato
Testemunhas:


Nome:
CPF: 121.883.886-82


Nome:
CPF: 131.650.276-76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SAAE MARIANA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E RONALDO ADRIANO SANT ANA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Pablo Roberto Sena Gonçalves, Diretor Executivo**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº MG-13.571.191 e inscrito no CPF sob o Nº 073.642.776-76, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e o **RONALDO ADRIANO SANT ANA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.825.315/0001-29 com Sede na Rua do Hospital, Nº 130 – Passagem de Mariana – Mariana/MG – CEP: 35.420-000, através de seu representante legal, nos mesmos termos o(a) Sr.(a). **Ronaldo Adriano Sant’Ana**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº M-8.923.856 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 029.843.366-40, residente à Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, Nº 295 A – Passagem de Mariana/MG – CEP: 35.420-000, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PRC: 001/2019. Homologado em 16 de abril de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste de 8,1718% (oito vírgula dezessete dezoito por cento) ao Contrato Nº 020/2020, de acordo com o índice do IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

2.1 Considerando-se o reajuste pleiteado pela Contratada através do Ofício nº 002/2020, fica reajustado o contrato principal conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Km sem reajuste	Valor total Km sem reajuste	IGPM	Valor Unit. Km com reajuste	Valor total Km com reajuste
01	Caminhão prancha	5.000,00	Km	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	8,171 8%	R\$ 10,8171	R\$ 54.085,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO:

3.1 Para os efeitos legais altera-se o valor total estimado do Contrato principal, passando-se de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para **R\$ 54.085,90 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, decorrente do percentual acumulado de 8,1718% do IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subseqüentes:

CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SAAE MARIANA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E RONALDO ADRIANO SANT ANA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG-13.834.373 e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e o **RONALDO ADRIANO SANT ANA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.825.315/0001-29 com Sede na Rua do Hospital, Nº 130 – Passagem de Mariana – Mariana/MG – CEP: 35.420-000, através de seu representante legal, nos mesmos termos o(a) Sr.(a). Ronaldo Adriano Sant'Ana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº M-8.923.856 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 029.843.366-40, residente à Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, Nº 295 A – Passagem de Mariana/MG – CEP: 35-420-000, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PRC: 001/2019**. Homologado em 16 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana, conforme o descrito em Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 O presente contrato vigorará até 17 de abril de 2021, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	93	LOCAÇÃO VEICULO HATCH 1.0 C CONDUTOR - Veículo automotor, hatch standard, para transporte de passageiros, contendo 4 portas, motorização mínima de 1.000 cc, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual, bicomcombustível. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Cor branca. Equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco cobertos com material impermeável e de fácil higienização. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima	216.000,00	Km	R\$ 1,49	R\$ 321.840.00



		mensal de 1.200 km. Quantidade de veículos: 03				
02	95	Veículo automotor, tipo pick-up, 4x4, cabine dupla, para transporte de passageiros e carga, contendo 4 portas laterais, motorização mínima 2.200 cc, capacidade mínima de carga: 1 tonelada. Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual, combustível: diesel. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Cor branca. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro contra terceiros, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 1.000 km.	72.000,00	Km	R\$ 2,49	R\$ 179.280,00
Total: R\$ 501.120,00 (quinhentos e um mil e cento e vinte reais).						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor global deste contrato é de **Total: R\$ 501.120,00 (quinhentos e um mil e cento e vinte reais).**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

5.1 O presente contrato **vigorará até 17 de abril de 2021**, ou até a totalização do quantitativo estipulado na Cláusula Terceira, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

6.1 Os veículos quando solicitados deverão ser apresentados e entregues na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG.

6.2 O prazo para entrega dos veículos é de no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço – OS. O horário de entrega é de 7h às 11h e de 12h às 16h. Podendo ser acordado em eventuais situações com a Licitante, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega dos veículos sugerindo medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**PREGÃO Nº 017/2019****PROCESSO Nº 027/2019**

Aos 13 dias do mês de setembro de 2019, na sala do Presidente da CPL, situada à Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego - Mariana - MG - 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr. Amarildo Antônio Teixeira Júnior – Diretor Executivo, brasileiro, em união estável, portador da cédula de identidade nº MG-15.369.300 e inscrito no CPF sob o nº 083.952.796-98 e a **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.459/0001-54 com Sede a Rodovia MG 129, KM 138 S/Nº - Córrego do Canela – Bairro Gogo – Mariana/MG – CEP: 35420-000, através de seu representante legal o Sr. Silvio Pedro Sobreira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de Identidade nº M 2.184.913, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 518.555.856-34, residente e domiciliado à Rua Candeias, Bairro Rosário, Mariana/MG – CEP: 35400-000, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em 12 de setembro de 2019, pelo Exmº Srº Diretor, **RESOLVE**, registrar os preços constantes desta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços aceito pela respectiva empresa, conforme proposta classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata, sob regime de sistema de registro de preços, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, tendo sua vigência até 13 de setembro de 2020.

2.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e Lei nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa registrada.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Segue relacionado abaixo, o preço aceito pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
02	2730	Caminhão ¾ na cor branca (veículo leve de carga), com carroceria aberta de madeira na cor branca, capacidade mínima de carga: 3 toneladas. Combustível: diesel. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 100 horas. (01 veículo).	Mercedes Benz/814C	hora	6.000	R\$ 34,98	R\$ 209.880,00

3.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 209.880,00** (duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI –ME.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino**, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG-13.834.373 e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.079.849/0001-81 com Sede e foro jurídico na Avenida João Ramos Filho, Nº 821, Bairro Barro Preto, Mariana/MG – CEP: 35420-000, através de seu representante legal o Sr. Flávio Guido Pautassi, italiano, legalmente residente no Brasil, solteiro, nascido em 09/05/1967, empresário, portador da cédula de Identidade Nº V2955203 SER/DOMAF/DPF-DF, inscrito no CPF sob o Nº 014.292.906-92, residente e domiciliado no Condomínio Vila Del Rey, Nº 20, Vila Del Rey, Mariana/MG – CEP: 35400-000, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PRC: 027/2019. Homologado em 12 de setembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, conforme o descrito em Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

2.1 O presente contrato **vigorará de 12 de setembro de 2020 a 12 de setembro de 2021**, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
06	2734	Mini escavadeira cabine fechada. Esteira de borracha. Potência mínima: 20 hp. Largura máxima: 1,50 m. Comprimento máximo: 4,50 m. Altura máxima de 2,50 m. Peso operacional máximo de 3 toneladas. Profundidade máxima de escavação: 2,50 m. Arco de giro da lança: 180°. Capacidade mínima da caçamba: 0,06 m³. Altura mínima de descarga: 2,80 m. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com horímetro instalado, assistência 24 horas e	Yanma r/Vio 30-6B	horas	12.000	R\$ 80,80	R\$ 969.600,00

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000

		rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 50 horas. (02 máquinas).					
07	2735	Mini escavadeira cabine fechada equipada com martelo rompedor (marteleto), de peso compatível com a capacidade de carga máquina ofertada. Esteira de borracha. Potência mínima: 20 hp. Largura máxima: 1,50 m. Comprimento máximo: 4,50 m. Altura máxima de 2,50 m. Peso operacional máximo de 3 toneladas. Arco de giro da lança: 180°. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com horímetro instalado, assistência 24 horas e rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível. Franquia mensal: 20 horas. (01 máquina).	Yanma r/Vio 30-6B	horas	4.800	R\$ 111,60	R\$ 535.680,00
08	2736	Mini escavadeira cabine aberta. Esteira de borracha. Potência mínima: 10 hp. Largura máxima: 0,85 m. Comprimento máximo: 2,70 m. Altura máxima: 2,30 m. Peso operacional máximo: 1,50 toneladas. Profundidade máxima de escavação: 2,00 m. Ângulo de giro da lança (dir/esq): 45°/90°. Capacidade mínima da caçamba: 0,020 m³. Altura mínima de descarga: 1,80 m. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Largura aproximada da caçamba: 0,35 m. Cabine com giro de 360° e dimensões que não ultrapassem as dimensões da esteira. Capacidade. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, horímetro instalado, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 50 horas. (02 máquinas).	Yanma r/Sv 08	horas	9.025	R\$ 58,00	R\$ 523.450,00
09	2737	Mini escavadeira cabine aberta equipada com martelo rompedor (marteleto), de peso compatível com a capacidade de carga máquina ofertada. Esteira de borracha. Potência mínima: 10 hp. Largura máxima: 0,85 m. Comprimento máximo: 2,70 m. Altura máxima: 2,30 m. Peso operacional máximo: 1,50 toneladas. Ângulo de giro da lança (dir/esq): 45°/90°. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Largura aproximada da caçamba: 0,35 m. Cabine com giro de 360° e dimensões que não ultrapassem as dimensões da esteira. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, horímetro instalado, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 20 horas. (01 máquina)	Yanma r/Sv 08	horas	2.400	R\$ 92,00	R\$ 220.800,00
Valor total: R\$ 2.249.530,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).							

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor global deste contrato é de: R\$ 2.249.530,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**PREGÃO Nº 005/2020****PROCESSO Nº 015/2020**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2020, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino**, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG -13.834-373 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MAYARA MARJORY SENA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **34.328.271/0001-92** com Sede na Rua Anibal Cota, Nº 20, Bairro Barro Preto, Mariana/MG – CEP: 35.420-000, representada pela Sra. Mayara Marjory Sena Santos, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade Nº MG-19.463.464, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 131.501.686-94, domiciliada na Rodovia do Contorno, Nº 255, Bairro Barro Preto, Mariana/MG – CEP: 35.420-000, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, **homologado em 26 de junho de 2020**, pelo Exmº Srº Diretor **RESOLVE** registrar o preço constante desta Ata, a ser utilizado pelo SAAE Mariana, tendo sido o referido preço aceito pela respectiva empresa, conforme proposta classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, **sob regime de sistema de registro de preços, a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência **até 01 de julho de 2021**.

2.2 Nos termos do art.15 parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e Lei nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1 Segue relacionado abaixo, o preço aceito pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
14	106	Retroescavadeira de pneu, braço estendido, potência mínima: 80 hp. Dois tamanhos disponíveis de caçamba: 0,30 e 0,50 m (aproximadamente). Profundidade de escavação mínima: 5,00 m. Peso nominal máximo: 8 toneladas. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas e rastreador veicular com horímetro instalado e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 10 (dez) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 80 horas. (2 máquinas).	CASE 580N 4x4 ANO: 2015	Hr	12.000,00	R\$ 59,89	R\$ 718.680,00

3.2 O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 718.680,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 Os equipamentos quando solicitados deverão ser apresentados e entregues na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG.

4.2 O prazo para entrega dos equipamentos é de no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço – OS. O horário de entrega é de 7h às 11h e de 12h às 16h. Podendo ser acordado em eventuais situações com a Licitante, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega dos veículos sugerindo medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

6.1.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada.

CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. Pablo Roberto Sena Gonçalves, Diretor Executivo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº MG-13.571.191 e inscrito no CPF sob o Nº 073.642.776-76, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS** inscrita no CNPJ sob o Nº 21.160.322/001-78 com Sede na Rua Waldir Salvador de Oliveira, Nº 82, Bairro São Geraldo – Itabirito/MG – CEP: 35450-000, tendo como representante legal o Sr. Ronaldo Adriano Gomes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de Identidade Nº M 7.678.789 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 994.422.306-97, residente e domiciliado à Fazenda Esperança, Maracujá, Distrito de Ouro Preto/MG – CEP: 35400-000, através de seu procurador o Sr. Joaquim Cesário Cotta Filho Bras, maior, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade Nº M 5.257.888, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 756.633.336-49, residente e domiciliado a Rua Waldir Salvador de Oliveira, Nº 82, Bairro São Geraldo, Itabirito/MG – CEP: 35.450-000, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PRC: 027/2019. Homologado em 12 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, conforme o descrito em Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

2.1 O presente contrato vigorará de 05 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
03	2731	Caminhão ¾ na cor branca (veículo leve de carga), cabine dupla, com	IVECO/ DAYLI	horas	9.179,4 0	R\$ 51,50	R\$ 472.739,10

CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. Alessandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG-13.834.373 e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS inscrita no CNPJ sob o Nº 21.160.322/001-78 com Sede na Rua Waldir Salvador de Oliveira, Nº 82, Bairro São Geraldo – Itabirito/MG – CEP: 35450-000, tendo como representante legal o Sr. Ronaldo Adriano Gomes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de Identidade Nº M 7.678.789 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 994.422.306-97, residente e domiciliado à Fazenda Esperança, Maracujá, Distrito de Ouro Preto/MG – CEP: 35400-000, através de seu procurador o Sr. Joaquim Cesário Cotta Filho Bras, maior, solteiro, motorista, portador da cédula e identidade Nº M 5.257.888, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 756.633.336-49, residente e domiciliado a Rua Waldir Salvador de Oliveira, Nº 82, Bairro São Geraldo, Itabirito/MG – CEP: 35.450-000, RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PRC: 017/2019. Homologado em 12 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, conforme o descrito em Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

2.1 O presente contrato vigorará de 12 de setembro de 2020 a 12 de setembro de 2021, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	0729	Caminhão toco na cor branca (semi-pesado), com cacaamba basculante na cor branca, para transporte de carga, capacidade mínima da cacaamba de 6.00 m³. Combustível: diesel.	MB/1318	Km	36.092	R\$ 4,97	R\$ 179.377,24

		Potência mínima de 150 cv. Cor branca. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 500 km. (01 veículo).					
14	2732	Caminhão pipa, todo na cor branca (semi-pesado), com tanque metálico na cor branca para transporte de água potável, capacidade para 10.000 (dez mil) litros. Combustível: diesel. Potência mínima de 170 cv. Cor branca. Equipado com bomba de recalque, acoplada diretamente (por eixo) na caixa de transmissão, não permitindo o uso de correias. Capacidade para atingir, no mínimo, 20 metros de altura. Mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e 50 metros de comprimento, revestida com malha emborrachada. Mangote com diâmetro compatível com a saída de descarga do caminhão e comprimento de 12 metros. Tanque com revestimento ou tratamento antioxidante e anticorrosivo na parte interna. Na parte externa deverá conter, de forma visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e dados de endereço e telefone para contato, conforme modelos fornecidos pela contratante. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular, hodômetro instalado e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 100 horas. (06 veículos).	VW/171 90	hora	36.353	RS 73,65	RS 2.677.398,45
15	2733	Caminhão pipa na cor Branca, com tanque metálico na cor branca, para transporte de água potável, capacidade para 20.000 (vinte mil) litros. Combustível: diesel. Potência mínima de 200 cv. Equipado com bomba de recalque, acoplada diretamente (por eixo) na caixa de transmissão, não permitindo o uso de correias. Capacidade para atingir, no mínimo, 20 metros de altura. Mangueira com diâmetro interno de 1 polegada e 50 metros de comprimento, revestida com malha emborrachada. Mangote com diâmetro compatível com a saída de descarga do caminhão e comprimento de 12 metros. Tanque com revestimento ou tratamento antioxidante e anticorrosivo na parte interna. Na parte externa deverá conter, de maneira visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e dados de endereço e telefone para contato, conforme modelos fornecidos pelo SAAE Mariana. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular, hodômetro instalado e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Carpete e banco recobertos com material impermeável e de fácil higienização. Tempo máximo de fabricação: 8 (oito) anos. Veículo com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal: 100 horas. (01 veículo).	MB/242 3	hora	6.166	RS 109,80	RS 677.026,80
16	2738	Motorcicleta, tipo trail mínimo 150 CC. Monocilíndrico 4 Tempos, arrefecido a ar. Transmissão: mínimo 5 velocidades. Sistema de Partida: Elétrica. Sistema alimentação:	Honda XRE	Mês	12	RS 1.400,00	RS 16.800,00

		Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Ignição: Eletrônica. Bateria: 12V-4Ah. Tanque de combustível: mínimo 12,0 litros. Suspensão dianteira/cursos: Garfo telescópico/180. Suspensão traseira/cursos: Mono mínimo 150 mm. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Kit ferramentas, protetor de pernas (mata cachorro) antena tipo cora pipa. Tempo máximo de fabricação: 2 (dois) anos. Cor: branca. (03 motocicletas).					
11	2739	Motocicleta, tipo city mínimo 160 CC. Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar. Transmissão: mínimo 5 velocidades. Sistema de Partida: Elétrica. Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina e/ou Etanol. Ignição: Eletrônica. Bateria: 12 v-4 Ah. Tanque de Combustível: mínimo 16,1 litros. Suspensão Dianteira/Cursos: Garfo telescópico/ mínimo 120 mm. Suspensão Traseira/Cursos: Dois amortecedores/ mínimo 90 mm. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Kit ferramentas, protetor de pernas (mata cachorro) antena tipo cora pipa. Tempo máximo de fabricação: 2 (dois) anos. Cor: branca. Veículo sem condutor e sem fornecimento de combustível. Quilometragem livre. (03 motocicletas).	Honda Titan	Mês	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
Valor total: RS 3.568.602,49 (três milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos).							

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor global deste contrato é de: **RS 3.568.602,49** (três milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 Os veículos, quando solicitados, deverão ser apresentados e entregues na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG.

5.2 O prazo para entrega dos veículos é de no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço – OS. O horário de entrega é de 7h às 11h e de 12h às 16h. Podendo ser acordado em eventuais situações com a Licitante, onde a mesma deverá informar a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega dos veículos sugerindo medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG

Nº 015421251695

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00499289900 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2020

NOME JOSE MAGELA EDUARDO

Cod. Seg. CPLVe: 09840690410

CPF / CNPJ 41.902.933/0001-51 PLACA KOK-2557

PLACA ANT. UF CHASSI 9533E82450R307335

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/TANQUE MEC. COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/17.190 WORKER ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CL 07.75T/186CV/ CATEGORIA ALUGUEL CCR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS 1. P. V. A. PAGO ATRAVES 1. P. V. A.

FAIXA / PVA PARCELAMENTO / COTAS 2. DA GUIA DE ARRECADACAO 3. P. A. C. C.

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 1.61 IOF (R\$) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 27/1/20

OBSERVAÇÕES 3355983352018 31/12/9999

LOCAL

MARIANA MG

Assinatura do Diretor de DETRAN/MG

Assinatura do Diretor de DETRAN/MG

Forma 1-2017

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CEP/IGO RENAVAM

01190549120

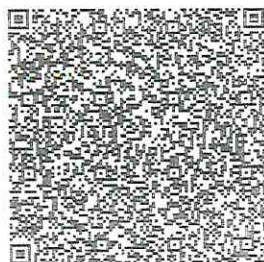
PLACA EXERCÍCIO

QOS9507 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2019 2020

TIPO/USO DO CNV



Valide este QRCode com app Vio

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRL

18116458854

CAT

MARCA * MODELO * VERSÃO

VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UFE

CHASSI

*****/**

9BWJB45U6LP003214

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.74

CAPACIDADE

0.65

MOTOR

CCRAU8940

CMT

2.14

FIXOS

2

DOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

IDEAL LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

04.904.860/0001-00

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

10/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. IARH

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO RILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e renove o processo de licenciamento de seu veículo online de maneira rápida e funcionalidade.

- Consultar status de processos de licenciamento de veículos
- Renovar a validade digital da CNH (para CNH) e da Carteira Digital de Trânsito (CDT) sem pagar
- Assinar o contrato digital de licenciamento de veículos
- Consultar o status de processos de licenciamento de veículos
- Assinar o contrato de licenciamento de veículos
- Assinar o contrato de licenciamento de veículos



Basta apertar a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e ter na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
731	BRUNO CESAR DE ANDRADE VICENTE	112.638.636-71	000984701166-0	650,00
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	2.454,59
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53		2.128,85
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	588,59
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.732,89
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.636,04
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.487,95
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	5.194,44
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	2.127,28
673	AMARILDO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	083.952.796-98	9939206180	4.038,25
375	ANA PAULA DA SILVA	069.307.096-03	00028790	2.805,30
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	1.747,02
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.391,78
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.025,51
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	1.496,77
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	1.975,09
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	1.878,89
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.732,47
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	1.549,64
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.684,99
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.329,01
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	2.128,66
734	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.145,71
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.020,58
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.116,38
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	350,65
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	227,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	1.926,99
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	1.031,69
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	2.062,23
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.022,46
720	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	650,00
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	819,08
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	1.965,56
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.679,98
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08		1.064,46
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.128,85
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	2.487,30
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	1.842,40
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.792,98
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.147,13
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	260,73
199	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	5.482,91
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	0,00
696	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	439,53
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.046,80
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	2.654,34
702	ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	117.863.746-84	9870107619	650,00
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	1.911,71
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	1.712,07
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.080,23
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.906,30
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	2.812,27
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	1.876,58
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	1.470,36
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.760,34
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.816,89
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.805,64
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.476,92
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.338,34
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.525,39
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.443,25
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.008,47
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	2.550,28

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90		563,33
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.117,68
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	235,63
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.739,92
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	1.659,98
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	306,67
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.416,34
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	1.583,43
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.484,16
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.662,74
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	1.669,87
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.172,84
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.171,50
729	JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	033.165.446-66		3.732,47
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	1.704,26
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	1.648,26
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	1.075,57
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.346,94
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	341,09
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.596,93
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	3.838,55
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	149,61
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	391,50
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.362,09
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.793,19
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.441,10
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.307,18
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.422,88
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	302,63
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	1.485,71
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.459,67
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.056,97
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.368,70
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.547,75
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	1.537,93
715	MATHEUS AUGUSTO DOS REIS RODRIGUES	098.385.336-37	986808878-5	671,67
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	118,12
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	741,68
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53		2.017,57
165	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.125,97
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.315,87
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	547,36
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	1.966,08
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	1.622,51
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	1.884,15
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.663,08
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.613,45
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.026,91
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.766,16
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.544,00
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	1.212,50
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	662,46
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.115,74
186	RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	3.502,31
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	194,18
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	2.104,76
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.515,16
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.325,66
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	1.945,96
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	3.807,66
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.181,21
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10		2.432,93
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	1.628,43

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 01/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
710	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	650,00
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.400,93
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	1.126,90
659	VANDERCÍ GONÇALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	675,83
582	VINÍCIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.815,49
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.467,82
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.490,17
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	512,81
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEIÇÃO	114.683.146-37	00051279	2.816,89
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	1.346,82

Total de funcionários: 146

Total geral: 242.147,48

(duzentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
731 BRUNO CESAR DE ANDRADE VICEN	ESTAGIARIO	112.638.636-71	M	220,00	0	0 18/11/2019	Não	Trabalhando
389 ADAO DO CARMO ROCHA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	073.883.866-70	M	200,00	2	2 25/10/2012	Não	Trabalhando
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS CEDIDO PMI	561.565.026-53	M	200,00	1	2 17/06/2019	Não	Trabalhando
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SERVICO	098.817.896-64	M	200,00	1	1 16/02/2009	Não	Trabalhando
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SERVICO	057.889.626-02	M	200,00	1	3 05/02/2009	Não	Trabalhando
617 ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.836-83	M	200,00	0	0 09/01/2017	Não	Trabalhando
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	OPERADOR DE ETAETE	939.927.266-49	M	200,00	0	0 05/03/2016	Não	Trabalhando
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.506-48	M	200,00	1	2 02/03/2018	Não	Trabalhando
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MOR.	OPERADOR DE ETAETE	094.438.216-99	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
673 AMARILDO ANTONIO TEIXEIRA JUNIO	DIRETOR EXECUTIVO	083.952.796-98	M	200,00	2	2 01/12/2017	Não	Trabalhando
375 ANA PAULA DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	069.307.096-03	M	200,00	0	0 09/07/2012	Não	Trabalhando
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SERVICO	075.561.186-14	M	200,00	0	0 24/04/2017	Não	Trabalhando
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	OPERADOR DE ETAETE	051.550.956-62	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
382 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0 12/04/2012	Não	Trabalhando
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1 16/04/2009	Não	Trabalhando
238 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	200,00	0	0 13/04/2010	Não	Trabalhando
185 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	OPERADOR DE ETAETE	246.779.306-00	M	200,00	0	1 11/01/2010	Não	Atas. aux. doença não relat. trab
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1 24/11/2009	Não	Trabalhando
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0 01/02/2019	Não	Trabalhando
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	OPERADOR DE ETAETE	040.879.116-08	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	005.034.348-33	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Trabalhando
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICO	033.632.486-36	M	200,00	0	1 29/01/2009	Não	Trabalhando
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	OPERADOR DE ETAETE	063.954.296-47	M	200,00	0	0 02/03/2017	Não	Trabalhando
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.886-41	M	200,00	2	2 06/01/2020	Não	Trabalhando
688 CAETANO DIAS NOVAES	AGENTE DISTRITAL	868.442.376-34	M	200,00	0	0 10/09/2018	Não	Trabalhando
111 CASSIANO ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	1	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SERVICO	081.322.426-88	M	200,00	1	1 17/10/2016	Não	Trabalhando
588 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	OPERADOR DE ETAETE	078.759.646-95	M	200,00	0	0 07/03/2016	Não	Trabalhando
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5 04/04/2016	Não	Trabalhando
558 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	OPERADOR DE ETAETE	089.387.916-96	M	200,00	0	0 01/03/2016	Não	Trabalhando
129 DAVI SAMUEL MAPA	OPERADOR DE ETAETE	081.820.096-00	M	200,00	3	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
720 DAYMES HENRIQUE FARIA	ESTAGIARIO	131.650.276-76	M	220,00	0	0 10/06/2019	Não	Trabalhando
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SERVICO	097.819.336-90	M	200,00	2	2 01/03/2016	Não	Trabalhando
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	OPERADOR DE ETAETE	055.508.896-09	M	200,00	0	0 20/09/2016	Não	Trabalhando
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.506-87	M	200,00	2	2 07/03/2016	Não	Trabalhando
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0 20/01/2020	Não	Trabalhando
684 EDENILSON ARLINDO VIANA	AGENTE DISTRITAL	029.857.146-30	M	200,00	1	1 01/05/2002	Não	Trabalhando
110 EDINEI JORVANE SILVA	BOMBEIRO ELETROMECANICO	029.754.506-05	M	200,00	0	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
124 EDVALDO LIMA NEVES	OPERADOR DE ETAETE	054.668.936-17	M	200,00	1	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
588 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	091.927.376-92	M	200,00	0	2 04/04/2016	Não	Trabalhando
161 ELIOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Trabalhando
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SERVICO	096.640.166-24	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Trabalhando
689 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0 25/09/2018	Não	Trabalhando
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento
898 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVICO	979.732.036-72	M	200,00	0	0 20/08/2018	Não	Trabalhando
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0 24/09/2012	Não	Trabalhando
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2 14/10/2009	Não	Trabalhando
702 ENDIHEL ANUNCIACAO ANDRADE	ESTAGIARIO	117.863.746-84	M	150,00	0	0 08/01/2019	Não	Trabalhando
660 EUGENIO MARTINS FILHO	SERVENTE DE OBRAS CEDIDO PMI	596.359.596-72	M	200,00	0	0 01/09/2017	Não	Trabalhando

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	OPERADOR DE ETARETE	027.947.166-11	M	200,00	0	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AGENTE DISTITAL	042.456.396-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
723 FABIANA DA COSTA SILVA	OPERADOR DE ETARETE	100.818.708-20	M	220,00	0	0	25/07/2019	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Trabalhando	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SERVICO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.708-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.789.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	220,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	1	1	03/01/2017	Não	Trabalhando	Não
192 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCA DE ARAUJO REIS	BIÓLOGO	035.263.008-07	M	25,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCANADOR	892.890.136-72	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	AJUDANTE DE SERVICO	087.898.416-03	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
578 JEFFERSON DE OLIVEIRA MELO	OPERADOR DE ETARETE	084.532.776-30	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SERVICO	074.685.776-41	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	OPERADOR DE ETARETE	039.657.876-40	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	981.551.246-04	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	3	4	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	BOMBEIRO CEDIDO PMM	934.178.966-49	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SERVICO	097.141.756-31	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
729 JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	COORDENADOR DE DIVISAO E EXP	033.165.446-66	M	200,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	OPERADOR DE ETARETE	873.391.456-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
134 KATIELLY MONIQUE SOARES NEPOI	OPERADOR DE ETARETE	058.734.126-73	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	BOMBEIRO ELETROMECANICO	089.808.406-75	M	200,00	1	5	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
593 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SERVICO	135.305.076-95	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
501 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	OPERADOR DE ETARETE	055.290.376-07	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.880.236-19	M	200,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELLO CESAR MARTINS	OPERADOR DE ETARETE	057.536.306-18	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICO	074.625.766-00	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
564 MARCIO FERREIRA PINTO	BOMBEIRO ELETROMECANICO	879.977.396-49	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
186 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOME	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SERVICO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SERVICO	306.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SERVICO	940.812.806-08	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.008-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SERVICO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	854.306.336-15	M	200,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELLE APARECIDA SARTORI DE S	OPERADOR DE ETAETE	057.811.236-10	M	200,00	1	1	08/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	SERVENTE DE OBRAS CEDIDO PMI	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCANADOR	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	OPERADOR DE ETAETE	054.249.606-26	M	200,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	422.599.878-93	M	220,00	0	0	14/10/2019	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	OPERADOR DE ETAETE	989.766.482-34	M	200,00	1	1	15/08/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	OPERADOR DE ETAETE	105.508.176-38	M	220,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
682 REINALDO BORGES	CALCETERIO CEDIDO PIMM	040.783.976-38	M	200,00	0	0	08/05/2002	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	OPERADOR DE ETAETE	065.253.786-30	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	871.082.166-04	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	ENCANADOR	041.087.916-50	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.978-15	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Trabalhando	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	OPERADOR DE ETAETE	044.056.556-18	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	AJUDANTE DE SERVICO	135.196.876-90	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	ENCANADOR	227.248.646-04	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	AJUDANTE DE SERVICO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	102.971.856-32	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
685 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	TÉCNICO QUÍMICO	096.966.946-10	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Trabalhando	Não
298 SILVIO CERVINO	OPERADOR DE ETAETE	062.052.946-64	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
733 TAI S FIGUEIREDO DE LIMA	ESTAGIARIO	142.351.997-30	M	150,00	0	0	11/02/2019	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	AJUDANTE DE SERVICO	053.657.886-99	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
710 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA RA	BOMBEIRO CEDIDO PIMM	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	AJUDANTE DE SERVICO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	121.863.896-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AJUDANTE DE SERVICO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	WISNER MARCIO DAS DORES COMI	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
556 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	938.826.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não
728 WISNER MARCIO DAS DORES COMI										
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO										

Total de funcionários: 148

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
731	BRUNO CESAR DE ANDRADE VICENTE	112.638.636-71	000984701166-0	465,83
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	1.653,85
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53		2.138,87
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.336,02
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.743,03
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.636,04
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.406,79
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.641,99
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	115,44
375	ANA PAULA DA SILVA	069.307.096-03	00028790	993,88
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	1.768,86
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.391,78
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	1.935,05
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	1.626,24
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	623,20
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.090,74
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.732,47
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	1.398,76
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.692,73
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.256,18
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	1.938,57
734	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.461,37
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.030,48
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.027,76
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	365,65
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.064,60
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.005,58
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.055,80
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	1.963,87
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	1.968,79
720	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	650,00
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.277,09
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	1.897,47
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.980.586-87	00047484	1.683,23
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08		2.432,93
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.078,13
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	2.487,30
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	1.837,02
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.811,89
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.105,38
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.521,53
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.634,14
84	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	0,00
696	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	1.374,56
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.046,80
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.280.976-95	11811	3.454,59
702	ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	117.863.746-84	9870107619	650,00
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	1.921,73
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	1.465,04
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9884510006-7	2.090,25
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.822,07
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
186	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	3.002,63
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,19
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	885,82
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.716,54
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.816,89
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	2.205,94
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.418,53
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	058.031.116-82	00710353	2.352,56
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.525,20
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	260,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.596,21
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.934,89
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 2/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 02/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.808.716-90		650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.120,08
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.315,86
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	1.490,95
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	1.669,23
741	JESSICA AUGUSTA PEREIRA	127.305.706-67	000983894786-0	260,00
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	1.943,47
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.422,28
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	1.580,87
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.489,46
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.652,74
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.035,40
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.173,54
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.592,83
729	JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	033.165.446-66		3.732,47
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	1.713,68
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	1.563,69
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	2.154,92
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	1.202,21
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	616,94
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.557,82
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	3.838,55
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	1.479,06
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.218,88
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.364,49
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.794,28
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.456,21
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.298,09
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.430,64
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.256,65
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	1.898,49
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.467,85
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.071,82
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.368,83
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.619,19
125	MARLON MOREIRA	354.306.336-15	6109	2.628,18
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	1.991,23
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.000,67
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53		2.027,55
85	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.309,21
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.524,81
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	821,05
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	1.766,53
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	1.586,93
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	1.839,41
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.665,30
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	585,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.589,11
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	1.922,94
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.766,16
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.493,80
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.361,56
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.175,77
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.018,43
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.008,61
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	2.104,42
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.522,51
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.340,72
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	1.913,54
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	1.755,16
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.181,21
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10		2.432,93

Total da página: 114.383,07

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	1.586,12
710	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	650,00
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.558,87
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.981,87
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.024,61
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.819,73
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	751,37
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	2.143,95
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.402,38
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	1.789,44
728	WISNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.816,89
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	1.346,92
Total de funcionários: 148				Total geral: 263.009,57

(duzentos e sessenta e três mil nove reais e cinquenta e sete centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	073.883.866-70	M	200,00	2	2	25/10/2012	Não	Trabalhando	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS CEDIDO PMI	561.565.026-53	M	200,00	1	2	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SERVICO	098.817.896-64	M	200,00	1	1	16/02/2009	Não	Trabalhando	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SERVICO	057.899.626-02	M	200,00	1	3	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
617 ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0	09/01/2017	Não	Trabalhando	Não
582 ALESSANDRO GOULART SANTOS	OPERADOR DE ETAETE	939.927.266-49	M	200,00	0	0	05/03/2016	Não	Trabalhando	Não
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.506-48	M	200,00	1	2	02/03/2018	Não	Trabalhando	Não
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MOR.	OPERADOR DE ETAETE	094.438.216-99	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
375 ANA PAULA DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	069.307.096-03	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SERVICO	075.561.186-14	M	200,00	0	0	24/04/2017	Não	Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	OPERADOR DE ETAETE	051.550.956-62	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0	12/04/2012	Não	Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1	16/04/2009	Não	Trabalhando	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	200,00	0	0	13/04/2010	Não	Trabalhando	Não
185 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	OPERADOR DE ETAETE	246.779.306-00	M	200,00	0	1	11/01/2010	Não	Trabalhando	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0	01/02/2019	Não	Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	OPERADOR DE ETAETE	040.879.116-08	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	005.034.348-33	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICO	033.632.486-36	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	OPERADOR DE ETAETE	063.954.296-47	M	200,00	0	0	02/03/2017	Não	Trabalhando	Não
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.886-41	M	200,00	2	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
698 CAETANO DIAS NOVAES	AGENTE DISTITAL	868.442.376-34	M	200,00	0	0	10/09/2018	Não	Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	1	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SERVICO	061.322.426-88	M	200,00	1	1	17/10/2016	Não	Trabalhando	Não
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	OPERADOR DE ETAETE	078.759.646-95	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	OPERADOR DE ETAETE	089.387.916-96	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	OPERADOR DE ETAETE	081.820.096-00	M	200,00	3	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
720 DAYMES HENRIQUE FARIA	ESTAGIARIO	131.650.276-76	M	220,00	0	0	10/06/2019	Não	Trabalhando	Não
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SERVICO	097.819.336-90	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	OPERADOR DE ETAETE	055.508.896-09	M	200,00	0	0	20/09/2016	Não	Trabalhando	Não
568 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0	20/01/2020	Não	Trabalhando	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AGENTE DISTITAL	029.857.146-30	M	200,00	1	1	01/05/2002	Não	Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	BOMBEIRO ELETROMECANICO	029.754.506-05	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
124 EDIVALDO LIMA NEVES	OPERADOR DE ETAETE	054.668.936-17	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
566 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	091.927.376-92	M	200,00	0	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SERVICO	096.640.166-24	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0	25/09/2018	Não	Trabalhando	Não
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
698 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVICO	979.732.036-72	M	200,00	0	0	20/08/2018	Não	Trabalhando	Não
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0	24/09/2012	Não	Trabalhando	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2	14/10/2009	Não	Trabalhando	Não
702 ENDRIEL ANUNCIACAO ANDRADE	ESTAGIARIO	117.863.746-84	M	150,00	0	0	08/01/2019	Não	Trabalhando	Não
660 EUGENIO MARTINS FILHO	SERVENTE DE OBRAS CEDIDO PMI	596.359.596-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	OPERADOR DE ETAETE	027.947.166-11	M	200,00	0	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AGENTE DISTITAL	042.456.396-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
 Relação de Funcionários I

Página: 2/4
 Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
723 FABIANA DA COSTA SILVA	OPERADOR DE ETA/ETE	100.818.706-20	M	220,00	0	0	25/07/2019	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Trabalhando	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SERVICO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
697 GERALDO ILLIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.789.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	220,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	2	1	03/01/2017	Não	Auxílio maternidade	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	BIÓLOGO	036.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMARA FERREIRA	ENCANADOR	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	AJUDANTE DE SERVICO	087.898.416-03	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	OPERADOR DE ETA/ETE	084.532.776-30	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
741 JESSICA AUGUSTA PEREIRA	ESTAGIARIO	127.305.706-67	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SERVICO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	OPERADOR DE ETA/ETE	039.657.876-40	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	BOMBEIRO CEDIDO PIMM	934.178.866-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SERVICO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
729 JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	033.165.446-66	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	OPERADOR DE ETA/ETE	873.391.456-72	M	200,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
134 KATIelly MONNIQUE SOARES NEPOI	OPERADOR DE ETA/ETE	056.734.126-73	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	BOMBEIRO ELETROMECANICO	089.808.406-75	M	200,00	1	1	09/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	5	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SERVICO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	099.085.366-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
561 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	OPERADOR DE ETA/ETE	055.290.376-07	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Afas. ltc. s/ vencimento	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.890.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
636 MARCELO CESAR MARTINS	OPERADOR DE ETA/ETE	067.536.306-18	M	200,00	0	1	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
578 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 MARCIO FERREIRA PINTO	BOMBEIRO ELETROMECANICO	879.977.366-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
163 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOME	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SERVICO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não

Hora: 09:54:35

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 3/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
104 MARCOS ROMELU DE MELO	AJUDANTE DE SERVICO	306.965.426-88	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SERVICO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.008-02	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SERVICO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	854.306.336-15	M	200,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE	SC OPERADOR DE ETAETE	057.811.236-10	M	200,00	1	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	SERVEANTE DE OBRAS CEDIDO PM	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
595 NILTON FRADE COELHO	ENCANADOR	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA	SI FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	OPERADOR DE ETAETE	054.249.606-26	M	220,00	0	0	14/10/2019	Não	Trabalhando	Não
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	422.599.878-93	M	200,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE	MACE OPERADOR DE ETAETE	989.766.482-34	M	200,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	OPERADOR DE ETAETE	105.508.176-38	M	220,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	CALCETERIO CEDIDO PMM	040.783.976-38	M	200,00	0	0	08/05/2002	Não	Trabalhando	Não
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIARIO	065.648.116-07	M	125,00	0	0	03/02/2020	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	OPERADOR DE ETAETE	065.253.786-30	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	OPERADOR DE ETAETE	871.082.166-04	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
109 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
579 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	OPERADOR DE ETAETE	044.056.556-18	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
586 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SERVICO	135.196.876-90	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICO	102.282.396-67	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SERVICO	102.971.856-32	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	997.728.088-72	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Trabalhando	Não
733 TAI S FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	096.986.946-10	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	OPERADOR DE ETAETE	062.052.946-64	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
710 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	ESTAGIARIO	142.351.997-30	M	150,00	0	0	11/02/2019	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SERVICO	053.657.886-99	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	BOMBEIRO CEDIDO PMM	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SERVICO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
378 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	121.883.866-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEIR	AJUDANTE DE SERVICO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES COMI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não

Hora: 09:54:35

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
-------------	-------	--------	------	-------	----	----	----------	---------	----------	------

301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não
---------------------------------	-------------------------	----------------	---	--------	---	---	------------	-----	-------------	-----

Total de funcionários: 150

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Página: 2/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
723 FABIANA DA COSTA SILVA	OPERADOR DE ETARETE	100.818.706-20	M	220,00	0	0	25/07/2019	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/09/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.808.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TUA	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Trabalhando	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SERVICO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	220,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FRR	056.031.116-82	M	200,00	2	1	03/01/2017	Não	Auxilio maternidade	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	088.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	102.089.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TUA	115.167.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS BIÓLOGO	ESTAGIARIO	035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
738 ISABEL FERNANDA DO AMARAL	ENCANADOR	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERRERA	AJUDANTE DE SERVICO	892.880.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	OPERADOR DE ETARETE	084.532.776-30	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
741 JESSICA AUGUSTA PEREIRA	MOTORISTA	089.736.386-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	AJUDANTE DE SERVICO	074.685.776-41	M	200,00	1	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	OPERADOR DE ETARETE	039.657.876-40	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
128 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DALUZ NETTO	BOMBEIRO CEDIDO PPM	834.178.966-48	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AJUDANTE DE SERVICO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	COORDENADOR DE DIVERSAO E EXF	033.165.446-66	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
729 JULIANO PIERANTONI BRANDAO	OPERADOR DE ETARETE	873.391.456-72	M	200,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	BOMBEIRO ELETROMECANICO	088.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
134 KATIELLY MONIQUE SOARES NEPO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	5	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	AJUDANTE DE SERVICO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	AJUDANTE DE SERVICO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
597 LEONARDO FRANCISCO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	055.280.376-07	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Apos. lic. s/ vencimento	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.880.286-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	OPERADOR DE ETARETE	067.536.306-18	M	200,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	AJUDANTE DE SERVICO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	ENCANADOR	082.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
576 MARCIO SEBASTIAO DE SOUZA	BOMBEIRO ELETROMECANICO	879.877.366-48	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
594 MARCIO FERRERA PINTO	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
168 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOME	AJUDANTE DE SERVICO	113.958.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	2.454,59
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53		2.861,42
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.713,57
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.760,66
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.640,99
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.395,67
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	2.072,99
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		455,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	1.938,55
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.391,78
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.006,05
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	1.366,55
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	1.340,48
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.176,92
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	1.403,99
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.693,05
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.286,92
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	1.915,47
134	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.458,38
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.695,65
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.022,40
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	242,81
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.180,32
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	1.849,28
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.055,80
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	1.943,57
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	32,69
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	2.069,75
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.467,99
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.067,83
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.683,88
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08		2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.733,10
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	2.487,30
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	1.837,72
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.880,87
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.105,38
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.996,10
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	0,00
106	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	1.804,80
368	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.046,80
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.454,59
702	ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	117.863.746-84	9870107619	650,00
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.600,36
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	1.490,68
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.832,98
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.826,97
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		496,33
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	3.003,76
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	267.880.366-34	5889	2.866,19
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	581,04
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.872,74
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.805,64
714	GIANE JOYCE DA SILVA	130.769.866-48	98769177048	650,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.475,31
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.392,73
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.526,05
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.920.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.463,24
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.850,65
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 2/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 03/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90		650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	3.008,66
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.518,94
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.436,84
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	1.519,03
741	JESSICA AUGUSTA PEREIRA	127.305.706-87	000983894786-0	650,00
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.184,96
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.030,69
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	1.568,52
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.489,46
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	1.827,55
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	1.912,11
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.383,44
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.526,91
729	JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	033.165.446-66		3.737,42
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.021,24
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	1.568,32
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	2.293,87
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.346,94
93	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	948,08
87	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.540,96
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	3.127,72
581	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	24,52
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.604,38
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.556,92
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.794,43
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	0,00
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.254,98
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	0,00
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5580	1.457,98
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.467,85
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	48,62
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.368,83
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.547,75
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	2.628,18
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	2.020,73
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.540,26
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53		2.758,91
5	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.870,02
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.525,93
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.310,91
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	1.727,97
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	1.583,29
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	1.792,68
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.769,95
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.571,17
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	1.906,10
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.629,30
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.462,82
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	1.704,07
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.378,99
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	1.968,24
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.114,67
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	2.170,21
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.664,90
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.623.456-08	6230	1.340,72
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	1.825,54
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	3.462,04
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	1.065,77
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10		2.379,21

Total da página: 115.670,10

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 03/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
137	TIAGO FERNANDES SALES	082.052.946-64	6273	1.610,30
710	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	650,00
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.618,04
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	3.045,34
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.693,93
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.456,53
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.711,03
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.621,38
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	1.346,92

Total de funcionários: 148

Total geral: 275.701,52

(duzentos e setenta e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Profeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	073.883.866-70	M	200,00	2	2	25/10/2012	Não	Trabalhando	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	1	2	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SERVICO	098.817.896-64	M	200,00	1	1	16/02/2009	Não	Trabalhando	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SERVICO	057.899.626-02	M	200,00	1	3	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
617 ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0	09/01/2017	Não	Trabalhando	Não
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	OPERADOR DE ETAETE	939.927.266-49	M	200,00	0	0	05/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.506-48	M	200,00	1	2	02/03/2018	Não	Trabalhando	Não
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE	OPERADOR DE ETAETE	094.438.216-99	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SERVICO	075.561.186-14	M	200,00	0	0	24/04/2017	Não	Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	OPERADOR DE ETAETE	051.550.956-62	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	038.454.926-23	M	200,00	0	0	12/04/2012	Não	Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1	16/04/2009	Não	Trabalhando	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	200,00	0	0	13/04/2010	Não	Trabalhando	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	OPERADOR DE ETAETE	246.779.306-00	M	200,00	0	1	11/01/2010	Não	Trabalhando	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0	01/02/2019	Não	Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	OPERADOR DE ETAETE	040.879.116-08	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	005.034.348-33	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICO	033.632.486-36	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	OPERADOR DE ETAETE	063.954.296-47	M	200,00	0	0	02/03/2017	Não	Trabalhando	Não
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.686-41	M	200,00	2	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	888.442.376-34	M	200,00	0	0	10/09/2018	Não	Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	1	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SERVICO	081.322.426-88	M	200,00	0	1	17/10/2016	Não	Trabalhando	Não
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRAS	OPERADOR DE ETAETE	078.759.646-95	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	OPERADOR DE ETAETE	089.387.916-96	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	OPERADOR DE ETAETE	081.820.096-00	M	200,00	3	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
742 DAYMES HENRIQUE FARIA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	131.650.276-76	M	200,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SERVICO	097.819.336-90	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	OPERADOR DE ETAETE	055.508.896-09	M	200,00	0	0	20/09/2016	Não	Trabalhando	Não
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0	20/01/2020	Não	Trabalhando	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1	01/05/2002	Não	Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	BOMBEIRO ELETROMECANICO	029.754.506-05	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
124 EDIVALDO LIMA NEVES	OPERADOR DE ETAETE	054.668.936-17	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICO	091.927.376-92	M	200,00	0	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Atas. direito integral	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SERVICO	096.640.166-24	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0	25/09/2018	Não	Trabalhando	Não
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
696 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVICO	979.732.036-72	M	200,00	0	0	20/08/2018	Não	Trabalhando	Não
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0	24/09/2012	Não	Trabalhando	Não
167 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2	14/10/2009	Não	Trabalhando	Não
702 ENDHEL ANUNCIACAO ANDRADE	ESTAGIARIO	117.863.746-84	M	150,00	0	0	08/01/2019	Não	Trabalhando	Não
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	OPERADOR DE ETAETE	027.947.166-11	M	200,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 2/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
723 FABIANA DA COSTA SILVA	OPERADOR DE ETAVETE	100.918.706-20	M	220,00	0	0	25/07/2019	Não	Trabalhando	Não
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0	09/03/2020	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.096-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA ESTAGIARIO	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SERVICO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.866-48	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	220,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
725 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Auxílio maternidade	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	102.089.526-94	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS BIÓLOGO	ESTAGIARIO	035.263.006-07	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	103.809.716-90	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	087.898.416-03	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
592 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	OPERADOR DE ETAVETE	094.532.776-30	M	125,00	0	0	04/04/2016	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
579 JEFFERSSON DE OLIVEIRA MELO	ESTAGIARIO	127.305.706-67	M	200,00	0	1	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
741 JESSICA AUGUSTA PEREIRA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	AJUDANTE DE SERVICO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	OPERADOR DE ETAVETE	039.657.876-40	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
128 JOSE FRANCISCO BENEITO VALERI	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	981.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	064.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AJUDANTE DE SERVICO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	COORDENADOR DE DIVISAO E EXP	033.165.446-66	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
728 JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	OPERADOR DE ETAVETE	873.391.456-72	M	200,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	OPERADOR DE ETAVETE	055.734.126-73	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
134 KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	OPERADOR DE ETAVETE	089.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	BOMBEIRO ELETROMECANICO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
593 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SERVICO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Afas. direito integral	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SERVICO	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	055.290.376-07	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
561 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	OPERADOR DE ETAVETE	066.890.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	057.536.306-18	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	OPERADOR DE ETAVETE	074.625.766-00	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICO	062.457.356-70	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	879.977.386-48	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
564 MARCIO FERREIRA PINTO	BOMBEIRO ELETROMECANICO	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOME	ENCANADOR		M							

Hora: 09:56:29

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SERVIÇO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SERVIÇO	306.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SERVIÇO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SERVIÇO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	854.308.336-15	M	200,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE S	OPERADOR DE ETAETE	057.811.236-10	M	200,00	1	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
140 NATALLIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.168-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE A	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA S	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADEIRA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	OPERADOR DE ETAETE	054.249.606-26	M	200,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	422.599.878-93	M	220,00	0	0	14/10/2019	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	OPERADOR DE ETAETE	989.766.482-34	M	200,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	OPERADOR DE ETAETE	105.508.176-38	M	220,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	0	0	08/05/2002	Não	Trabalhando	Não
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIARIO	055.648.116-07	M	125,00	0	0	03/02/2020	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	OPERADOR DE ETAETE	065.253.786-30	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	OPERADOR DE ETAETE	871.082.166-04	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	088.537.616-85	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	OPERADOR DE ETAETE	044.056.556-18	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SERVIÇO	135.196.876-90	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SERVIÇO	102.971.856-32	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
713 SIDINEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	199.728.096-72	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Trabalhando	Não
733 TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	096.986.946-10	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	OPERADOR DE ETAETE	062.052.946-64	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
710 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	ESTAGIARIO	142.351.997-30	M	150,00	0	0	11/02/2019	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA R	AJUDANTE DE SERVIÇO	063.657.896-99	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
669 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	684.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Atas. direito integral	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇO	121.863.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISON CARLOS DE LIMA OLIVEIR	AJUDANTE DE SERVIÇO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 4/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total de funcionários: 151

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 1/3
Data: 12/03/2021

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	2.397,28
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.208,94
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.904,11
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.956,79
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.640,99
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	0,00
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	2.843,55
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.106,99
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	198,06
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	1.756,44
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	1.210,81
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.952,45
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.146,66
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	1.866,68
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.821,81
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.261,47
71	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	3.442,93
4	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.458,38
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.098,17
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.152,73
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	170,97
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.298,23
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.535,83
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	1.432,10
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	2.826,72
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.875,77
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	2.853,80
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.586,22
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	3.164,93
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.747,11
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.278,24
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.161,25
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	2.710,72
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.816,51
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.233,58
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.960,28
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
4	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	0,00
66	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	1.850,18
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.870,72
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.440,64
702	ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	117.863.746-84	9870107619	650,00
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	1.993,33
139	IVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	2.398,48
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.229,62
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	2.006,22
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	3.052,41
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.566.316-78	00047482	0,00
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048085	1.624,54
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.799,84
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.894,73
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.392,73
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.627,99
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.554,42

Total da página: 139.465,89

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 2/3
 Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.934,83
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5827	2.746,80
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.651,16
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.436,84
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	1.917,62
741	JESSICA AUGUSTA PEREIRA	127.305.706-67	000983894786-0	650,00
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.178,43
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.706,77
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	2.939,09
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.439,27
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	1.864,59
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.172,93
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.593,70
729	JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	033.165.446-66	000984731385-2	3.737,42
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.905,98
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	1.324,13
734	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.325,66
5	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.338,21
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	749,39
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.543,05
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	3.244,46
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
174	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.229,69
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.615,96
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.467,99
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.548,86
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.518,58
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.610,78
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.555,56
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.585,61
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.604,61
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.269,96
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.581,66
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.917,29
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	2.901,11
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.091,96
7	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.667,72
7	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	2.157,62
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.516,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.732,77
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.516,64
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	2.801,99
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.654,63
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.567,33
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.685,43
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.687,09
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.602,27
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877655335	2.001,34
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.625,81
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.236,58
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.373,02
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.548,80
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.615,38
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.872,36
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.639,01
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.538,03
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.146,71

Total da página: 133.970,80

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	2.774,49
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.157,66
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.298,38
710	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	1.235,00
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	983,53
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.710,61
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.700,18
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.764,88
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.591,74
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.834,62
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.749,81
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.125,57

Total de funcionários: 152

Total geral: 306.983,98

(trezentos e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Mariana, 3/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	073.883.866-70	M	200,00	2	2	25/10/2012	Não	Trabalhando	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	1	2	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
188 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1	16/02/2009	Não	Trabalhando	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
617 ALESSANDRA DO CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0	09/01/2017	Não	Trabalhando	Não
582 ALESSANDRO GOULART SANTOS	OPERADOR DE ETA/ETE	939.927.266-49	M	200,00	0	0	05/03/2016	Não	Trabalhando	Não
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.508-48	M	200,00	1	2	02/03/2018	Não	Trabalhando	Não
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MOR	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0	24/04/2017	Não	Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
382 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0	12/04/2012	Não	Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1	16/04/2009	Não	Trabalhando	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	200,00	0	0	13/04/2010	Não	Trabalhando	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1	11/01/2010	Não	Trabalhando	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0	01/02/2019	Não	Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Atas. direito integral	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	063.954.296-47	M	200,00	0	2	02/03/2017	Não	Trabalhando	Não
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.686-41	M	200,00	2	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0	10/09/2018	Não	Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	1	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1	17/10/2016	Não	Trabalhando	Não
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
742 DAYMES HENRIQUE FARIA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	131.650.276-76	M	200,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	055.508.896-09	M	180,00	0	0	20/09/2016	Não	Trabalhando	Não
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.506-87	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0	20/01/2020	Não	Trabalhando	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1	01/05/2002	Não	Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
124 EDVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.668.936-17	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Atas. direito integral	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.640.166-24	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0	25/09/2018	Não	Trabalhando	Não
594 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
686 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	979.732.036-72	M	200,00	0	0	20/09/2018	Não	Trabalhando	Não
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0	24/09/2012	Não	Trabalhando	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2	14/10/2009	Não	Trabalhando	Não
702 ENDRIENI ANUNCIACAO ANDRADE	ESTAGIARIO	117.863.746-84	M	150,00	0	0	08/01/2019	Não	Trabalhando	Não
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.599-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 2/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
723 FABIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	100.818.706-20	M	180,00	0	0	25/07/2019	Não	Trabalhando	Não
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0	09/03/2020	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.813.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
565 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.868-48	M	150,00	0	0	12/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	663.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Auxilio maternidade	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	089.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.089.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
383 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	BIÓLOGO	035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.898.416-03	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	094.532.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
741 JESSICA AUGUSTA PEREIRA	ESTAGIARIO	127.305.706-67	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	089.736.388-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	981.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
729 JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	COORDENADOR DE DIVISAO E EXP	033.166.446-66	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
134 KATELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	056.734.126-73	M	180,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	089.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Atas. direito integral	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
581 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	055.280.376-07	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.890.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	057.536.306-18	M	180,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.768-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 MARCIO FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOME	ENCANADOR	055.132.708-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não

Hora: 09:58:09

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 3/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	306.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.808-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	854.306.336-15	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE S	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	057.811.236-10	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	09/03/2016	Não	Afas. direito Integral	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVICO DE AL	885.771.558-20	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADEIRA MOTA	FISCAL	032.743.076-10	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	422.599.878-93	M	220,00	0	0	14/10/2019	Não	Trabalhando	Não
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	989.766.482-34	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MAC	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	040.783.976-38	M	125,00	0	0	03/02/2020	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	055.648.116-07	M	180,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIARIO	065.253.786-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	871.082.166-04	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	088.537.616-85	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	041.087.916-90	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	855.659.976-15	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Trabalhando	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	122.887.976-14	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	034.800.946-19	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	044.056.556-18	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	073.290.526-55	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
186 RUBIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	135.196.876-90	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Afas. direito Integral	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	227.246.646-04	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	102.262.396-67	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Afas. aux. doença não relat. trab	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Trabalhando	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	197.728.096-72	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
288 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
733 TANS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	096.966.946-10	M	200,00	0	0	01/09/2017	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	062.052.946-64	M	180,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	142.351.997-30	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDAMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISON CARLOS DE LANA OLIVEI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não

Horat: 09:58:09

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
-------------	-------	--------	------	-------	----	-------------	------------------	------

301 WILADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0 19/07/2011	Não Trabalhando	Não
----------------------------------	-------------------------	----------------	---	--------	---	--------------	-----------------	-----

Total de funcionários: 151

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	2.820,66
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.302,24
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.941,17
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	2.027,67
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.640,99
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	2.794,22
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.198,38
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.108,10
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.526,86
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	739,05
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	1.781,17
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.935,90
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.453,22
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.136,37
1	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	3.518,36
34	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.458,38
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.198,75
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.259,16
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	393,84
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.379,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.606,31
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.462,23
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.878,60
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	2.853,80
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.595,41
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.835,91
586	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	124,71
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.222,69
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	3.082,54
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	2.126,02
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	1.884,82
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	2.153,50
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
4	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	1.547,87
696	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	1.861,63
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.922,51
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.443,58
702	ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	117.863.746-84	9870107619	650,00
680	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.093,10
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	2.372,67
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.179,29
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.947,50
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	2.976,34
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	0,00
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.369,78
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	2.248,30
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.392,73
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.468-15	5900	2.636,30
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.814,11

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	2.135,52
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.008-07	00028277	4.451,58
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.729,52
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.391,14
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	1.958,77
741	JESSICA AUGUSTA PEREIRA	127.305.706-67	000983894786-0	650,00
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.181,24
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.714,54
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	3.152,66
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.440,86
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.185,97
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.233,53
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.703,29
729	JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	033.165.446-66	000984731385-2	3.737,42
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.685,42
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NÉPOMUCENO	058.734.126-73	6001	1.700,28
4	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.632,46
790	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.340,07
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	830,58
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.206,24
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.205,58
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	065.290.376-07	00047522	0,00
174	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.572,58
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.777,96
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	112,57
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.529,77
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.415,25
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.825,99
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.693,41
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.283,66
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.600,98
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.770,73
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	2.952,37
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.181,15
3	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.680,10
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	2.189,62
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.515,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	2.951,43
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.876,61
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.540,44
662	REINALDO BORGES	040.783.976-33	00712569	2.653,31
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	2.011,35
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.989,20
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.773,54
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.447,17
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.484,95
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	3.122,04
188	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.700,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.648,20
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.170,77

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	2.774,49
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.159,35
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	150,84
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.853,80
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.785,08
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.652,76
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.962,31
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.601,29
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.875,79
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.835,27
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.213,54
Total de funcionários: 151				Total geral: 316.411,47

(trezentos e dezesseis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H. Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	2	25/10/2012	Não	Trabalhando	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	1	2	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	088.817.896-64	M	200,00	1	1	16/02/2009	Não	Trabalhando	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
617 ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0	09/01/2017	Não	Trabalhando	Não
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	939.927.286-49	M	180,00	0	0	05/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.506-48	M	200,00	1	2	02/03/2018	Não	Trabalhando	Não
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MOR	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0	24/04/2017	Não	Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0	12/04/2012	Não	Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1	16/04/2009	Não	Trabalhando	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	081.326.146-13	M	200,00	0	0	13/04/2010	Não	Trabalhando	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1	11/01/2010	Não	Trabalhando	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0	01/02/2019	Não	Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0	02/03/2017	Não	Trabalhando	Não
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.886-41	M	200,00	2	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
688 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0	10/09/2018	Não	Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	1	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1	17/10/2016	Não	Trabalhando	Não
589 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
742 DAYMES HENRIQUE FARIA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	131.650.276-76	M	200,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
606 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	055.508.896-09	M	180,00	0	0	20/09/2016	Não	Trabalhando	Não
586 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0	20/01/2020	Não	Trabalhando	Não
694 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1	01/05/2002	Não	Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
124 EDIVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	054.668.936-17	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
588 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Atas. direito integral	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	095.640.166-24	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
689 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.888.346-08	M	200,00	0	0	25/09/2018	Não	Trabalhando	Não
594 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
696 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	979.732.036-72	M	200,00	0	0	20/08/2018	Não	Trabalhando	Não
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0	24/09/2012	Não	Trabalhando	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2	14/10/2009	Não	Trabalhando	Não
702 ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	ESTAGIARIO	117.863.746-84	M	150,00	0	0	08/01/2019	Não	Trabalhando	Não
680 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 2/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
723 FABIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	100.818.706-20	M	180,00	0	0	25/07/2019	Não	Trabalhando	Não
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0	09/03/2020	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRA	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	082.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Auxilio maternidade	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.089.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REI	BIÓLOGO	035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.898.416-03	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
578 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	084.532.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
741 JESSICA AUGUSTA PEREIRA	ESTAGIARIO	127.305.706-67	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.866-49	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
728 JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	033.165.446-66	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
635 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
134 KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	056.734.128-73	M	200,00	1	1	09/03/2016	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	089.808.406-75	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Atas. direito integral	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	055.290.376-07	M	180,00	0	0	12/03/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.980.236-13	M	200,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	057.536.306-18	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
504 MARCIO FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMEI	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não

Hora: 09:59:38

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Página: 3/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0 17/03/2016	Não	Não
104 MARCOS ROMELU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	306.965.426-68	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2 11/07/2017	Não	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0 29/01/2009	Não	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1 12/02/2009	Não	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0 15/04/2011	Não	Não
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	854.306.336-15	M	180,00	0	2 15/01/2009	Não	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE S	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1 06/02/2009	Não	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.661.956-00	M	200,00	2	2 29/01/2009	Não	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0 10/05/2019	Não	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVICO DE A	855.771.558-20	M	200,00	0	0 08/03/2016	Não	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA S	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2 06/01/2020	Não	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2 15/01/2009	Não	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.249.606-26	M	180,00	1	1 04/04/2018	Não	Não
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	422.599.878-93	M	220,00	0	0 14/10/2019	Não	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MAC	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	989.766.462-34	M	180,00	1	1 15/06/2009	Não	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0 22/11/2019	Não	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	0	0 08/05/2002	Não	Não
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIARIO	055.648.116-07	M	125,00	0	0 03/02/2020	Não	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	065.253.786-30	M	180,00	2	3 15/01/2009	Não	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0 04/04/2016	Não	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.816-85	M	200,00	0	0 17/07/2018	Não	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	2	3 15/01/2009	Não	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2 30/12/2010	Não	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0 17/03/2016	Não	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	2 28/11/2012	Não	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	044.056.556-18	M	180,00	1	1 15/01/2009	Não	Não
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0 13/10/2009	Não	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.196.876-90	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0 05/02/2009	Não	Não
665 SIDIIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.871.856-32	M	200,00	0	0 04/09/2017	Não	Não
713 SIDINEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	197.728.096-72	M	200,00	2	2 14/02/2019	Não	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	2 23/05/2011	Não	Não
733 TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	TECNICO QUÍMICO	090.966.946-10	M	200,00	0	0 20/12/2019	Não	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	062.052.946-64	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	142.351.997-30	M	200,00	0	0 22/04/2020	Não	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	0	2 29/01/2009	Não	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1 03/02/2017	Não	Não
699 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	064.402.708-72	M	200,00	0	0 01/09/2017	Não	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3 04/04/2016	Não	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0 09/07/2012	Não	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0 01/03/2016	Não	Não
556 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0 01/03/2016	Não	Não
738 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0 10/02/2020	Não	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.693.146-37	M	200,00	0	0 01/11/2019	Não	Não

Hora: 09:59:38

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0 19/07/2011	Não Trabalhando	Não

Total de funcionários: 151

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.253,62
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.917,17
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.884,14
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.833,85
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.868,36
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.074,92
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.116,34
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.526,86
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	1.803,24
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.092,47
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.912,15
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.453,00
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.237,77
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	543,31
	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.458,38
598	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.198,75
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,47
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	288,84
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.379,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.899,28
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.343,60
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.841,29
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	2.853,80
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.754,43
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.709,60
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.847,60
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
684	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.225,39
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	3.279,37
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	2.031,54
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	1.884,82
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	896,84
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	2.244,07
	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	1.988,16
398	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.906,00
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.443,58
702	ENDHIEL ANUNCIACAO ANDRADE	117.863.746-84	9870107619	1.625,00
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.093,10
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	2.954,02
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.169,57
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.839,32
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	488,83
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	0,00
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.320,80
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.653,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	2.102,12
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.392,72
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.630,44
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	71,50

Total da página: 142.577,73

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	2.532,72
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.660,56
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.391,14
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.666,17
741	JESSICA AUGUSTA PEREIRA	127.305.706-67	000983894786-0	866,67
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.181,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		2.771,76
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.659,03
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	3.063,49
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	1.694,93
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.301,88
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.275,67
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.799,99
729	JULIANO PIERANTONI BRANDÃO	033.165.446-66	000984731385-2	5.789,76
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	3.022,34
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.646,18
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.340,07
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	830,58
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.206,24
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.131,25
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
174	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.311,34
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.853,96
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.687,69
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.639,12
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6080	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.563,07
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5580	1.677,99
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.614,98
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.283,66
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.600,98
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,43
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	2.952,37
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.032,13
	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.334,10
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	2.177,62
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.556-20	00047549	2.515,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	2.947,63
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	3.012,69
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.417,82
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.636,93
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.917,35
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	307,23
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877655335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.762,76
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.366,87
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.846,17
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.856,74
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.700,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	0,00
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3
Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 06/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.150,57
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	2.774,49
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.245,26
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	1.984,29
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.853,80
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.785,08
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCÍ GONÇALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.653,66
582	VINÍCIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.707,81
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.601,29
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.885,39
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.759,00
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.320,97
Total de funcionários: 152				Total geral: 316.953,68

(trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Mariana, 1^o de 2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Página: 1/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	2 25/10/2012	Não	Trabalhando
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	0	2 17/06/2019	Não	Trabalhando
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1 16/02/2009	Não	Trabalhando
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3 05/02/2009	Não	Trabalhando
617 ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0 09/01/2017	Não	Trabalhando
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	939.927.266-49	M	180,00	0	0 05/03/2016	Não	Atas. direito integral
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	085.588.506-48	M	200,00	1	2 02/03/2018	Não	Trabalhando
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MOR.	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0 11/03/2020	Não	Trabalhando
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0 24/04/2017	Não	Trabalhando
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0 12/04/2012	Não	Trabalhando
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.992.136-54	M	200,00	1	1 16/04/2009	Não	Trabalhando
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	200,00	0	0 13/04/2010	Não	Trabalhando
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1 11/01/2010	Não	Trabalhando
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1 24/11/2009	Não	Trabalhando
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0 01/02/2019	Não	Trabalhando
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Atas. direito integral
588 BENEDITO ESCOLARIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Atas. direito integral
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	1 29/01/2009	Não	Trabalhando
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0 02/03/2017	Não	Trabalhando
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.686-41	M	200,00	2	2 06/01/2020	Não	Trabalhando
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0 10/09/2018	Não	Trabalhando
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	0	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1 17/10/2016	Não	Trabalhando
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0 07/03/2016	Não	Trabalhando
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5 04/04/2016	Não	Trabalhando
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0 01/03/2016	Não	Trabalhando
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
742 DAYMES HENRIQUE FARIA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FRI	131.650.276-76	M	200,00	2	2 01/03/2020	Não	Trabalhando
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	180,00	0	0 20/09/2016	Não	Trabalhando
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	055.508.896-09	M	200,00	2	2 07/03/2016	Não	Trabalhando
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	0	0 20/01/2020	Não	Trabalhando
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0 20/01/2020	Não	Trabalhando
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1 01/05/2002	Não	Trabalhando
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
124 EDNALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.668.936-17	M	180,00	1	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
506 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	1 04/04/2016	Não	Trabalhando
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Atas. direito integral
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.640.166-24	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Trabalhando
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0 25/09/2018	Não	Trabalhando
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Trabalhando
696 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	979.732.036-72	M	200,00	0	0 20/08/2018	Não	Trabalhando
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0 24/09/2012	Não	Trabalhando
167 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2 14/10/2009	Não	Trabalhando
680 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0 01/08/2017	Não	Trabalhando
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2 15/01/2009	Não	Trabalhando
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.366-79	M	200,00	0	0 17/06/2019	Não	Trabalhando
723 FABIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	100.818.706-20	M	180,00	0	0 25/07/2019	Não	Trabalhando

Hora: 10:00:55

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0	09/03/2020	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
697 GERALDO ILIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-92	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Atas. direito integral	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.059.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	BIOLOGO	035.263.008-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-50	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	1	08/08/2018	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.988.416-03	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	084.532.776-30	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
746 JOAO PAULO ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.985.776-41	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.028-49	M	200,00	0	0	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
134 KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	056.734.126-73	M	180,00	1	2	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TECNICO EM ELETROMECÂNICA	069.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Atas. direito integral	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
561 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	055.280.376-07	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	068.890.236-13	M	200,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	057.536.308-18	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.925.766-00	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 MARCIO FERRERA PINTO	TECNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
186 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMEI	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	305.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opl.
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Trabalhando
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2 11/07/2017	Não	Trabalhando
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0 29/01/2009	Não	Trabalhando
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1 12/02/2009	Não	Trabalhando
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0 15/04/2011	Não	Trabalhando
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	854.306.336-15	M	180,00	0	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE SC	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1 06/02/2009	Não	Trabalhando
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	2	2 29/01/2009	Não	Trabalhando
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0 10/05/2019	Não	Trabalhando
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVICO DE AI	885.771.558-20	M	200,00	0	0 06/03/2016	Não	Atas. direito integral
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2 06/01/2020	Não	Trabalhando
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2 15/01/2009	Não	Trabalhando
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	054.249.606-26	M	180,00	1	1 04/04/2018	Não	Trabalhando
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	422.599.878-93	M	220,00	0	0 14/10/2019	Não	Trabalhando
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	989.766.482-34	M	180,00	1	1 15/06/2009	Não	Trabalhando
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0 22/11/2019	Não	Trabalhando
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	0	0 09/05/2002	Não	Trabalhando
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIARIO	055.648.116-07	M	125,00	0	0 03/02/2020	Não	Trabalhando
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	065.253.786-30	M	180,00	2	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0 04/04/2016	Não	Trabalhando
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	0	0 17/07/2018	Não	Trabalhando
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	041.087.916-90	M	200,00	2	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2 30/12/2010	Não	Atas. lic. s/ vencimento
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0 17/03/2016	Não	Trabalhando
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	2 28/11/2012	Não	Trabalhando
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	044.056.556-18	M	180,00	1	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0 13/10/2009	Não	Trabalhando
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.198.876-90	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Trabalhando
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	1 15/01/2009	Não	Atas. direito integral
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Trabalhando
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0 05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab
685 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	COORDENADOR DE OPERACAO E I	197.728.096-72	M	200,00	0	0 04/09/2017	Não	Trabalhando
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	2	2 14/02/2019	Não	Trabalhando
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	096.968.946-10	M	200,00	1	2 23/05/2011	Não	Trabalhando
733 TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	062.052.946-64	M	200,00	0	0 20/12/2019	Não	Trabalhando
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	062.052.946-64	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	142.351.997-30	M	200,00	0	0 22/04/2020	Não	Trabalhando
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	0	2 29/01/2009	Não	Trabalhando
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1 03/02/2017	Não	Trabalhando
689 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	0	0 01/09/2017	Não	Trabalhando
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3 04/04/2016	Não	Trabalhando
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0 09/07/2012	Não	Trabalhando
588 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.893.886-82	M	200,00	0	0 01/03/2016	Não	Trabalhando
586 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEIR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0 01/03/2016	Não	Trabalhando
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0 10/02/2020	Não	Trabalhando
728 WISNER MARGIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0 01/11/2019	Não	Trabalhando

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	580,77
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.997,17
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	429,34
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.737,42
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.868,36
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.043,98
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	1.713,16
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.528,86
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	1.985,72
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.094,90
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.890,89
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.170,55
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.170,17
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	2.584,86
	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.458,38
	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.112,55
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,47
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	393,84
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.379,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.791,35
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.313,29
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.858,69
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	2.853,80
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.585,41
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.711,97
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.960,65
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.222,87
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	0,00
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	3.519,03
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	0,00
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	1.884,82
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.804,72
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	2.223,59
	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	1.930,43
306	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.758,23
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.443,58
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.005,73
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	3.064,63
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.175,69
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.902,62
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	2.745,57
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	0,00
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	0,00
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
714	GIANE JOYCE DA SILVA	136.769.866-48	98769177048	650,00
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	2.242,90
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.392,73
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.519,15
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.584,62
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.740,20

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Liquido
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	2.550,28
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.680,56
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	1.613,51
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.571,37
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.181,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		3.737,42
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.261,53
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	2.770,86
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.440,86
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.197,24
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	1.851,84
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.785,01
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	734,08
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.611,66
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.294,31
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048665	830,58
7	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.552,24
1	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.131,25
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
174	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.460,62
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.776,34
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.621,11
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.146,78
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	694,15
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	0,00
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.571,29
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.283,66
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.600,98
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,43
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	1.532,81
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	2.883,92
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.334,10
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	345,84
	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.515,43
120	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	3.402,04
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.882,89
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.383,89
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.634,13
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	120,00
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.836,85
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.067.916-90	6192	206,28
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.366,87
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.600.946-19	00028358	1.868,24
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.855,37
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.622,82
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.648,20
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.198,77
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	2.774,49
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.245,26

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3
Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 07/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		260,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.115,81
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.853,80
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.698,88
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.648,95
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.897,03
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.563,28
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.661,35
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.759,00
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028620	2.211,86
Total de funcionários: 150				Total geral: 292.888,00

(duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	580,77
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.997,17
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	429,34
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.737,42
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.868,36
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.043,98
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	1.713,16
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.526,86
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	1.985,72
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.094,90
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.890,89
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.170,55
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.170,17
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	2.584,86
724	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	2.458,38
CAETANO DIAS NOVAES		868.442.376-34	09875627521	2.112,55
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,47
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	393,84
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.379,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.791,35
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.313,29
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.858,69
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	2.853,80
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.595,41
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.711,97
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.980,65
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.222,87
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	0,00
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	3.519,03
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	0,00
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	1.884,82
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.804,72
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	2.223,59
EMERSON RICARDO DE ALMEIDA		979.732.036-72	9876853240	1.930,43
EMILIA DA SILVA GODOI		041.238.126-51	00026649	1.758,23
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.443,58
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.005,73
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	3.064,63
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.175,69
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.902,62
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	2.745,57
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	09047492	0,00
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-35	00048065	0,00
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	2.242,90
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.362,73
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.519,15
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.584,62
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.740,20

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	2.550,28
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
692	ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	087.898.416-03	9876853185	1.660,56
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	1.613,51
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.571,37
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.181,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		3.737,42
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.261,53
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	2.770,86
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.440,86
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.197,24
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	1.851,84
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	18481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.785,01
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	734,08
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.611,66
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.294,31
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	830,58
77	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.552,24
	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.131,25
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
174	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.480,62
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.776,34
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.621,11
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.146,78
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	894,15
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	0,00
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.571,29
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.283,66
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.600,98
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,43
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	1.532,81
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	2.883,92
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.334,10
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	345,84
	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.515,43
	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	3.402,04
727	PETRUS MARIO GUTIERREZ	422.599.878-93	000984820748-7	650,00
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.882,89
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.383,89
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.634,13
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	120,00
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.836,85
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	206,28
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.366,87
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.868,24
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.855,37
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.622,82
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.648,20
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.198,77
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	2.774,49
298	SILVIO CERVINO	004.485.008-02	17356	2.245,26

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		260,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.115,81
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.853,80
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.698,88
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCÍ GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.648,95
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.897,03
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.563,28
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.861,35
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.759,00
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.211,96
Total de funcionários: 150				Total geral: 292.888,00

(duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	2 25/10/2012	Não	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	0	2 17/06/2019	Não	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1 16/02/2009	Não	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3 05/02/2009	Não	Não
617 ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0 09/01/2017	Não	Não
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	939.927.266-49	M	180,00	0	0 05/03/2016	Não	Não
680 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.506-48	M	200,00	1	2 02/03/2018	Não	Não
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MOR.	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0 11/03/2020	Não	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0 24/04/2017	Não	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0 12/04/2012	Não	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1 16/04/2009	Não	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	200,00	0	0 13/04/2010	Não	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1 11/01/2010	Não	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1 24/11/2009	Não	Não
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0 01/02/2019	Não	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
598 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	1 29/01/2009	Não	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0 02/03/2017	Não	Não
734 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	104.518.686-41	M	200,00	2	2 06/01/2020	Não	Não
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0 10/09/2018	Não	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	0	3 15/01/2009	Não	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1 17/10/2016	Não	Não
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0 07/03/2016	Não	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5 04/04/2016	Não	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	069.387.916-95	M	180,00	0	0 01/03/2016	Não	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3 15/01/2009	Não	Não
742 DAYMES HENRIQUE FARIA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	131.650.276-76	M	200,00	0	0 11/03/2020	Não	Não
567 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	2 01/03/2016	Não	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	055.508.896-09	M	180,00	0	0 20/09/2016	Não	Não
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2 07/03/2016	Não	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0 20/01/2020	Não	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1 01/05/2002	Não	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	1 15/01/2009	Não	Não
124 EDVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.668.936-17	M	180,00	1	1 15/01/2009	Não	Não
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	1 04/04/2016	Não	Não
181 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.640.166-24	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Não
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0 25/09/2018	Não	Não
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Não
698 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	979.732.036-72	M	200,00	0	0 20/08/2018	Não	Não
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0 24/09/2012	Não	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2 14/10/2009	Não	Não
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0 01/08/2017	Não	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2 15/01/2009	Não	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0 17/06/2019	Não	Não
723 FABIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	100.818.706-20	M	180,00	0	0 25/07/2019	Não	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 2/4

Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0	09/03/2020	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA	ESTAGIARIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRA	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
697 GERALDO ILLIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	663.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Afas. direito integral	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	089.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS BIÓLOGO		035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
692 ITAMARA GERALDA GOMES ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.988.416-03	M	200,00	1	1	06/08/2018	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	084.532.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
746 JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.665.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.028-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.568.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
134 KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	056.734.126-73	M	200,00	1	1	09/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	089.808.406-75	M	200,00	1	1	09/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
581 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE M	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	055.290.376-07	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.880.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	057.536.306-18	M	160,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 MARCOS FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Afas. direito integral	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	305.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não

Hora: 10:03:12

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 3/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	854.306.336-15	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE S	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não
148 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
140 NATALLIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
565 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	ENCARREGADO DE SERVICO DE A	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.249.606-26	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
727 PETRUS MARIO GUTIERREZ	ESTAGIARIO	422.599.878-93	M	220,00	0	0	14/10/2019	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MAC	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	989.766.482-34	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	125,00	0	0	09/05/2002	Não	Trabalhando	Não
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIARIO	055.648.116-07	M	180,00	2	3	03/02/2020	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	065.253.786-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
283 RONALDO CAMILO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	044.056.556-18	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	QUIMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.196.876-90	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.458-08	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
685 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	997.728.096-72	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Atas. direito integral	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
733 TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUIMICO	096.968.946-10	M	150,00	0	0	20/07/2020	Não	Trabalhando	Não
747 THALES GUEDES RODRIGUES	ESTAGIARIO	107.523.546-47	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	062.052.946-64	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	142.351.997-30	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA A	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
738 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não

Hora: 10:03:12

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total de funcionários: 150

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	1.902,04
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	2.013,17
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.591,11
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	3.737,42
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.868,36
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	7.611,56
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.074,92
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.161,08
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.531,42
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.046,17
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.138,39
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	3.480,08
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	380,38
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	3.737,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.400,42
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	2.893,48
	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	104.518.686-41	000984623844-0	5.323,10
558	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.113,90
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,47
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	393,84
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.307,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	211,14
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	2.753,22
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	3.441,38
742	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	6.354,12
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.755,24
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.901,60
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	2.175,17
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.306,24
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	3.278,91
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.721,56
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.057,32
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.058,14
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	2.616,81
	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72	9876853240	4.937,96
368	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.755,19
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.443,58
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	219,50
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	2.808,02
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.257,62
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.902,62
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	3.085,64
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	6.014,32
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.320,80
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	1.937,09
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	1.487,96
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	650,00
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.993,71
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	843,78
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.519,15
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.761,95
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.934,82

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 2/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 08/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.391,14
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.773,37
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.181,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		3.737,42
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	836,20
749	JOSE CARLOS DE SOUZA	723.650.566-87		1.628,45
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	2.561,71
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.440,86
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.232,73
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	1.856,72
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.795,99
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.525,70
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.498,38
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.294,31
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	986,85
	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	381,39
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.131,25
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
174	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.881,54
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.932,34
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.624,19
584	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.389,52
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.562,85
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.597,99
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	54,30
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.135,34
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	55,28
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,43
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	2.858,53
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.325,15
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.334,10
748	MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTANA	138.543.586-01	9870106396	628,33
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	1.830,04
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.556-20	00047549	2.515,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	2.983,58
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.444,96
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.555,76
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.736,93
738	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	055.648.116-07	000983909011-4	650,00
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.681,79
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.984,50
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.440,40
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.312,72
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.870,30
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	471,43
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.768,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.648,20
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.825.456-08	6230	1.488,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.158,77
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	2.774,49
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.245,26

Total da página: 132.570,95

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		650,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.115,81
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.853,80
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.698,61
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCÍ GONÇALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.751,63
582	VINÍCIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.784,98
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.563,28
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	441,08
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	2.000,27
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028620	269,42
Total de funcionários: 150				Total geral: 313.794,91

(trezentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA
 Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H. Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opl.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	2 25/10/2012	Não	Trabalhando
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	0	2 17/06/2019	Não	Trabalhando
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1 16/02/2009	Não	Trabalhando
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3 05/02/2009	Não	Trabalhando
617 ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	080.019.636-83	M	200,00	0	0 09/01/2017	Não	Trabalhando
562 ALESSANDRA GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	939.927.266-49	M	180,00	0	0 05/03/2016	Não	Atas, direito integral
680 ALEXSANDRO PINTO GONÇALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRA	065.588.506-48	M	200,00	1	2 02/03/2018	Não	Trabalhando
135 ALUYZHYU MARCIO MACIEL DE MOR	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
744 AMANDA DE FÁTIMA PEREIRA	ESTAGIÁRIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0 11/03/2020	Não	Trabalhando
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0 24/04/2017	Não	Trabalhando
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0 12/04/2012	Não	Trabalhando
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1 16/04/2009	Não	Trabalhando
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	150,00	0	0 13/04/2010	Não	Trabalhando
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1 11/01/2010	Não	Trabalhando
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	080.576.886-27	M	200,00	0	1 24/11/2009	Não	Trabalhando
707 ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISÃO E EXF	117.235.656-44	M	200,00	0	0 01/02/2019	Não	Trabalhando
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Atas, direito integral
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Atas, direito integral
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	1 29/01/2009	Não	Trabalhando
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0 02/03/2017	Não	Trabalhando
688 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0 10/09/2018	Não	Trabalhando
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	0	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1 17/10/2016	Não	Trabalhando
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0 07/03/2016	Não	Trabalhando
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5 04/04/2016	Não	Trabalhando
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0 01/03/2016	Não	Trabalhando
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	2 01/03/2016	Não	Trabalhando
605 DIANA PAULA GONÇALVES DAMASCO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	055.508.896-09	M	180,00	0	0 20/09/2016	Não	Trabalhando
566 DIONÍSIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2 07/03/2016	Não	Trabalhando
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0 20/01/2020	Não	Trabalhando
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1 01/05/2002	Não	Trabalhando
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
124 EDIVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.668.936-17	M	180,00	1	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	1 04/04/2016	Não	Trabalhando
161 ELIO MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Atas, direito integral
643 ELVIS GONÇALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.640.166-24	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Trabalhando
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0 25/09/2018	Não	Trabalhando
594 EMERSON NATAL DE PAULA GONÇAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Trabalhando
388 EMÍLIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0 24/09/2012	Não	Trabalhando
187 ENDERSON SILVA EUZÉBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2 14/10/2009	Não	Trabalhando
680 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0 01/08/2017	Não	Trabalhando
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2 15/01/2009	Não	Trabalhando
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0 17/06/2019	Não	Trabalhando
723 FÁBIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	100.818.706-20	M	180,00	0	0 25/07/2019	Não	Trabalhando
743 FÁBIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIÁRIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0 09/03/2020	Não	Trabalhando
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0 12/04/2010	Não	Trabalhando
724 FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA	ESTAGIÁRIO	118.880.846-00	M	220,00	0	0 05/08/2019	Não	Trabalhando

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Atas. direito Integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Atas. direito Integral	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Atas. direito Integral	Não
897 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
714 GIANE JOYCE DA SILVA	ESTAGIARIO	138.769.866-48	M	150,00	0	0	18/02/2019	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Trabalhando	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	125,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	084.532.776-30	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCA DE ARAUJO REIS	BIÓLOGO	035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
738 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	092.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
579 JERFESSON DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	084.532.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	1	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
749 JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
749 JOSE CARLOS DE SOUZA	CALCETEIRO	723.650.566-87	M	200,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
128 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
134 KATIelly MONIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	056.734.126-73	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Atas. direito Integral	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	069.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MARIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.086.356-21	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
561 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	055.290.376-07	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.890.236-13	M	200,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	057.536.306-18	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
564 MARCIO FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	876.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOME	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. direito Integral	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	306.985.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito Integral	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	840.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	938.765.006-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.528-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	854.306.336-15	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE S	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
748 MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTAN	ESTAGIÁRIO	138.543.586-01	M	150,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE AI	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.249.806-26	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	989.766.482-34	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	0	0	08/05/2002	Não	Trabalhando	Não
738 RICARDO ALEXANDRE FERREIRA	ESTAGIÁRIO	055.648.116-07	M	125,00	0	0	03/02/2020	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	065.253.786-30	M	180,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	088.537.816-85	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	1	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	044.056.556-18	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.196.876-90	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Afas. aux. doença não relat. trab	Não
685 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	997.728.096-72	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Afas. direito integral	Não
733 TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	096.966.946-10	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
747 THALES GUEDES RODRIGUES	ESTAGIÁRIO	107.523.546-47	M	150,00	0	0	20/07/2020	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	062.052.946-64	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMEI	142.351.997-30	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.057.889-99	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Afas. direito integral	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Trabalhando	Não
568 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEIR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total de funcionários: 147

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	2.419,65
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.249,62
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.950,37
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.628-02	5706	1.972,94
617	ALESSANDRA DA CONCEICAO ALVES NOBRE	080.019.636-83	00710337	14.903,20
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.868,36
680	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	19.661,79
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.074,92
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.163,96
128	ANDERSON JESUS DE PAULA	051.550.956-62	5730	0,00
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.531,42
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.157,67
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.094,89
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	3.206,15
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.098,28
707	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO TEIXEIRA	117.235.656-44	9868861598	14.404,42
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.383,42
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	3.328,60
	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.186,75
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	206,40
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	293,84
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.307,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.612,22
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.239,90
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	3.289,12
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.824,94
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	3.209,34
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.967,32
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.298,24
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	188,73
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.856,45
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.229,82
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.732,77
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	2.621,79
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.287,07
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	2.637,85
	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.092,24
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	2.509,51
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	153,17
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	1.839,32
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
225	FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	059.613.086-42	13563	0,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	2.857,92
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	930,05
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.320,80
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
714	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	1.354,17
191	GILSON SOARES DE ALMEIDA	653.208.246-53	11820	0,00
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	2.142,09
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.890,74
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	0,00
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.811,90
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.039,37
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	1.410,15

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.391,14
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.296,36
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.131,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		3.737,42
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	531,04
749	JOSE CARLOS DE SOUZA	723.650.566-87		1.599,26
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5980	2.730,85
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.440,86
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	2.702,91
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.224,02
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	1.856,23
294	JOSELI SILVA ALFREDO	084.566.466-28	16481	0,00
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	202,69
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.744,06
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.625,60
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.294,31
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	1.138,58
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.726,87
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.131,25
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
	MARCELLE ROBERTO SOARES	066.890.236-13	8233	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.628,91
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.852,34
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.621,47
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.645,97
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.482,80
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.751,16
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.518,91
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.135,34
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.547,61
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,43
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	2.769,85
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.184,09
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.282,10
748	MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTANA	138.543.586-01	9870106396	650,00
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	2.177,62
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.515,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	796,72
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	3.271,22
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	184,10
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.704,63
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.726,96
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.695,35
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.702,31
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.640,37
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.312,72
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	2.095,55
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.618,46
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	1.950,29
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.696,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.729,35
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	194,42
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	3.159,20
298	SILVIO CERVINO	004.485.008-02	17356	2.245,26
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	086.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		650,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.115,81
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.853,80

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.781,78
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	2.977,87
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.741,66
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.358-03	00048731	1.880,98
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.486-17	00023925	1.563,28
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.886,31
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.913,43
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.104,83

Total de funcionários: 146

Total geral: 326.427,74

(trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 1/3
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	2	25/10/2012	Não	Trabalhando	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	0	2	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1	16/02/2009	Não	Trabalhando	Não
185 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	939.927.266-49	M	180,00	0	0	05/03/2016	Não	Afas. direito Integral	Não
135 ALUYZHY MARCHO MACIEL DE MOR.	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0	24/04/2017	Não	Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0	12/04/2012	Não	Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1	16/04/2009	Não	Trabalhando	Não
238 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	150,00	0	0	13/04/2010	Não	Trabalhando	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1	11/01/2010	Não	Trabalhando	Não
169 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Afas. direito Integral	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0	02/03/2017	Não	Trabalhando	Não
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0	10/09/2018	Não	Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	0	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1	17/10/2016	Não	Trabalhando	Não
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHIEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	5	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
557 DEUSANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	055.508.896-09	M	180,00	0	0	20/09/2016	Não	Trabalhando	Não
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0	20/01/2020	Não	Trabalhando	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1	01/05/2002	Não	Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
124 EDVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	054.668.936-17	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	1	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.640.166-24	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.899.346-08	M	200,00	0	0	25/09/2018	Não	Trabalhando	Não
594 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
398 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	1	2	14/10/2009	Não	Trabalhando	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	595.359.596-72	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	027.947.166-11	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	220,00	0	0	05/03/2020	Não	Afas. direito Integral	Não
728 FABIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAFETE	100.818.706-20	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA	ESTAGIARIO	118.890.846-00	M	220,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRA	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Afas. direito Integral	Não

Hora: 10:05:44

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Afas. direito Integral	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	058.031.116-82	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Trabalhando	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRA	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	BIÓLOGO	035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	084.532.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	0	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
746 JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
749 JOSE CARLOS DE SOUZA	CALCETEIRO	723.650.566-97	M	200,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	084.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
624 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MA	961.551.246-04	M	200,00	1	2	09/02/2017	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
284 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
134 KATIelly MONNIQUE SOARES NEPOI	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	055.734.126-73	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TECNICO EM ELETROMECÂNICA	089.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
581 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	055.290.376-07	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Afas. ilic. s/ vencimento	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.890.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELLO CESAR MARTINS	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	057.536.306-18	M	180,00	0	1	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 MARCIO FERREIRA PINTO	TECNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMEI	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	308.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
285 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	TECNICO OPERACIONAL ETAMETE	854.306.336-15	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 3/3
 Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE S	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONÇALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
748 MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTAN	ESTAGIÁRIO	138.543.586-01	M	150,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE A	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
750 PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	DIRETOR EXECUTIVO	073.642.776-76	M	200,00	1	1	25/09/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	054.249.606-26	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	989.766.482-34	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
682 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	0	0	09/05/2002	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	065.253.786-30	M	180,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	200,00	0	1	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIALOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	044.056.556-18	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
586 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.196.876-90	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.282.996-67	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E I	997.728.096-72	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Atas. direito integral	Não
733 TÁIS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	098.996.946-10	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
747 THALES GUEDES RODRIGUES	ESTAGIÁRIO	107.523.546-47	M	150,00	0	0	20/07/2020	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETARETE	062.052.946-64	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMEI	142.351.997-30	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.857.886-99	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
658 VANDERCI GONÇALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.708-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582 VINÍCIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.468-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Atas. direito integral	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISON CARLOS DE LANA OLIVEI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.883.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-88	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total de funcionários: 143

Hora: 10:05:44

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 1/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 10/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.249,62
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.974,37
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.972,94
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.868,36
753	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	4.025,50
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.078,35
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.201,90
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.531,42
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.149,22
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.097,97
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.944,61
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.383,14
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.790,99
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	3.051,97
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	156,05
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,47
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	434,11
	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.307,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	2.864,75
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	2.939,28
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.990,56
751	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	1.903,49
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.749,93
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.858,18
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.986,36
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.866-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.298,24
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	2.830,98
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.932,72
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.229,82
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.655,15
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	1.373,93
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.287,07
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	1.752,86
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.174,97
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	3.076,33
	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.156,29
723	FABIANA DA COSTA SILVA	100.818.706-20	00711775	38,22
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	3.073,92
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	930,05
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.270,07
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
752	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	1.903,49
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.100,08
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.890,74
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5800	2.519,15
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	089.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.811,90
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.934,82
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	1.410,15
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.391,14
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.906,60
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.131,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.896-25		3.737,42

Total da página: 147.328,59

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	958,27
756	JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	067.379.236-66		1.159,12
749	JOSE CARLOS DE SOUZA	723.650.566-87		1.839,06
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	2.846,31
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.402,86
624	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	7.127,41
755	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	3.464,24
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.221,35
754	JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA	421.479.806-68		3.737,42
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.289,02
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.622,84
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.602,40
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.539,58
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	742,77
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	1.138,58
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.788,56
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	4.131,25
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.779,45
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.737,84
	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.516,93
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.645,97
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.267,11
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.637,32
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.678,76
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.571,29
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.135,34
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.762,07
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,42
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	3.270,56
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.113,69
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.282,10
748	MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTANA	138.543.586-01	9870106396	650,00
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	2.177,62
585	NILTON FRADE COELHO	885.771.556-20	00047549	2.515,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.935,03
750	PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	073.642.776-76		9.623,10
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	796,72
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	2.990,50
	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.432,54
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.411,26
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.726,96
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.694,35
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.943,70
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.640,37
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.312,72
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.499,29
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	3.161,27
186	RUBIAM MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.696,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.651,10
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.486,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.034,95
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	3.159,20
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.245,26
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		650,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.115,81
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.803,07
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.694,30
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	1.454,01

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Liquido
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.741,66
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	145,86
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.563,28
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.936,18
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	2.063,77
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.016,55

Total de funcionários: 144

Total geral: 316.246,64

(trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Página: 1/3
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND Admissão	Sindic. Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	2 25/10/2012	Não	Trabalhando
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	581.585.026-53	M	200,00	0	2 17/06/2019	Não	Trabalhando
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1 16/02/2009	Não	Trabalhando
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3 05/02/2009	Não	Trabalhando
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	939.927.266-49	M	180,00	0	0 05/03/2016	Não	Afas. direito integral
753 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAT	065.588.506-48	M	200,00	1	2 01/10/2020	Não	Trabalhando
135 ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	220,00	0	0 11/03/2020	Não	Trabalhando
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0 24/04/2017	Não	Trabalhando
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0 12/04/2012	Não	Trabalhando
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1 16/04/2009	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	081.326.146-13	M	150,00	0	0 13/04/2010	Não	Trabalhando
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1 11/01/2010	Não	Trabalhando
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	080.576.886-27	M	200,00	0	1 24/11/2009	Não	Trabalhando
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	040.878.116-08	M	180,00	0	0 15/01/2009	Não	Afas. direito integral
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Afas. direito integral
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	1 29/01/2009	Não	Trabalhando
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0 02/03/2017	Não	Trabalhando
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	888.442.376-34	M	200,00	0	0 10/09/2018	Não	Trabalhando
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	0 15/01/2009	Não	Trabalhando
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.786-80	M	200,00	0	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	1 17/10/2016	Não	Trabalhando
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	078.759.646-95	M	180,00	0	0 07/03/2016	Não	Trabalhando
581 CLEYSSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	003.425.526-65	M	200,00	3	5 04/04/2016	Não	Trabalhando
558 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0 01/03/2016	Não	Trabalhando
128 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	081.820.096-00	M	180,00	3	3 15/01/2009	Não	Trabalhando
751 DAYMES HENRIQUE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	131.650.276-76	M	200,00	0	0 01/10/2020	Não	Trabalhando
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	2 01/03/2016	Não	Trabalhando
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	055.508.896-09	M	180,00	0	0 20/09/2016	Não	Trabalhando
566 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	2	2 07/03/2016	Não	Trabalhando
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	0 20/01/2020	Não	Trabalhando
684 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	1 01/05/2002	Não	Trabalhando
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
124 EDIVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.668.936-17	M	180,00	1	1 15/01/2009	Não	Trabalhando
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	1 04/04/2016	Não	Trabalhando
161 ELOI MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0 02/02/2009	Não	Afas. direito integral
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.640.166-24	M	200,00	0	0 05/04/2017	Não	Trabalhando
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0 25/09/2018	Não	Trabalhando
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	0 04/04/2016	Não	Trabalhando
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	0 24/09/2012	Não	Trabalhando
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	2 14/10/2009	Não	Trabalhando
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.586-72	M	200,00	0	0 01/09/2017	Não	Trabalhando
138 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2 15/01/2009	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0 17/06/2019	Não	Trabalhando
723 FABIANA DA COSTA SILVA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	100.818.706-20	M	180,00	0	0 25/07/2019	Não	Trabalhando
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIARIO	087.567.076-81	M	220,00	0	0 09/03/2020	Não	Trabalhando
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0 12/04/2010	Não	Trabalhando
724 FERNANDA APARECIDA VIMEIRO DA	ESTAGIARIO	118.680.846-00	M	220,00	0	0 05/09/2019	Não	Trabalhando
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2 19/11/2009	Não	Trabalhando

Hora: 10:07:41

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Página: 2/3
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.386-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	082.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Afas. direito Integral	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Afas. direito Integral	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
752 GIANE JOYCE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	138.769.866-48	M	200,00	0	0	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Trabalhando	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	220,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	125,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
383 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS BIÓLOGO		035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	25,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO OPERACIONAL ET/NETE	094.552.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	0	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
746 JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
756 JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	067.379.236-66	M	200,00	0	0	21/10/2020	Não	Trabalhando	Não
749 JOSE CARLOS DE SOUZA	CALCETEIRO	723.650.566-87	M	200,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TÉCNICO OPERACIONAL ET/NETE	039.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2020	Não	Trabalhando	Não
755 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	961.551.246-04	M	200,00	1	2	08/10/2020	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
754 JOSE TACIANO DO VALLE VERONA	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	421.479.806-68	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	834.178.966-49	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	0	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ET/NETE	873.381.456-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
134 KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ET/NETE	056.734.126-73	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	089.808.406-75	M	200,00	1	1	09/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.328-00	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
581 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TÉCNICO OPERACIONAL ET/NETE	055.290.376-07	M	160,00	1	1	01/03/2016	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.890.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ET/NETE	057.536.306-18	M	160,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.856-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
564 MARCIO FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMEI	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	306.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito Integral	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não

Hora: 10:07:41

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Relação de Funcionários I

Página: 3/3
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.729-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
125 MARLON MOREIRA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	854.306.336-15	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE SC	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	2	2	29/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
748 MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTANA	ESTAGIARIO	138.543.586-01	M	150,00	0	0	03/09/2020	Não	Trabalhando	Não
140 NATALLIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Trabalhando	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVICO DE AI	885.771.556-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
750 PABLO ROBERTO SENA GONCALVES	DIRETOR EXECUTIVO	073.642.776-76	M	200,00	1	1	25/09/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	064.249.606-26	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	988.766.482-34	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	105.508.176-38	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	0	0	08/05/2002	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	085.253.786-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Trabalhando	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	0	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	044.056.556-18	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.186.876-90	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E	1997.728.096-72	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Atas. direito integral	Não
733 TAIAS FIGUEIREDO DE LIMA	TECNICO QUÍMICO	096.966.946-10	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
747 THALES GUEDES RODRIGUES	ESTAGIARIO	107.523.546-47	M	150,00	0	0	20/07/2020	Não	Trabalhando	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	062.052.946-64	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMEI	142.351.997-30	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Atas. direito integral	Não
559 WAILISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISSON CARLOS DE LANA OLIVEI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total do funcionários: 148

Hora: 10:07:41

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.249,62
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.970,37
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.980,94
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.813,35
753	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	3.934,10
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.357,26
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	526,64
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.531,42
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.064,40
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.171,73
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	404,41
768	ANTONIO CARLOS POLICARPO	095.936.146-48		704,24
757	ANTONIO CARLOS SIMAO	046.473.456-88		1.331,68
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.362,27
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.063,18
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	648,97
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	3.326,32
	BRUNO GONCALVES DA SILVA	126.412.456-20		1.257,96
698	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.193,62
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,47
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	534,11
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.307,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	3.324,03
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	2.034,85
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.493,44
761	DALVAN ERICK GOMES	124.844.766-20		2.229,54
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	3.136,10
751	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	1.903,49
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.750,38
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	2.993,88
763	DIEGO DE JESUS MARTINS	071.499.396-43		1.286,64
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.860,30
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	333,20
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	2.788,07
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.621,02
767	EDSON DA SILVA GOMES	033.062.017-74		1.550,07
181	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	2.057,32
	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.829,42
699	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	7.603,71
760	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72		1.822,98
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	448,19
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.171,36
762	ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	455.533.078-13		2.218,58
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.265,62
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	2.638,88
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.176,59
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		650,00
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	3.091,49
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5899	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	930,05
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.270,07
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
752	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	1.903,49
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	065.772.376-02	000984915639-8	2.097,56
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.890,74
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.519,15
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	650,00
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.811,90
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.995,03
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 2/3
 Data: 12/03/2021

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Folha: Mensal - Mês/Ano: 11/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	2.391,14
764	JAQUELINE CRISTIANE DOMINGUES DEIRO	037.415.126-13		2.355,87
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.291,74
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.131,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		3.737,42
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	1.507,57
756	JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	067.379.236-66		2.853,80
749	JOSE CARLOS DE SOUZA	723.650.566-87		1.839,06
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.676-40	5960	355,04
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	853,97
755	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	3.317,81
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.352,55
754	JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA	421.479.806-68		3.737,42
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.176.966-49	00712640	2.287,40
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.803,99
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.899,51
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.632,46
	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.233,97
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	1.089,51
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.705,59
759	LUCAS FERNANDES GOMES	131.297.976-37		1.544,42
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	3.944,93
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.654,05
105	MARCELENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.804,34
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.518,93
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	3.652,83
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.343,63
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	933,12
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.597,99
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	2.890,74
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.571,29
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.135,34
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.600,98
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,43
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	3.571,60
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	3.155,65
140	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.031,72
	MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTANA	138.543.586-01	9870106396	650,00
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	2.135,90
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	2.515,43
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
750	PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	073.642.776-76		7.138,87
766	PAMELLA MARIA CUNHA	115.673.756-77		2.208,39
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	2.753,72
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	2.889,07
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.630,83
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	364,10
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.917,35
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.870,63
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.803,07
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.640,37
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	2.312,72
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	2.200,03
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.638,74
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.696,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.523,60
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.651,10
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	1.972,09

Total da página: 145.046,84

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Página: 3/3
Data: 12/03/2021

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Folha: Mensal - Mês/Ano: 11/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	3.159,20
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	794,12
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		650,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.115,81
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	2.803,07
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.783,78
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	1.655,20
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.649,17
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.889,02
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.563,28
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.900,75
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	448,34
765	WANDERSON JUNIOR DE LANA OLIVEIRA	134.737.596-19		1.149,71
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.626-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	2.853,80
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.210,51

Total de funcionários: 153

Total geral: 319.911,91

(trezentos e dezenove mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opl.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1073.883.866-70	M	200,00	2	2	25/10/2012	Não	Trabalhando	Não
722 ADAO SENRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	0	2	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	1	16/02/2009	Não	Trabalhando	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	3	05/02/2009	Não	Trabalhando	Não
562 ALESSANDRO Goulart Santos	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	939.927.266-49	M	180,00	0	0	05/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
753 ALESSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR	065.588.506-48	M	200,00	1	2	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
135 ALUZYHYU MARCIO MACIEL DE MOR.	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	094.438.216-99	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	100,00	0	0	11/03/2020	Não	Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	0	24/04/2017	Não	Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	051.550.956-62	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	0	12/04/2012	Não	Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	1	16/04/2009	Não	Trabalhando	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	150,00	0	0	13/04/2010	Não	Trabalhando	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	246.779.306-00	M	180,00	0	1	11/01/2010	Não	Trabalhando	Não
768 ANTONIO CARLOS POLICARPO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	095.936.146-48	M	200,00	2	2	16/11/2020	Não	Trabalhando	Não
757 ANTONIO CARLOS SIMAO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	046.473.456-88	M	200,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	080.576.886-27	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	040.879.116-08	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Afas. direito integral	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	0	02/03/2017	Não	Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	063.954.296-47	M	180,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
758 BRUNO GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	126.412.456-20	M	200,00	0	0	10/09/2018	Não	Trabalhando	Não
698 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	1	1	17/10/2016	Não	Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	180,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
589 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	078.759.646-95	M	200,00	3	5	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	180,00	0	0	01/03/2016	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	089.387.916-96	M	180,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
761 DALVAN ERICK GOMES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	124.844.766-20	M	180,00	3	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	081.820.096-00	M	200,00	0	0	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
751 DAYMES HENRIQUE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	131.650.276-76	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.819.336-90	M	180,00	0	0	20/09/2016	Não	Trabalhando	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	055.508.896-09	M	200,00	2	2	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
763 DIEGO DE JESUS MARTINS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	071.499.396-43	M	200,00	2	2	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
586 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	0	0	20/01/2020	Não	Trabalhando	Não
737 DIONILAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	1	1	01/05/2002	Não	Trabalhando	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
124 EDIVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	054.668.936-17	M	200,00	0	1	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
588 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	0	04/11/2020	Não	Trabalhando	Não
767 EDSON DA SILVA GOMES	ENCANADOR	033.062.017-74	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Afas. direito integral	Não
161 ELIO MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.640.166-24	M	200,00	0	0	25/09/2018	Não	Trabalhando	Não
699 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	1	1	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
760 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	ENCANADOR	979.732.036-72	M	200,00	0	0	24/09/2012	Não	Trabalhando	Não
388 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	1	2	14/10/2009	Não	Trabalhando	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARFAD	047.260.976-95	M	180,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
762 ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	455.533.078-13	M							

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Página: 2/4
Data: 12/03/2021

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.396-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
743 FABIANO STRYTZ PINTO	ESTAGIÁRIO	087.567.076-81	M	100,00	0	0	09/03/2020	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA	ESTAGIÁRIO	118.880.846-00	M	100,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.906.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	076.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
752 GIANE JOYCE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	138.769.866-48	M	200,00	0	0	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
728 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Trabalhando	Não
615 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FRI	056.031.116-82	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	100,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIÁRIO	124.480.226-31	M	100,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIÁRIO	069.980.256-37	M	100,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.069.526-94	M	200,00	0	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCA DE ARAUJO REIS BIÓLOGO	ESTAGIÁRIO	035.263.006-07	M	100,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	180,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	037.415.126-13	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
764 JAQUELINE CRISTIANE DOMINGUES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	084.532.776-30	M	200,00	0	0	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	MOTORISTA	069.736.388-05	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
746 JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	21/10/2020	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	067.379.236-66	M	200,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
756 JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	CALCETEIRO	723.650.566-87	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
749 JOSE CARLOS DE SOUZA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	039.657.876-40	M	200,00	3	4	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	094.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	981.551.246-04	M	200,00	1	2	08/10/2020	Não	Trabalhando	Não
755 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	421.479.806-68	M	200,00	0	0	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
754 JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.178.966-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	087.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	873.391.456-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	056.734.126-73	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
134 KATIelly MONIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	089.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
180 KLEBER EUFRASIO DUTRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.116-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	ENCANADOR	131.297.976-37	M	200,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
759 LUCAS FERNANDES GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	200,00	0	0	02/02/2010	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAIA MATOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	055.290.376-07	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
581 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.880.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES										

Hora: 10:09:27

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	057.536.306-18	M	180,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
564 MARCIO FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMEI	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. direito integral	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	306.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.006-82	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	180,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	854.306.336-15	M	180,00	1	06/02/2009	Não	Trabalhando	Não	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE SK	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	057.811.236-10	M	200,00	3	2	29/01/2009	Não	Auxílio maternidade	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	100,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
748 MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTAN	ESTAGIARIO	138.543.586-01	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Atas. direito integral	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Atas. direito integral	Não
565 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVICO DE AI	885.771.558-20	M	200,00	0	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	1	25/09/2020	Não	Trabalhando	Não
750 PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	DIRETOR EXECUTIVO	073.642.776-76	M	200,00	0	0	04/11/2020	Não	Trabalhando	Não
766 PAMELLA MARIA CUNHA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.673.756-77	M	200,00	2	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Atas. aux. doença não relat. trab. até 15 d.	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	054.249.606-26	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
179 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACF	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	989.766.482-34	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	105.508.176-38	M	200,00	0	0	09/05/2002	Não	Trabalhando	Não
662 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	180,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	085.253.786-30	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
580 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	871.082.166-04	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANAGLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Atas. lic. s/ vencimento	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	1	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	044.066.556-18	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
595 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.166.876-90	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Atas. aux. doença não relat. trab	Não
164 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Atas. aux. doença não relat. trab. até 15 d.	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	997.728.096-72	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Atas. direito integral	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.495.008-02	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
733 TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO QUÍMICO	086.966.946-10	M	100,00	0	0	20/07/2020	Não	Trabalhando	Não
747 THALES GUEDES RODRIGUES	ESTAGIARIO	107.523.546-47	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Atas. direito integral	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	062.052.946-64	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
746 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	142.351.997-30	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.886-99	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M							

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Mat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
659 VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582 VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
376 VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.468-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Afas. direito Integral	Não
558 WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556 WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
765 WANDERSON JUNIOR DE LANA OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	134.737.596-19	M	200,00	0	0	04/11/2020	Não	Trabalhando	Não
739 WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728 WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
301 WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total de funcionários: 159

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 1/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	3.211,08
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	2.256,12
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.900,12
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.907,95
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	1.813,35
753	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	5.580,09
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	3.353,26
744	AMANDA DE FATIMA PEREIRA	016.022.626-08		650,00
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	2.052,94
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	1.531,42
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	2.174,15
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	2.160,92
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	2.725,16
768	ANTONIO CARLOS POLICARPO	095.936.146-48		1.924,53
757	ANTONIO CARLOS SIMAO	046.473.456-88		2.226,42
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.179,18
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	0,00
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	1.413,00
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	1.450,04
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	3.489,81
	BRUNO GONCALVES DA SILVA	126.412.456-20		2.266,15
	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	2.127,51
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.164,86
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	274,11
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.307,42
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.646-95	00048057	3.215,46
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	3.499,42
761	DALVAN ERICK GOMES	124.844.766-20		2.794,77
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	3.176,21
751	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	1.903,49
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.592,93
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	501,96
763	DIEGO DE JESUS MARTINS	071.499.396-43		2.359,36
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.867,64
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	2.429,94
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	2.167,62
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	3.207,68
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	2.984,69
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.692,99
767	EDSON DA SILVA GOMES	033.062.017-74		2.544,30
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	0,00
643	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.829,90
	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	28.718,70
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	0,47
760	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72		2.621,13
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.288,86
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	3.443,58
762	ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	455.533.078-13		2.674,53
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	2.178,65
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5862	469,21
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	2.255,68
743	FABIANO STRYTZ PINTO	087.567.076-81		1.191,67
724	FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA SILVA	118.880.846-00	000986216875-2	650,00
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	2.982,28
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	267.880.366-34	5889	2.866,11
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	930,05
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	1.270,07
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	8.639,71
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	3.801,35
752	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	1.903,49
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.103,23
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	7.230,17
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	2.519,59
730	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	124.480.226-31	000984731316-0	1.408,33
740	HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	069.980.256-37	000983908955-8	650,00
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.669,39
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.934,82
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	4.451,58

Total da página: 178.740,60

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 2/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência: 1

Lote(s): 1

*Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
736	ISABELA FERNANDA DO AMARAL	103.809.716-90	000984035123-6	650,00
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	2.748,39
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	6.368,95
764	JAQUELINE CRISTIANE DOMINGUES DEIRO	037.415.126-13		2.902,26
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	2.638,87
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	2.131,24
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		7.228,91
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	958,67
756	JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	067.379.236-66		3.577,04
749	JOSE CARLOS DE SOUZA	723.650.566-87		1.839,06
126	JOSÉ FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	2.095,26
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	2.402,86
755	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	5.121,61
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	266,01
754	JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA	421.479.806-68		5.233,77
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	526,20
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.777,58
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	2.873,47
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	2.127,09
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.637,80
	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.233,97
550	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	1.070,75
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.846,52
759	LUCAS FERNANDES GOMES	131.297.976-37		2.276,72
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.085.356-21	12567	2.412,44
561	LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MENEZES	055.290.376-07	00047522	0,00
769	LUIZ FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA	111.614.646-03		498,33
635	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	2.669,48
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	1.810,36
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.519,71
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.325,71
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	1.343,63
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	1.485,33
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	1.223,02
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.598,58
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	9.399,88
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	1.571,59
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	1.135,34
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	1.601,19
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	1.816,62
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	952,50
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	2.838,54
	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	985,72
745	MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTANA	138.543.586-01	9870106396	650,00
140	NATALIA INACIA SALES	086.281.166-05	6141	0,00
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	1.511,54
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.556-20	00047549	0,00
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	1.747,55
750	PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	073.642.776-76		10.989,79
766	PAMELLA MARIA CUNHA	115.673.756-77		2.429,85
120	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	1.535,90
681	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	276,02
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	3.234,19
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	2.509,77
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.410,10
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	1.810,67
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	2.460,27
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877655335	9.312,21
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.644,12
283	RONALDO CAMELO DA SILVA	855.659.976-15	00028811	0,00
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	1.605,15
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	2.191,22
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	2.997,56
186	RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.888,86
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.703,57
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	0,00
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.651,18
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	1.488,40

Total da página: 161.668,89

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3

Data: 12/03/2021

Folha: Mensal - Mês/Ano: 12/2020

Sequência: 1

Lote(s): 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	2.010,87
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	8.645,83
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.245,26
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.379,21
747	THALES GUEDES RODRIGUES	107.523.546-47		650,00
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	2.119,79
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	5.696,02
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	155,79
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	9.013,15
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.749,79
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.933,27
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	1.555,98
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.893,23
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47555	1.940,52
765	WANDERSON JUNIOR DE LANA OLIVEIRA	134.737.596-19		2.212,51
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090866	2.429,94
728	WISNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	7.916,47
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	2.067,10

Total de funcionários: 154

Total geral: 398.024,22

(trezentos e noventa e oito mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
389 ADAO DO CARMO ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	073.883.866-70	M	200,00	2	25/10/2012	Não		Trabalhando	Não
722 ADAO SENIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	561.565.026-53	M	200,00	0	21/06/2019	Não		Trabalhando	Não
168 ADILSON CELESTINO LIBERATO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	098.817.896-64	M	200,00	1	16/02/2009	Não		Trabalhando	Não
165 ADRIANA ROCHA SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	057.899.626-02	M	200,00	1	30/02/2009	Não		Trabalhando	Não
562 ALESSANDRO GOULART SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	939.927.266-49	M	180,00	0	05/03/2016	Não		Afas. direito integral	Não
753 ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTR/	065.588.506-48	M	200,00	1	20/11/2020	Não		Trabalhando	Não
135 ALUYZHU MARCIO MACIEL DE MOR	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	094.438.216-99	M	180,00	0	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
744 AMANDA DE FATIMA PEREIRA	ESTAGIARIO	016.022.626-08	M	100,00	0	11/03/2020	Não		Trabalhando	Não
645 ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	075.561.186-14	M	200,00	0	24/04/2017	Não		Trabalhando	Não
128 ANDERSON JESUS DE PAULA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	051.550.956-62	M	180,00	0	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
362 ANDERSON LUIZ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.454.926-23	M	200,00	0	12/04/2012	Não		Trabalhando	Não
176 ANDRE DIAS DE SENA	MOTORISTA	059.902.136-54	M	200,00	1	16/04/2009	Não		Trabalhando	Não
239 ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.326.146-13	M	150,00	0	13/04/2010	Não		Trabalhando	Não
195 ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	246.779.306-00	M	180,00	0	11/01/2010	Não		Trabalhando	Não
768 ANTONIO CARLOS POLICARPO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	095.936.146-48	M	200,00	2	21/11/2020	Não		Trabalhando	Não
757 ANTONIO CARLOS SIMAO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	046.473.456-88	M	200,00	0	03/11/2020	Não		Trabalhando	Não
189 ANTONIO GREGORIO CIRIACO	ENCANADOR	060.576.886-27	M	200,00	0	12/11/2009	Não		Trabalhando	Não
130 APARECIDA DO CARMO SANTANA SA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	040.879.116-08	M	180,00	0	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	005.034.348-33	M	200,00	0	04/04/2016	Não		Afas. direito integral	Não
148 BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	033.632.486-36	M	200,00	0	12/01/2009	Não		Trabalhando	Não
631 BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	063.954.296-47	M	180,00	0	02/03/2017	Não		Trabalhando	Não
758 BRUNO GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	126.412.456-20	M	200,00	0	03/11/2020	Não		Trabalhando	Não
668 CAETANO DIAS NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	868.442.376-34	M	200,00	0	10/09/2018	Não		Trabalhando	Não
111 CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	811.070.486-72	M	200,00	0	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
121 CASSIANO RICARDO SABINO	MOTORISTA	033.632.766-80	M	200,00	0	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
607 CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	081.322.426-88	M	200,00	1	17/10/2016	Não		Trabalhando	Não
569 CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	078.759.646-95	M	180,00	0	07/03/2016	Não		Trabalhando	Não
581 CLEYSON GERALDO DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TR	063.425.526-65	M	200,00	3	04/04/2016	Não		Trabalhando	Não
559 CRISTINA CALDEIRA RAMOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	069.387.916-96	M	180,00	0	01/03/2016	Não		Trabalhando	Não
761 DALVAN ERICK GOMES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	124.844.786-20	M	180,00	0	03/11/2020	Não		Trabalhando	Não
129 DAVI SAMUEL MAPA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	081.820.096-00	M	180,00	3	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
751 DAYMES HENRIQUE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	131.650.276-76	M	200,00	0	01/10/2020	Não		Trabalhando	Não
557 DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.819.336-90	M	200,00	2	21/03/2016	Não		Trabalhando	Não
605 DIANA PAULA GONCALVES DAMASCE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	055.508.896-09	M	180,00	0	20/09/2016	Não		Trabalhando	Não
763 DIEGO DE JESUS MARTINS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	071.499.396-43	M	200,00	2	27/03/2016	Não		Trabalhando	Não
586 DIONISIO JOSE TEIXEIRA	ENCANADOR	845.960.586-87	M	200,00	0	20/01/2020	Não		Trabalhando	Não
737 DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.330.886-08	M	200,00	0	01/05/2002	Não		Trabalhando	Não
664 EDENILSON ARLINDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	029.857.146-30	M	200,00	1	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
110 EDINEI JORVANE SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	029.754.506-05	M	200,00	0	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
124 EDIVALDO LIMA NEVES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	054.668.936-17	M	180,00	1	15/01/2009	Não		Trabalhando	Não
586 EDNA CRISTIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	091.927.376-92	M	200,00	0	04/04/2016	Não		Trabalhando	Não
767 EDSON DA SILVA GOMES	ENCANADOR	033.062.017-74	M	200,00	0	02/02/2009	Não		Trabalhando	Não
161 ELIO MARTINS DE MELO	ENCANADOR	127.660.206-59	M	200,00	0	05/04/2017	Não		Trabalhando	Não
643 ELVIS GONCALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	096.840.166-24	M	200,00	0	25/09/2018	Não		Trabalhando	Não
689 EMERSON DE FREITAS	PROCURADOR JURIDICO	072.889.346-08	M	200,00	0	04/04/2016	Não		Trabalhando	Não
584 EMERSON NATAL DE PAULA GONCAL	ENCANADOR	111.325.756-30	M	200,00	0	03/11/2020	Não		Trabalhando	Não
760 EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	ENCANADOR	979.732.036-72	M	200,00	1	24/09/2012	Não		Trabalhando	Não
386 EMILIA DA SILVA GODOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041.238.126-51	M	200,00	0	14/10/2009	Não		Trabalhando	Não
187 ENDERSON SILVA EUZEBIO	COORDENADOR DE ALMOXARIFAD	047.260.976-95	M	200,00	1	03/11/2020	Não		Trabalhando	Não
762 ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAIETE	455.533.078-13	M	180,00	0	03/11/2020	Não		Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
660 EUGENIO MARTINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	596.359.596-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
139 EVALDO MARQUES RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	027.947.166-11	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
721 EVERALDO DE CASTRO MAA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	042.456.398-79	M	200,00	0	0	17/06/2019	Não	Trabalhando	Não
225 FABRICIO HENRIQUE DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.613.086-42	M	200,00	0	0	12/04/2010	Não	Trabalhando	Não
724 FERNANDA APARECIDA VIMIEIRO DA ESTAGIARIO		118.880.846-00	M	100,00	0	0	05/08/2019	Não	Trabalhando	Não
188 FLAVIO MACIEL	PEDREIRO	037.908.506-24	M	200,00	2	2	19/11/2009	Não	Trabalhando	Não
142 FRANCISCO DE ASSIS DIAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	287.880.366-34	M	200,00	0	1	21/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
555 GABRIEL LUCIO PINHEIRO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	092.568.316-78	M	200,00	2	2	01/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
572 GERALDO EMANUEL DA SILVA	ENCANADOR	042.212.346-36	M	200,00	0	2	17/03/2016	Não	Afas. direito integral	Não
697 GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	576.265.616-00	M	200,00	0	0	05/09/2018	Não	Trabalhando	Não
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	940.846.706-00	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
752 GIANE JOYCE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	138.769.866-48	M	200,00	0	0	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
191 GILSON SOARES DE ALMEIDA	ENCANADOR	653.208.246-53	M	200,00	0	1	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
726 GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	055.772.376-02	M	200,00	0	0	19/09/2019	Não	Trabalhando	Não
815 GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FR	056.031.116-82	M	200,00	2	2	03/01/2017	Não	Trabalhando	Não
152 GIVALDO JOSE MIRANDA	PEDREIRO	879.875.466-15	M	200,00	0	1	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
730 GUSTAVO SILVA MAGALHAES	ESTAGIARIO	124.480.226-31	M	100,00	0	0	04/11/2019	Não	Trabalhando	Não
740 HAMILTON CRISTIANO LEONCIO	ESTAGIARIO	069.980.256-37	M	100,00	0	0	18/02/2020	Não	Trabalhando	Não
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.069.526-94	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
553 IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRAI	115.187.226-10	M	200,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
393 ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS BIÓLOGO		035.263.006-07	M	200,00	2	2	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
736 ISABELA FERNANDA DO AMARAL	ESTAGIARIO	103.809.716-90	M	100,00	0	0	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
114 ITAMAR FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	892.890.136-72	M	200,00	1	2	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
705 IZABEL CRISTINA DE CASTRO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RE	113.908.076-81	M	200,00	1	1	29/01/2019	Não	Trabalhando	Não
784 JACQUELINE CRISTIANE DOMINGUES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	037.415.126-13	M	180,00	0	0	03/11/2020	Não	Afas. Aux. doença não trab. até 15 d.	Não
579 JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	084.532.776-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	069.736.386-05	M	200,00	0	0	19/01/2009	Não	Trabalhando	Não
746 JOAO PAULO ALVES PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	067.670.886-25	M	200,00	0	0	10/06/2020	Não	Trabalhando	Não
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.685.776-41	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
756 JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CO	067.379.236-66	M	200,00	0	0	21/10/2020	Não	Trabalhando	Não
749 JOSE CARLOS DE SOUZA	CALCETEIRO	723.650.566-87	M	200,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
126 JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	038.657.876-40	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
145 JOSE LUCAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	084.847.866-77	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
755 JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	COORDENADOR DE DIVISAO E EXF	981.551.246-04	M	200,00	1	2	08/10/2020	Não	Trabalhando	Não
575 JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	ENCANADOR	494.204.026-49	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
754 JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA	CHEFE DO DEPARTAMENTO COMU	421.479.806-68	M	200,00	0	0	01/10/2020	Não	Trabalhando	Não
648 JOSE TACIANO BRAZ	OFICIAL DE SERVIÇOS	934.176.986-49	M	200,00	3	4	01/06/2017	Não	Trabalhando	Não
294 JOSELI SILVA ALFREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	084.566.466-28	M	200,00	2	2	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
577 JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	AJUDANTE DE SANEAMENTO	097.141.756-31	M	200,00	1	1	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
633 JULIO CESAR BARBOSA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	873.391.466-72	M	180,00	1	2	07/03/2017	Não	Trabalhando	Não
134 KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	056.734.126-73	M	180,00	0	2	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
554 KEINE ANDERSON ZANELATO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	089.808.406-75	M	200,00	1	1	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
190 KLEBER EUFRASIO DUTRA	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	005.214.326-00	M	200,00	1	4	24/11/2009	Não	Trabalhando	Não
583 LEANDRA APARECIDA MOREIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	100.736.416-50	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
587 LEONARDO FRANCISCO NETO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.305.076-95	M	200,00	2	2	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
759 LUCAS FERNANDES GOMES	ENCANADOR	131.297.976-37	M	200,00	0	0	03/11/2020	Não	Trabalhando	Não
201 LUCIANA MAMA MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	059.085.356-21	M	180,00	1	1	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
561 LUCIENE CRISTIANE FONSECA DE MI	TÉCNICO OPERACIONAL ETAMETE	055.290.376-07	M	100,00	0	0	09/12/2020	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
769 LUIZ FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO	111.614.646-03	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não
174 MARCELLE ROBERTO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	066.890.236-13	M	200,00	0	0	12/03/2009	Não	Trabalhando	Não

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação de Funcionários I

Código Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
635 MARCELO CESAR MARTINS	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	057.536.306-18	M	180,00	0	0	13/03/2017	Não	Trabalhando	Não
105 MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	074.625.766-00	M	200,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
576 MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	ENCANADOR	062.457.356-70	M	200,00	2	2	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
584 MARCIO FERREIRA PINTO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	879.977.386-49	M	200,00	0	0	07/03/2016	Não	Trabalhando	Não
166 MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMEZ	ENCANADOR	055.132.706-50	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Afas. direito integral	Não
574 MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRAN	AJUDANTE DE SANEAMENTO	113.959.946-17	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
104 MARCOS ROMEU DE MELO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	306.965.426-68	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOL	AJUDANTE DE SANEAMENTO	940.812.806-06	M	200,00	0	0	02/02/2009	Não	Trabalhando	Não
657 MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE AI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OR	939.765.008-82	M	200,00	1	2	11/07/2017	Não	Trabalhando	Não
151 MARIA DAS GRACAS GONCALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	015.181.526-78	M	200,00	0	0	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
170 MARIA DO CARMO SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	093.011.726-31	M	200,00	1	1	12/02/2009	Não	Trabalhando	Não
119 MARIA MARTA CONRADO	FISCAL	089.818.526-26	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
295 MARILENE GONCALVES GODINHO	FISCAL	846.392.536-72	M	200,00	0	0	15/04/2011	Não	Trabalhando	Não
125 MARLON MOREIRA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	854.306.336-15	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
167 MICHELE APARECIDA SARTORI DE SC	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	057.811.236-10	M	180,00	1	1	08/02/2009	Não	Trabalhando	Não
149 MICHELLE GONCALVES DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	109.861.956-00	M	200,00	3	3	29/01/2009	Não	Auxílio maternidade	Não
748 MYLENA EVILA MAIA PASSOS SANTAN	ESTAGIARIO	138.543.586-01	M	100,00	0	0	03/08/2020	Não	Trabalhando	Não
140 NATALIA INACIA SALES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	086.281.166-05	M	200,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
718 NEDIO DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	402.958.856-53	M	200,00	0	0	10/05/2019	Não	Afas. direito integral	Não
585 NILTON FRADE COELHO	ENCARREGADO DE SERVICO DE AI	885.771.558-20	M	200,00	0	0	08/03/2016	Não	Trabalhando	Não
735 NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SI	FISCAL	989.727.586-04	M	200,00	1	2	06/01/2020	Não	Trabalhando	Não
750 PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	DIRETOR EXECUTIVO	073.642.776-76	M	200,00	1	1	25/09/2020	Não	Trabalhando	Não
766 PAMELLA MARIA CUNHA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	115.673.756-77	M	200,00	0	0	04/11/2020	Não	Trabalhando	Não
120 PATRICIA MADALENA MALTA	FISCAL	032.743.076-10	M	180,00	1	1	04/04/2018	Não	Trabalhando	Não
681 PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	054.249.606-26	M	180,00	1	1	15/06/2009	Não	Trabalhando	Não
178 PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	989.766.482-34	M	180,00	0	0	22/11/2019	Não	Trabalhando	Não
732 RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUE	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	105.508.176-38	M	200,00	0	0	08/05/2002	Não	Trabalhando	Não
682 REINALDO BORGES	OFICIAL DE SERVIÇOS	040.783.976-38	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
131 ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	065.253.786-30	M	180,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
500 ROMIR DA COSTA FONTOURA	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	871.082.166-04	M	200,00	0	0	17/07/2018	Não	Trabalhando	Não
691 ROMULO REIS PEREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ME	068.537.616-85	M	200,00	2	3	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
103 RONALDO ADRIANO ANACLETO	ENCANADOR	041.087.916-90	M	200,00	1	2	30/12/2010	Não	Afas. lic. s/ vencimento	Não
283 RONALDO CAMELO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	855.659.976-15	M	200,00	0	0	17/03/2016	Não	Trabalhando	Não
573 ROSELENE DA SILVA ANGELICO	ENCARREGADO DE SERVICO DE G	122.887.976-14	M	200,00	0	1	28/11/2012	Não	Trabalhando	Não
394 ROSEVANIA MARIA ROSA	FISCAL	034.800.946-19	M	180,00	1	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
133 ROSINETE DE CASSIA LOPES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	044.056.556-18	M	200,00	0	0	13/10/2009	Não	Trabalhando	Não
186 RUBHIA M MACIEL DE MORAIS	QUÍMICO	073.290.526-55	M	200,00	0	0	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
585 RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	135.196.876-90	M	200,00	0	1	15/01/2009	Não	Trabalhando	Não
116 SALVADOR ALVES DE FREITAS	ENCANADOR	227.246.646-04	M	200,00	0	0	05/04/2017	Não	Trabalhando	Não
642 SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.262.396-67	M	200,00	0	0	05/02/2009	Não	Afas. aux. doerça não relat. trab	Não
184 SANDRO WALISSON SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	080.823.456-08	M	200,00	0	0	04/09/2017	Não	Trabalhando	Não
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SANEAMENTO	102.971.856-32	M	200,00	2	2	14/02/2019	Não	Trabalhando	Não
713 SIDNEI COSTA	COORDENADOR DE OPERACAO E I	197.728.036-72	M	200,00	1	2	23/05/2011	Não	Afas. direito integral	Não
298 SILVIO CERVINO	ENCARREGADO DE SERVICO DE R	004.485.008-02	M	200,00	0	0	20/12/2019	Não	Trabalhando	Não
733 TANS FIGUEIREDO DE LIMA	TECNICO QUIMICO	096.966.946-10	M	100,00	0	0	20/07/2020	Não	Trabalhando	Não
747 THALES GUEDES RODRIGUES	ESTAGIARIO	107.523.546-47	M	180,00	0	0	15/01/2009	Não	Afas. direito integral	Não
137 TIAGO FERNANDES SALES	TÉCNICO OPERACIONAL ETAVETE	062.052.946-64	M	200,00	0	0	22/04/2020	Não	Trabalhando	Não
745 VALBER DE SOUZA AZEVEDO	CHEFE DO DEPARTAMENTO COME	142.351.997-30	M	200,00	0	2	29/01/2009	Não	Trabalhando	Não
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA AR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	053.657.896-99	M	200,00	1	1	03/02/2017	Não	Trabalhando	Não
623 VAMBERTO DE PAULA RAMOS	CONTROLADOR INTERNO	040.511.506-74	M							

Código	Nome	Cargo	C.P.F.	Cat.	H.Mês	NF	ND	Admissão	Sindic.	Situação	Opt.
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	OFICIAL DE SERVIÇOS	664.402.706-72	M	200,00	0	0	01/08/2017	Não	Trabalhando	Não
582	VINICIO MARTINS ALVES	AJUDANTE DE SANEAMENTO	117.782.356-03	M	200,00	3	3	04/04/2016	Não	Trabalhando	Não
376	VIVIANE GERALDA AMARAL GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	036.263.466-17	M	200,00	0	0	09/07/2012	Não	Afas. direito integral	Não
558	WALISE JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SANEAMENTO	121.883.886-82	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIR	AJUDANTE DE SANEAMENTO	122.816.156-93	M	200,00	0	0	01/03/2016	Não	Trabalhando	Não
765	WANDERSON JUNIOR DE LANA OLIVI	AJUDANTE DE SANEAMENTO	134.737.596-19	M	200,00	0	0	04/11/2020	Não	Trabalhando	Não
739	WENNER SHADAY TAVARES	LABORATORISTA	128.951.826-20	M	200,00	0	0	10/02/2020	Não	Trabalhando	Não
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TR	114.683.146-37	M	200,00	0	0	01/11/2019	Não	Trabalhando	Não
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	939.926.536-68	M	200,00	0	0	19/07/2011	Não	Trabalhando	Não

Total de funcionários: 159

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
389	ADAO DO CARMO ROCHA	073.883.866-70	5692	1.405,26
722	ADAO SENRA DE OLIVEIRA	561.565.026-53	000994811678-5	1.327,98
168	ADILSON CELESTINO LIBERATO	098.817.896-64	6389	1.386,04
165	ADRIANA ROCHA SANTOS	057.899.626-02	5706	1.291,33
562	ALESSANDRO GOULART SANTOS	939.927.266-49	00047441	983,37
753	ALEXSANDRO PINTO GONCALVES	065.588.506-48	9937595636	1.139,07
135	ALUYZYHU MARCIO MACIEL DE MORAIS	094.438.216-99	5722	1.498,87
645	ANDERSON GONZALEZ BIBIANO	075.561.186-14	00711899	1.809,01
362	ANDERSON LUIZ DIAS	036.454.926-23	00022643	785,79
176	ANDRE DIAS DE SENA	059.902.136-54	9051	1.528,56
239	ANDRE LUIS PEDROSA SANTIAGO	061.326.146-13	00044655	1.036,93
195	ANTONIO CARLOS DA SILVA RAMOS	246.779.306-00	12419	1.399,86
768	ANTONIO CARLOS POLICARPO	095.936.146-48		185,00
757	ANTONIO CARLOS SIMAO	046.473.456-88		196,51
189	ANTONIO GREGORIO CIRIACO	060.576.886-27	11803	2.251,12
130	APARECIDA DO CARMO SANTANA SATTEL	040.879.116-08	5757	2.351,03
588	BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	005.034.348-33	00048634	607,13
148	BERENICE ARAUJO DOS SANTOS	033.632.486-36	5765	745,04
631	BRUNA LUIZA FERREIRA PRALON	063.954.296-47	00711554	1.445,95
759	BRUNO GONCALVES DA SILVA	126.412.456-20		196,36
	CAETANO DIAS NOVAES	868.442.376-34	09875627521	1.893,29
111	CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA	811.070.486-72	5773	2.000,00
121	CASSIANO RICARDO SABINO	033.632.766-80	00029990	319,32
607	CLAUDINEIA VENTURA DE PAULA	081.322.426-88	00052119	1.068,00
569	CLEISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	078.759.846-95	00048057	1.236,14
581	CLEYSON GERALDO DA SILVA	063.425.526-65	00031413	366,74
559	CRISTINA CALDEIRA RAMOS	089.387.916-96	00047468	1.461,05
761	DALVAN ERICK GOMES	124.844.766-20		389,78
129	DAVI SAMUEL MAPA	081.820.096-00	5790	2.721,48
751	DAYMES HENRIQUE FARIA	131.650.276-76	986450982-4	435,90
557	DEUSIANE DO CARMO DE PAULA	097.819.336-90	00047476	1.019,89
605	DIANA PAULA GONCALVES DAMASCENO	055.508.896-09	5803	1.306,50
763	DIEGO DE JESUS MARTINS	071.499.396-43		185,00
566	DIONISIO JOSE TEIXEIRA	845.960.586-87	00047484	1.169,74
737	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA	115.330.886-08	000984035111-2	998,40
664	EDENILSON ARLINDO VIANA	029.857.146-30	00712518	1.309,21
110	EDINEI JORVANE SILVA	029.754.506-05	5820	1.365,72
124	EDIVALDO LIMA NEVES	054.668.936-17	5838	1.540,09
586	EDNA CRISTIANA DA SILVA	091.927.376-92	00048650	1.043,09
767	EDSON DA SILVA GOMES	033.062.017-74		248,95
161	ELOI MARTINS DE MELO	127.660.206-59	5390	886,62
713	ELVIS GONCALVES ANACLETO	096.640.166-24	00711767	1.195,40
	EMERSON DE FREITAS	072.889.346-08	09875201443	2.602,79
584	EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES	111.325.756-30	00048669	182,76
760	EMERSON RICARDO DE ALMEIDA	979.732.036-72		272,41
388	EMILIA DA SILVA GODOI	041.238.126-51	00026649	1.623,95
187	ENDERSON SILVA EUZEBIO	047.260.976-95	11811	4.287,91
762	ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	455.533.078-13		388,75
660	EUGENIO MARTINS FILHO	596.359.596-72	00712526	1.906,38
139	EVALDO MARQUES RIBEIRO	027.947.166-11	5882	1.665,77
721	EVERALDO DE CASTRO MAIA	042.456.396-79	9864510006-7	1.281,57
188	FLAVIO MACIEL	037.908.506-24	5870	1.802,28
142	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	287.880.366-34	5889	2.578,61
555	GABRIEL LUCIO PINHEIRO	092.568.316-78	00047492	849,35
572	GERALDO EMANUEL DA SILVA	042.212.346-36	00048065	588,27
697	GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA	576.265.616-00	9875623291	2.853,80
115	GERALDO JOSE CARNEIRO	940.846.706-00	5897	1.866,00
752	GIANE JOYCE DA SILVA	138.769.866-48	98769177048	435,90
726	GILVAN DE ARAUJO AUGUSTO VIEIRA	055.772.376-02	000984915639-8	1.764,67
615	GIOVANNA CRISTINA GONCALVES	056.031.116-82	00710353	2.890,74
152	GIVALDO JOSE MIRANDA	879.875.466-15	5900	1.398,88
641	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	102.069.526-94	00711783	1.132,42
553	IKARO AUGUSTO MODESTO MAPA	115.187.226-10	00047506	1.136,79
393	ISABEL FRANCISCO DE ARAUJO REIS	035.263.006-07	00028277	1.826,87
114	ITAMAR FERREIRA	892.890.136-72	5927	1.289,21
705	IZABEL CRISTINA DE CASTRO	113.908.076-81	00042130	1.249,24
764	JAQUELINE CRISTIANE DOMINGUES DEIRO	037.415.126-13		401,74
579	JERFFESSON DE OLIVEIRA MELO	084.532.776-30	00048677	1.317,65

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
123	JOAO MARCOS ROSA	069.736.388-05	5951	1.893,74
746	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	067.670.886-25		1.037,54
644	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	074.685.776-41	00711791	809,08
756	JOICE ATAÍDE LAGE CARDOSO	067.379.236-66		501,75
749	JOSE CARLOS DE SOUZA	723.650.566-87		669,17
126	JOSE FRANCISCO BENEDITO VALERIO	039.657.876-40	5960	1.634,13
145	JOSE LUCAS DA SILVA	094.847.866-77	5978	1.178,84
755	JOSE NEVES CARDOSO JUNIOR	961.551.246-04	00711023	1.036,94
575	JOSE RICARDO DA LUZ NETTO	494.204.026-49	00048073	2.206,65
754	JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA	421.479.806-68		1.036,94
648	JOSE TACIANO BRAZ	934.178.966-49	00712640	2.214,80
577	JOSIMAR CASSIANO DOS REIS	097.141.756-31	00048081	1.144,77
633	JULIO CESAR BARBOSA	873.391.456-72	00711546	1.269,08
134	KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO	056.734.126-73	6001	1.168,51
554	KEINE ANDERSON ZANELATO	089.808.406-75	00047514	3.258,84
190	KLEBER EUFRASIO DUTRA	005.214.326-00	11846	2.460,62
583	LEANDRA APARECIDA MOREIRA	100.736.416-50	00048685	1.275,99
587	LEONARDO FRANCISCO NETO	135.305.076-95	00048693	1.618,55
759	LUCAS FERNANDES GOMES	131.297.976-37		257,03
201	LUCIANA MAIA MATOS	059.065.356-21	12567	5.232,28
	MARCELO CESAR MARTINS	057.536.306-18	00711562	1.358,44
105	MARCILENE ADRIANO DE OLIVEIRA	074.625.766-00	6044	826,52
576	MARCILIO SEBASTIAO DE SOUZA	062.457.356-70	00048090	1.153,66
564	MARCIO FERREIRA PINTO	879.977.386-49	00047530	2.225,35
166	MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES	055.132.706-50	6060	836,53
574	MARCOS GUSTAVO DA CUNHA FRANCISCO	113.959.946-17	00048103	689,28
104	MARCOS ROMEU DE MELO	306.965.426-68	5412	847,70
162	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	940.812.806-06	5560	1.049,54
657	MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO	939.765.006-82	00712402	1.263,46
151	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	015.181.526-78	6087	985,91
170	MARIA DO CARMO SILVA	093.011.726-31	6486	554,72
119	MARIA MARTA CONRADO	089.818.526-26	6095	824,92
295	MARILENE GONCALVES GODINHO	846.392.536-72	16490	748,20
125	MARLON MOREIRA	854.306.336-15	6109	1.351,84
167	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	057.811.236-10	6125	2.694,41
149	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	109.861.956-00	6133	1.294,12
718	NEDIO DE JESUS SILVA	402.958.856-53	000986527112-0	1.316,05
565	NILTON FRADE COELHO	885.771.558-20	00047549	980,07
735	NILTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	989.727.586-04	000984619559-7	733,88
750	PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES	073.642.776-76		2.264,89
766	PAMELLA MARIA CUNHA	115.673.756-77		419,43
100	PATRICIA MADALENA MALTA	032.743.076-10	6150	760,56
	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO	054.249.606-26	00048111	1.452,83
179	PRISCILA OLIVEIRA ROMAO DE MACEDO	989.766.482-34	10076	1.517,55
732	RAISSA CAMILA MARQUE RODRIGUES	105.508.176-38	000984701024-8	1.219,60
662	REINALDO BORGES	040.783.976-38	00712569	2.415,89
131	ROBERTO VIEIRA DA PAIXAO	065.253.786-30	6176	953,07
580	ROMIR DA COSTA FONTOURA	871.082.166-04	00048715	1.258,21
691	ROMULO REIS PEREIRA	068.537.616-85	9877855335	2.853,80
103	RONALDO ADRIANO ANACLETO	041.087.916-90	6192	2.388,51
573	ROSELENE DA SILVA ANGELICO	122.887.976-14	00048120	1.098,63
394	ROSEVANIA MARIA ROSA	034.800.946-19	00028358	1.864,96
133	ROSINETE DE CASSIA LOPES	044.056.556-18	6206	1.373,33
186	RUBIA M MACIEL DE MORAIS	073.290.526-55	6214	4.939,59
585	RUTIELLE MARA DE SOUZA TITO	135.196.876-90	00048723	1.350,24
116	SALVADOR ALVES DE FREITAS	227.246.646-04	6222	1.020,55
642	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	102.262.396-67	00711821	1.507,22
164	SANDRO WALISSON SILVA	080.823.456-08	6230	543,40
665	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	102.971.856-32	00712658	1.630,06
713	SIDNEI COSTA	997.728.096-72	00710361	1.568,56
298	SILVIO CERVINO	004.495.008-02	17356	2.555,58
733	TAIS FIGUEIREDO DE LIMA	096.966.946-10	000986527111-2	2.429,94
137	TIAGO FERNANDES SALES	062.052.946-64	6273	1.160,28
745	VALBER DE SOUZA AZEVEDO	142.351.997-30	9869177013	902,86
150	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	053.657.886-99	6281	1.243,44
623	VAMBERTO DE PAULA RAMOS	040.511.506-74	00711031	508,89
659	VANDERCI GONCALVES BRAGA	664.402.706-72	00712577	2.393,32
582	VINICIO MARTINS ALVES	117.782.356-03	00048731	1.090,06

Prefeitura Municipal de Mariana
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

Relação Geral dos Líquidos da Folha

Página: 3/3

Data: 12/03/2021

Folha: 13º Salário Integral - Mês/Ano: 12/2020

Sequência: 1

Código	Nome	C.P.F.	Conta	Líquido
376	VIVIANE GERALDAAMARAL GOMES	036.263.466-17	00023925	785,79
558	WALISE JOSE DA SILVA	121.883.886-82	00048138	1.335,47
556	WALISON CARLOS DE LANA OLIVEIRA	122.816.156-93	47565	1.711,72
765	WANDERSON JUNIOR DE LANA OLIVEIRA	134.737.596-19		190,76
739	WENNER SHADAY TAVARES	128.951.826-20	0009839090966	998,40
728	WISNNER MARCIO DAS DORES CONCEICAO	114.683.146-37	00051279	1.226,52
301	WLADIMIR ESTEFANE DE CASTRO	939.926.536-68	00028820	958,50

Total de funcionários: 143

Total geral: 194.845,49

(cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Mariana, 12/03/2021 Responsável: _____

Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000

CONTRATO Nº 005/2021

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O JORNAL
TRIBUNA DAS GERAIS (JUCIMAR OLIVEIRA
DA COSTA).**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão, Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo, representada nesse ato pelo Sr. Pablo Roberto Sena Gonçalves, Diretor Executivo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº MG-13.571.191 e inscrito no CPF sob o Nº 073.642.776-76, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e o Jornal Tribuna das Gerais (Jucimar Oliveira Costa), inscrito no CNPJ sob o nº 26.366.250/0001-33, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 377, Bairro José Moyses Nacif, Caratinga/MG– CEP: 35.300-601, através do Sr. Jucimar Oliveira da Costa, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 27/03/1983, portador da cédula de identidade nº 53007879, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.322.576-06, residente e domiciliado a rua Manoel Francisco Gomes, nº 41 A, Bairro Bauxita, Ouro Preto/MG– CEP: 35.400-00, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **PROCESSO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. Ratificado em 09 de fevereiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

 -   

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

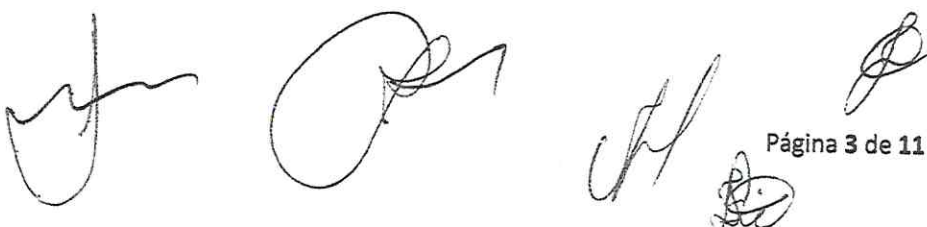
5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- b. Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- c. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- d. Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- e. Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- a. Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- b. Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- c. Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;
- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



§ 6º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1 - Em caso de pedido de equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá indicar fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis; instruir o pedido com parecer contábil, se possível; não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao Contrato ou a Ata, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados.

8.2 – A contratada deverá instruir seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro com as documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

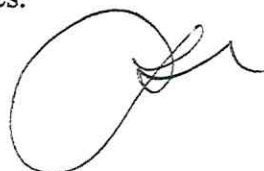
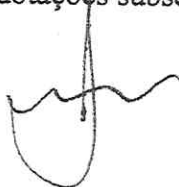
8.3 – Pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos constantes desse edital não serão analisados.

8.4 – Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do bem adquirido. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do termo de contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no edital e no termo de contrato.

8.5 – Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não sendo admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela administração.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

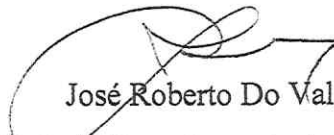
- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.



Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000

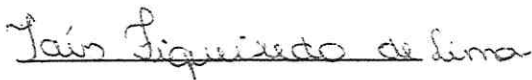
Mariana, 18 de Fevereiro de 2021

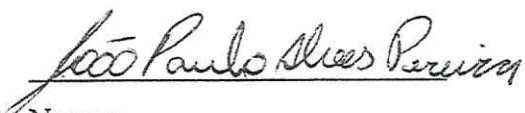

Pablo Roberto Sena Gonçalves
Diretor Executivo
SAAE Mariana/MG
(Contratante)


José Roberto Do Valle Verona
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)


Jucimar Oliveira Costa
CNPJ: 26.366.250/0001-33
(Contratada)

Testemunhas:


Nome:
CPF: 096 966 946 - 10


Nome:
CPF: 067.670.886-25



CONTRATO Nº 009/2020

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O JORNAL
O ESPETO LTDA-ME.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia da Informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e o Jornal O Espeto Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.634.671/0001-00, com Sede a Rua Olímpio Diniz, Nº 269 – Bairro Passagem de Mariana – Mariana/MG – CEP: 35420-000, através de sua sócia Administradora a Sra. Lilian da Silva Ferraz, portadora da cédula de identidade Nº RG – 10.922.066, inscrita no CPF sob o Nº 040.392.016-71, residente a Rua Olímpio Diniz, Nº 269 – Bairro Passagem de Mariana – Mariana/MG – CEP: 35420-000, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006//2019**. Ratificado em 07 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O formato padrão dos espaços contratados é conhecido como “Tablóide”, cujas medidas são 25x19 cm², totalizando um espaço de até 475 cm² ou *Standar/Berlinder*, conforme planilha abaixo:



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Tamanho	Valor Unit.	Valor total
01	2719	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Peça gráfica)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 2.400	R\$ 115.200,00
02	2720	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Release)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 1.250,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 14 de abril de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;



- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;
- 6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alinea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**
- 8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;
- 8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 8.4 **Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;**
- 8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;
- 8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;
- 8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;



9.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções



pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;

Parágrafo décimo primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos,



danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana, 14 de abril de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana/MG
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Jornal O Espeto Ltda-ME
CNPJ: 03.634.671/0001-00
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO Nº 010/2020

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SALIBA
& RENDEIRO DE NORONHA LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia da Informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.101.279/0001-93, com Sede a Rua Tombadouro, Nº 502 – Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG – CEP: 35410-000, através de sua representante legal a Sra. Paula Karacy Saliba Silva, portadora da cédula de identidade Nº M – 2.962.104, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 490.650.096-04, residente a Rua Turmalina, Nº 197 – Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG – CEP: 35410-00, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006//2019. Ratificado em 07 de abril de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O formato padrão dos espaços contratados é conhecido como “Tablóide”, cujas medidas são 25x19 cm², totalizando um espaço de até 475 cm² ou *Standar/Berlinder*, conforme planilha abaixo:



Parágrafo décimo

primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução

do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;



9.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução



- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;

6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**

8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Tamanho	Valor Unit.	Valor total
01	2719	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Peça gráfica)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 2.400	R\$ 115.200,00
02	2720	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Release)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 1.250,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 14 de abril de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana, 14 de abril de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Saliba & Rendeiro de Noronha Ltda
CNPJ: 26.101.279/0001-93
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O JORNAL PANFLETUS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia da Informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e o **JORNAL PANFLETUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.544.370/0001-60, com Sede na Avenida Manoel Leandro Correia, Nº 347 – Barro Preto – Mariana/MG – CEP: 35420-000, através de sua representante legal a Sra. Leticia Ferreira Aguilar, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Nº MG – 17.225.363, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 137.109.836-06, residente na Avenida Manoel Leandro Correia, Nº 347 – Barro Preto – Mariana/MG – CEP: 35420-000, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006//2019**. Ratificado em 07 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O formato padrão dos espaços contratados é conhecido como “Tablóide”, cujas medidas são 25x19 cm², totalizando um espaço de até 475 cm² ou *Standar/Berlinder*, conforme planilha abaixo:



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Tamanho	Valor Unit.	Valor total
01	2719	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Peça gráfica)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 2.400	R\$ 115.200,00
02	2720	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Release)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 1.250,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato vigorará até 14 de abril de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;



- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;
- 6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**
- 8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;
- 8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 8.4 **Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;**
- 8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;
- 8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;
- 8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;



9.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas



contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;

Parágrafo décimo primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de



sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana, 14 de abril de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Jornal Panfletus Ltda
CNPJ: 21. 544.370/0001-60
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO Nº 012/2020

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A RÁDIO
ACAIACA LTDA. EPP.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **RÁDIO ACAIACA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.270.968/0002-12, com Sede na Avenida JK, Nº 16 – Bairro Bauxita – Ouro Preto/MG – CEP: 35400-000, através de sua sócia a Sra. Ludmila Gauzzi Carneiro, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da cédula de identidade Nº M – 1.653.388, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 915.161.106-68, residente e domiciliada à Alameda do Morro, Nº 85, Torre II, apto 302 – Bairro Vila da Serra – Nova Lima/MG – CEP: 34.006-083, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006//2019. Ratificado em 07 de abril de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O valor do credenciamento parte da base da contratação do tempo por segundos. Estes segundos contratados poderão ser revertidos em spots publicitários, entrevistas, cobertura jornalística, transmissão ao vivo (*flashes*) ou testemunhais, respeitando os horários de inserções entre 07h e 19h, conforme planilha abaixo:



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Quantidade Mês /segundos	Valor Unit.	Valor total
03	2721	Talk shows Spots Cobertura Jornalística Entrevista	Mês	12	10.000	RS 5.00,00	RS 60.000,00
Valor total: RS 60.000,00 (sessenta mil reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 14 de abril de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- b. Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- c. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- d. Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- e. Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- a. Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- b. Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- c. Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;
- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;

6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**

8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

9.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;



CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da



infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;

Parágrafo décimo primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes,



às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana, 14 de abril de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Rádio Acaiaca Ltda -EPP
CNPJ: 17.270.968/0002-11
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO Nº 013/2020

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A RÁDIO
LIBERDADE FM LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **RÁDIO LIBERDADE FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.730.278/0001-87, com Sede à Rua Antônio Albuquerque, Nº 142 – Bairro Pilar – Ouro Preto/MG – CEP: 35400-000, através de seu representante legal o Sr. Wilson Jose Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade Nº M – 121.865, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 152.254.376-72, residente à Rua Feliciano Mendes, Nº 45 – Bairro Basílica – Congonhas/MG – CEP: 36.415-000, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**. Ratificado em 07 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O valor do credenciamento parte da base da contratação do tempo por segundos. Estes segundos contratados poderão ser revertidos em spots publicitários, entrevistas, cobertura jornalística, transmissão ao vivo (*flashes*) ou testemunhais, respeitando os horários de inserções entre 07h e 19h, conforme planilha abaixo:



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Quantidade Mês /segundos	Valor Unit.	Valor total
03	2721	Talk shows Spots Cobertura Jornalística Entrevista	Mês	12	10.000	R\$ 5.00,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 14 de abril de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;
- Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;

6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**

8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

9.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;



CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação



motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;

Parágrafo décimo primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana, 14 de abril de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Rádio Liberdade FM Ltda
CNPJ: 07.730.278/0001-87
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO Nº 014/2020

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A RÁDIO
MARIANA LTDA – ME.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **RÁDIO MARIANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.892.878/0001-00, com Sede à Rua Dom Bosco V, Nº 189 – Bairro São José – Mariana/MG – CEP: 35420-000, através de seu representante legal o inventariante o Sr. Rodrigo Barreto Esquarcio, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, professor, portador da cédula de identidade Nº MG – 12 530.072, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 053.331.116-00, residente e domiciliado à Rua Humaitá, Nº 275, apto 211 – Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG – CEP: 32.372-22, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006//2019. Ratificado em 07 de abril de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O valor do credenciamento parte da base da contratação do tempo por segundos. Estes segundos contratados poderão ser revertidos em spots publicitários, entrevistas, cobertura jornalística, transmissão ao vivo (*flashes*) ou testemunhais, respeitando os horários de inserções entre 07h e 19h, conforme planilha abaixo:



CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;

6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**

8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à

Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;



9.2 A contratada

reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Quantidade Mês /segundos	Valor Unit.	Valor total
03	2721	Talk shows Spots Cobertura Jornalística Entrevista	Mês	12	10.000	R\$ 5.00,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 14 de abril de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;
- Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



irregular ou com

atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da

infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução

do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;



Parágrafo décimo

primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes,

às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

Mariana, 14 de abril de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Rádio Mariana Ltda-ME
CNPJ: 25.892.878/0001-00
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000

CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino**, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia da Informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.358.674/0001-98, com sede à Rua Bom Jesus, Nº 511, apto 101, Bairro Barro Preto, Mariana/MG – CEP: 35.420-000, através de sua responsável legal o Sr. Valdemar de Oliveira Porto Neto, portador da cédula de identidade Nº MG – 705.5680, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 913.745.376-91, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 019/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**. Ratificado em 26 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1, Os serviços deverão ser prestados conforme o descrito em termo de referência e planilha abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Tamanho	Valor Unit.	Valor total
03	2721	Talk shows Spots Cobertura Jornalística Entrevista	Mês	12	10.000	R\$ 5.00,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)							

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 30 de junho de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- b. Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- c. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- d. Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- e. Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- a. Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- b. Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- c. Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;
- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;

6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**

8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

8.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

8.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

8.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

9.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

11.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;

Parágrafo décimo primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos,

danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:

12.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

14.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000

15.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 30 de junho de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Geral Interino
SAAE Mariana/MG
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Associação de Radiodifusão
C. da Cidade de Mariana
CNPJ: 02.358.674/0001-98
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000

CONTRATO Nº 027/2020

**CONTRATAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA E DE
RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO
(PUBLICAÇÃO/TRANSMISSÃO) DE
PEÇAS/INFORMES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O JORNAL
PONTO FINAL LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão, Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino**, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia da Informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e o **Jornal Ponto Final Ltda**, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.977.074/0001-45, com sede a Travessa JK, Nº 48, Bairro Centro, Mariana/MG – CEP: 35.420-000, através de seu sócio o Sr. **Rômulo Geraldo Passos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/08/1961, portador da cédula de identidade Nº MG-2.537.826, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 378.992.526-87, residente e domiciliado a Rua Professor Lauro Moraes, Nº 310 B, Bairro Colina, Mariana/MG - CEP: 35.420-000, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 024/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**. Ratificado em 13 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, nos termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O formato padrão dos espaços contratados é conhecido como “Tablóide”, cujas medidas são 25x19 cm², totalizando um espaço de até 475 cm² ou *Standar/Berlinder*, conforme planilha abaixo:

Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Tamanho	Valor Unit.	Valor total
01	2719	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Peça gráfica)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 2.400	R\$ 115.200,00
02	2720	Publicação Jornal Semanal – Página determinada interna color, tamanho 475 cm ² correspondente ½ página (Release)	Uni.	48	475 cm ²	R\$ 1.250,00	R\$ 60.000,00
Valor total: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VALIDADE E VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato **vigorará até 17 de agosto de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O Valor global do presente contrato é de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços e cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato com a diligência devida, eficiência, economia e com padrões reconhecidos pelas organizações profissionais;
- Atender todos os quesitos do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários ao objeto do contrato ou daqueles que trabalhem para a consecução deste;
- Acatar a todas as determinações repassadas pelo Departamento de Comunicação do SAAE Mariana para o bom andamento do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

II- DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os documentos necessários que estejam a sua disposição a fim de possibilitar que a **CONTRATADA** realize os serviços de forma adequada;
- Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a **CONTRATADA** esteja em dia com suas obrigações;
- Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a contratada;

ativa.

Parágrafo décimo - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93 alterações posteriores;

Parágrafo décimo primeiro - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos neste termo contratual;

Parágrafo décimo segundo - Sujeitam-se ainda as partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO:

14.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) **Sr.(a) Alessandra da Conceição Alves Nobre – Chefe do Departamento de Comunicação**, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, e no Site do Cisab Zona da Mata por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

16.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

17.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 As sanções estão regidas pela Lei 8.666/93 artigo 87, sendo balizadas pelas normas estabelecidas vigentes;

13.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei;

Parágrafo primeiro- Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo- Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade;

Parágrafo terceiro- Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior;

Parágrafo quarto- Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

Parágrafo quinto - A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato;

Parágrafo sexto - A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente;

A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência e neste contrato;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da contratada recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo - Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanções previstas em Lei;

Parágrafo oitavo - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas neste contrato, Lei Federal e alterações posteriores;

Parágrafo nono- Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida

Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

10.7 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser direcionadas ao Departamento de Comunicação do SAAE Mariana, acompanhadas de relatórios constantes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

11.2 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais administrativas contidas nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na Cláusula Segunda deste contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

absolutamente estranhos ao Contrato ou a Ata, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados.

8.2 – A contratada deverá instruir seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro com as documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

8.3 – Pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos constantes desse edital não serão analisados.

8.4 – Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do bem adquirido. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do termo de contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no edital e no termo de contrato.

8.5 – Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não sendo admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela administração.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001 17 122 0027 6007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento do objeto deste Contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da contratada, mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;**

10.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

10.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

10.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 10.3, caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

10.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade fiscal, referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre

- d. Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente contrato e seus anexos em atendimento ao Art.40 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa do Departamento de Comunicação do SAAE Mariana;

6.2. As solicitações só deverão ser aceitas pela empresa contratada quando oriundas do gestor do contrato. Caso a empresa veicule qualquer conteúdo referente ao SAAE Mariana mediante solicitação de terceiros, esse será de inteira responsabilidade da contratada, não tendo o SAAE Mariana compromisso de efetuar pagamento diante do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. E desde que observado o disposto na Lei Federal Nº 10.192/01, que estabelece a nulidade de pleno direito de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano;

§ 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta;

§ 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

§ 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Mariana;

§ 4º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo;

§ 5º. A concessão de reajuste de preços dar-se-á quando:

a) A empresa contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas de desenvolvimento da entrega;

b) O atraso na entrega não for de responsabilidade da empresa contratada.

§ 6º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1 - Em caso de pedido de equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá indicar fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis; instruir o pedido com parecer contábil, se possível; não se reportar a fatos

Mariana, 17 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana/MG
(Contratante)

Alessandra da Conceição Alves Nobre
Chefe do Departamento de Comunicação -
SAAE Mariana/MG
(Gestora do Contrato)

Jornal Ponto Final Ltda - ME
CNPJ: 01.977.074/0001-45
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Digite o texto aqui

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs. Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Docto.	Data	Valor Docto.	Saldo a Pagar	Docto Pagamento	Conta Banc.	Valor
Empenhos	18 E		Comum	351		1301	250 17/08/20	30.000,00	27.600,01	997	15/12/20	2.399,99	0,00	00 OB : 906	45266	2.399,99
Empenhos	18 E		Comum	584			250 18/12/20	26.399,90	0,00				26.399,90			

Empenhado: 55.399,90 Anulado: 27.600,01 Valor Doctos.: 2.399,99 Saldo a Pagar: 26.399,90

Rádio Hits FM Valdemar Porto

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Docto.	Data	Valor Docto	Saldo a Pagar	Docto. Pagamento	Conta Banc	Valor
Empenhos	18	E	Comum	524	2020/40	241	30/11/20	5.000,00	0,00	948	09/12/20	2.400,00	2.600,00	OB: 858	45266	2.400,00
	18		Comum		2020/44	241				1011	23/12/20	2.580,00	20,00	OB: 925	45266	2.580,00

Empenhado: 5.000,00 Anulado: 0,00 Valor Doctos.: 4.980,00 Saldo a Pagar: 20,00

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs. Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Docto.	Data	Valor Docto.	Saldo a Pagar	Docto. Pagamento	Conta Banc.	Valor
Empenhos	18	E	Comum	233	1713		29/05/20	20 000,00	3 000,00	423	15/06/20	2 250,00	14 750,00	OB: 387	45266	2 182,50
	18		Comum		1761					486	06/07/20	1 950,00	12 800,00	OB: 443	45266	1 950,00
	18		Comum		1851					571	07/08/20	150,00	12 650,00	OB: 523	45266	150,00
	18		Comum		1987					760	13/10/20	2 250,00	10 400,00	OB: 693	45266	2 250,00
	18		Comum		2092					897	30/11/20	3 630,00	6 770,00	OB: 823	45266	3 630,00
	18		Comum		2121					968	11/12/20	5 010,00	1 760,00	OB: 880	45266	5 010,00

Empenhado: 20.000,00 Anulado: 3.000,00 Valor Doctos.: 15.240,00 Saldo a Pagar: 1.760,00

Rádio Itatiaia Ouro Preto

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Docto.	Data	Valor Docto.	Saldo a Pagar	Docto. Pagamento	Conta Banc.	Valor
Empenhos	18	E	Comum	230		30998	29/05/20	20.000,00	11.227,50	421	15/06/20	2.250,00	6.522,50	08: 385	45266	2.182,50
	18		Comum			031040				484	06/07/20	1.950,00	4.572,50	08: 441	45266	1.950,00
	18		Comum			031152				569	07/08/20	150,00	4.422,50	08: 521	45266	150,00
	18		Comum			31383				825	05/11/20	2.022,50	2.400,00	08: 756	45266	2.022,50
	18		Comum			31563				1063	28/12/20	2.400,00	0,00	08: 957	45266	2.400,00

Empenhado:

20.000,00

Anulado:

11.227,50

Valor Doctos.:

8.772,50

Saldo a Pagar:

0,00

Jornal O Liberal

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs. Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Doc.to.	Data	Valor Doc.to.	Saldo a Pagar	Doc.to. Pagamento	Conta Banc.	Valor
Empenhos	18 E		Comum	234	1756		29/05/20	30.000,00	16.175,07	420	15/06/20	5.424,98	8.399,95	OB: 384	45266	5.260,06
	18		Comum		1764					482	06/07/20	2.399,99	5.999,96	OB: 439	45266	2.399,99
	18		Comum		1873					938	03/12/20	4.799,97	1.199,99	OB: 849	45266	4.799,97
	18		Comum		1883					939	03/12/20	1.199,99	0,00	OB: 849	45266	1.199,99
Empenhos	18 E		Comum	518	1885		222 30/11/20	9.600,00	0,06	947	09/12/20	9.599,94	0,00	OB: 857	45266	9.599,94
	18 E		Comum	578	1896		222 18/12/20	4.800,00	0,00	1064	28/12/20	4.799,97	0,03	OB: 968	45266	4.799,97

Empenhado:

44.400,00

Anulado:

16.175,13

Valor Doc.to.s.:

28.224,84

Saldo a Pagar:

0,03

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Docto.	Data	Valor Docto.	Saldo a Pagar	Docto. Pagamento	Conta Banc.	Valor
Empenhos	18	E	Comum	232	2020/32		29/05/20	30.000,00	13.200,10	419	15/05/20	4.799,97	11.999,93 OB: 383		45266	4.703,49
	18		Comum		2020/39					487	05/07/20	2.399,99	9.599,94 OB: 444		45266	2.351,77
	18		Comum		2020/79					833	09/11/20	4.799,97	4.799,97 OB: 762		45266	4.703,49
	18		Comum		2020/99					937	03/12/20	4.799,97	0,00 OB: 848		45266	4.703,89
Empenhos	18	E	Comum	585	2020/108		221 18/12/20	7.199,96	0,00	1065	28/12/20	7.199,96	0,00 OB: 969		45266	7.055,24

Empenhado:

37.199,96

Anulado:

13.200,10

Valor Docetos.:

23.999,86

Saldo a Pagar:

0,00

DESPESAS										PAGAMENTOS						
Tipo Documento	Dotação	Tipo	Categoria	Documento	Docs Fiscais	Contrato	Data	Valor	Valor Anulado	Docto.	Data	Valor Docto.	Saldo a Pagar	Docto. Pagamento	Conta Banc.	Valor
Empenhos	18	E	Comum	231	2020/44		29/05/20	30.000,00	13.100,05	425	15/06/20	4.799,97	12.099,98	OB: 389	45266	4.703,49
	18		Comum		2020/51					483	03/07/20	2.399,99	9.699,99	OB: 440	45266	2.351,75
	18		Comum		2020/82					765	13/10/20	2.399,99	7.300,00	OB: 695	45266	2.344,79
	18		Comum		2020/98					794	21/10/20	3.650,00	3.650,00	OB: 731	45266	3.566,05
	18		Comum		2020/106					820	04/11/20	3.650,00	0,00	OB: 750	45266	3.566,05
Empenhos	18	E	Comum	469	2020/118		223 28/10/20	8.000,00	700,01	850	11/11/20	7.299,99	0,00	OB: 784	45266	7.132,09
	18	E	Comum	491	2020/130		223 16/11/20	29.200,00	0,00	958	09/12/20	10.949,99	18.250,01	OB: 868	45266	10.949,99
	18		Comum		2020/132		223			959	09/12/20	3.650,00	14.600,01	OB: 888	45266	3.552,54
	18		Comum		2020/139		223			1033	28/12/20	10.949,99	3.650,02	OB: 938	45266	10.657,63
Empenhos	18	E	Comum	585			223 18/12/20	19.000,00	0,00				19.000,00			
	18	E	Comum	586	2020/141		223 18/12/20	7.300,00	0,00	1060	28/12/20	3.650,00	3.650,00	OB: 963	45266	3.650,00

Empenhado:

93.500,00

Anulado:

13.800,06

Valor Docetos.:

53.399,92

Saldo a Pagar:

26.300,02

**CONTRATO Nº 012/2019**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ALMOXARIFADO DO SAAE MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES REPRESENTADA NESTE ATO PELA IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: isento, com sede na Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego - Mariana - MG - 35.420-000, representado nesse ato pelo Sr. **Amarildo Antônio Teixeira Júnior – Diretor Executivo**, brasileiro, em união estável, portador da cédula de identidade nº MG-15.369.300 e inscrito no CPF sob o nº 083.952.796-98 doravante, neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES**, brasileira, do lar, casada, RG nº MG - 2.425.763, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 342.631.365-00, e o Sr. **ADILSON SATIRO LINHARES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 4.535.111-1-IFP/RJ, CPF nº 784.172.367-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Raimundo Gamarano, 108 – São Pedro – CEP-35.420.000 – Mariana – MG, são senhores e legítimos proprietários do imóvel objeto deste contrato, doravante denominados **LOCADORES**, representado neste ato pela **IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.842.685/0001-53, PJ – 4732, localizada na Av. Manoel Leandro Correa, 15, Loja 9 – Centro – 35420-000 – Mariana – MG -, neste ato representada por seu proprietário **GERALDO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, natural de Ouro Preto – MG, casado no regime comunhão total de bens, contador e corretor de imóveis, inscrito no CRECI/MG, 4ª Região sob o nº 15.226, no CPF sob o nº 165.330.206-25, portador da Carteira de Identidade M-1.127.839, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Mariana –MG, Resolvem, firmar o presente contrato de locação de imóvel para instalação das dependências administrativas, almoxarifado e operacionais do SAAE, regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, submetido ao procedimento de dispensa de licitação nº 004/2019, artigo 24 inciso X – PRC: 023/2019. Ratificado em 11 de julho de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O LOCADOR legítimo a proprietário e possuidor do imóvel constituído de um Prédio COMERCIAL de 3 (três, pavimentos, com área construída de 1.317,00 m², na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, 580-A e 580-B – Bairro São Cristóvão – Mariana – MG, CEP - 35.420-000, matrícula nº 15790, dá em locação o imóvel ao(à) LOCATÁRIO(A), observados os termos deste e as condições impressas neste contrato, aceitas neste ato pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO confessa ter recebido o imóvel ora locado com todas

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego - Mariana - MG - 35.420-000

as alterações solicitadas no Layout apresentado da estrutura de funcionamento do SAAE como: Divisórias e repartições, cabeamento para internet e telefonia, Projeto de Prevenção e Combate ao Pânico e Incêndio, instalação de Pias, bancadas e balcões, escadas internas e lâmpadas.

Parágrafo Segundo - Investimento por parte do LOCADOR que automaticamente, incorpora-se ao imóvel, passando a pertencer aos LOCADORES, sem que por isso o LOCATÁRIO, adquira direitos a qualquer indenização ou retenção, renunciando desde já, e, expressamente, as prerrogativas previstas no Código Civil Brasileiro sobre eventual direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente contrato **vigora de 12 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020**, sem dependência de notificações, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Podendo, todavia, ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor mensal deste contrato é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando um valor global de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta da imobiliária, até o término de cada mês vencido, tolerando-se o pagamento até 10 (dez) dias após o vencimento, sem multa. Far-se-á prova do pagamento a emissão dos respectivos recibos, ou por outro meio hábil que permita identificar o pagamento do mesmo mediante a **apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação.**

4.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente do Locador;

4.1 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

4.1 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o locador tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

4.1 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 4.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional;

4.1 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação da nota fiscal, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

4.1 Ficando a cargo da LOCATÁRIA o pagamento do **IPTU, água, taxas de seguro contra incêndio, despesas de condomínio normais e demais tributos** que a lei permita e que

Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego - Mariana - MG - 35.420-000

incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como o seguro contra fogo, quando for o caso, enquanto perdurar a locação, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente aos órgãos competentes nas épocas devidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO fica na obrigação de transferir a ligação de Luz (CEMIG) para seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o LOCATÁRIO não o faça, fica de pleno direito do LOCADOR mandar cortar, no órgão competente, o fornecimento, constituindo em falta grave, com aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sétima do presente instrumento.

5.1 O LOCATÁRIO obriga-se ainda, a pagar diretamente à respectiva concessionária, a despesa de energia elétrica e apresentar a ordem de desligamento da energia elétrica e liquidação de todo débito com a concessionária na entrega das chaves.

5.2 O LOCATÁRIO não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, durante todo o prazo de locação que terminará com a efetiva entrega das chaves, e lhe sendo também vedado transferir a terceiros o presente contrato sem o consentimento escrito do LOCADOR;

5.3 O LOCATÁRIO obriga-se pela total observância da legislação Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se pela plena reparação dos danos causados ao imóvel ou a terceiros sejam de pequena ou grande monta, a não ser que sejam provocados por fenômenos naturais como vendaval, terremoto, etc;

5.4 O LOCATÁRIO obriga - se pela perfeita conservação do imóvel locado, obedecendo as posturas Municipais quanto ao passeio, saneamento, etc., obrigando-se ainda, a não causar incômodos de quaisquer naturezas aos vizinhos;

5.5 Compromete-se o LOCATÁRIO em caráter irrevogável e irretratável a transferir a conta de Luz (CEMIG) para seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início deste contrato, devendo comprovar junto ao(a) LOCADOR(A), sob pena de caracterizar-se infração contratual grave;

5.6 Toda a benfeitoria a ser introduzida no imóvel locado, será objeto anexos ao processo de dispensa nº 004/2019, que deste farão parte integrante, incorporando-se ao imóvel e passando a pertencer automaticamente ao LOCADOR sem que por isso o LOCATÁRIO adquira direitos a qualquer indenização ou retenção, renunciando desde já, e, expressamente, as prerrogativas previstas no Código Civil Brasileiro sobre eventual direito a qualquer indenização, a não ser aquelas benfeitorias que sejam de natureza removível.

5.7 O LOCATÁRIO obriga-se a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos mesmos, em especial à Prefeitura Municipal de Mariana, respondendo perante os mesmos, outrossim, por todas as intimações a que, porventura, der causa, ainda que notificações venham em nome do LOCADOR;

5.8 O LOCATÁRIO fica obrigado a fazer SEGURO CONTRA INCÊNDIO do imóvel ora locado, relativo a incêndio e outros sinistros, a ser feito, respeitando as Leis da Administração pública, em especial a Lei 8666/93.

5.9 O LOCATÁRIO desde que assuma a posse do imóvel deve iniciar o processo nos termos da Lei 8.666/93 para contratação de SEGURO CONTRA INCÊNDIO.

6.0 O locador deverá entregar o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu. Sem marcas de pregos, nas paredes, portas e janelas, bem como nas partes exteriores do imóvel. E igualmente será responsável por danos causados por conservação de produtos inflamáveis ou





Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego - Mariana - MG - 35.420-000

uso de aparelhos que produzam ruídos incômodos à vizinhança;

6.1 A LOCATÁRIA confessa ter recebido o imóvel ora locado no estado em que se encontra, (com pintura nova, pisos novos, lâmpadas novas), com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito estado de funcionamento, obrigando – se a fazer às suas custas, todos e quaisquer reparos, consertos e substituições que se fizerem necessárias durante a locação, restituindo o imóvel, quando findo ou rescindido este contrato, devidamente pintado, em perfeito estado de conservação e no estado em que ora se encontra e com as instalações em funcionamento da mesma forma como as recebe no início da presente locação;

6.2 O ato da restituição do imóvel, uma vez finda a locação, se concluirá juridicamente depois de satisfeitas ou atendidas, pela LOCATÁRIA, todas as obrigações estabelecidas neste contrato;

6.3 A IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA fica investida pelo LOCADOR dos poderes *ad judicium et extra*, no foro em geral, para constituir advogados em qualquer juízo, tribunal ou instância, contratar honorários, praticar todos os atos necessários à defesa do imóvel descrito na cláusula primeira deste Contrato, promover ações de despejo, cobrança, execuções e vistorias;

6.4 Zelar pela ordem e boa reputação do edifício, não praticando atos nem permitindo o exercício de atividades que possam produzir danos ao bom conceito do prédio;

6.5 Caberá ao LOCATÁRIO mudar o segredo da chave do imóvel ora alugado, se assim o desejar;

CLÁUSULA SEXTA - DA VISTORIA:

É assegurado ao LOCADOR ou o seu procurador, autorizado, pessoalmente ou acompanhados de visitas, a percorrer ou vistoriar o imóvel dentro do horário comercial. No caso de venda, poderá ser visitado em horários previamente combinados, pelos interessados, diariamente. Se durante a visita, o(a) LOCADOR(A) constatar a existência de danos, defeitos ou estragos no imóvel, será dado a LOCATÁRIA o prazo de 7 (sete) dias para conserto, sob pena de poder o(a) LOCADOR(A) rescindir este contrato, e cobrar as demais obrigações convencionadas, inclusive perdas e danos e multa contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Contrato será administrado e Fiscalizado pelo Sr. Enderson Silva Euzébio, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do Saae Mariana, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução, além de manter contatos com a LOCADOR para a solução dos eventuais problemas detectados.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

17.122.0027.6.007.339039 – Ficha: 15



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município de Mariana e no site do SAAE/Mariana, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

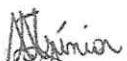
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo de dispensa de licitação, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO:

Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Mariana.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

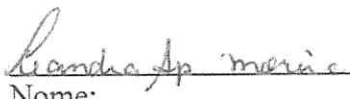
Mariana, 12 de julho de 2019.

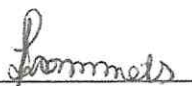

Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Diretor Executivo
SAAE – Mariana
Locatário


Imobiliária Geraldo Carvalho LTDA.
CNPJ: 16.842.685/0001-53
Locador


Anderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Gestor do Contrato

Testemunhas:


Nome: Luciana Ap. Maria
CPF: 300.736.416-50


Nome: LUCIANA MAIA MATOS
CPF: 059.085.356-21





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ALMOXARIFADO DO SAAE MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES REPRESENTADA NESTE ATO PELA IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado à Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino**, brasileiro, casado, Gestor em tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG-13.834.373 e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES**, brasileira, do lar, casada, RG nº MG - 2.425.763, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 342.631.365-00, e o Sr. **ADILSON SATIRO LINHARES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 4.535.111-1-IFP/RJ, CPF nº 784.172.367-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Raimundo Gamarano, 108 – São Pedro – CEP-35.420.000 – Mariana/MG, são senhores e legítimos proprietários do imóvel objeto deste termo aditivo, doravante denominados **LOCADORES**, representados neste ato pela **IMOBILIARIA GERALDO CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.842.685/0001-53, PJ – 4732, localizada na Av. Manoel Leandro Correa, Nº15, Loja 9 – Centro – CEP: 35420-000 – Mariana/MG – CEP: 35.420-000, neste ato representada por seu proprietário **GERALDO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, natural de Ouro Preto/MG, casado no regime comunhão total de bens, contador e corretor de imóveis, inscrito no CRECI/MG, 4ª Região sob o nº 15.226, no CPF sob o nº. 165.330.206-25, portador da cédula de Identidade Nº M-1.127.839, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Mariana/MG – CEP: 35.420-000, **RESOLVEM**, aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa o reajuste e à prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência do contrato original, contados a partir de **12 de julho de 2020 e com encerramento em 12 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1 Considerando o reajuste pleiteado pelo CONTRATADO através da solicitação, anexa ao pedido de prorrogação do prazo contratual e conforme a tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 17.129,60 (dezesete mil cento e vinte e nove mil reais e sessenta centavos) mensal, correspondendo a 7,0596% do valor do contrato principal, conforme planilha abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor Mensal sem reajuste	IGPM %	Valor Mensal com reajuste	Valor total reajustado
01	450	Locação de imóvel	Mês	R\$ 16.000,00	7,0596	R\$ 17.129,60	R\$ 205.555,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO:

3.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 205.555,20** (duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente a 12 meses.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:

17 122 0027 6.007 339039 – Ficha: 18

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO:

5.1 O valor do aluguel poderá ser reajustado, de acordo com índice IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, na sua falta, por qualquer outro que reflita a variação dos preços no período do reajuste, de acordo com a legislação aplicável à espécie, sem prejuízo do que dispuser qualquer norma legal ou regulamentar superveniente.

§ 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta;

§ 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

§ 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Mariana;

§ 4º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

§ 5º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA ESPECIAL:

7.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

8.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de



1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 29 de junho de 2020.

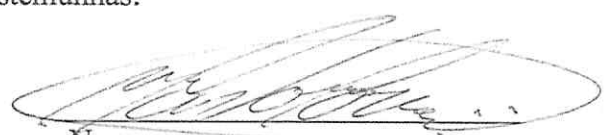

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE - Mariana/MG
(Locatário)


Imobiliário Geraldo Carvalho Ltda.
CNPJ: 16.842.685/0001-53
(Locador)


Enderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
(Gestor)

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome:

CPF: 854.306.336-15



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE ELETROMECAÂNICA DO SAAE MARIANA, SITUADO NA RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 180 – SÃO JOSÉ – MARIANA – MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O SR. OSVALDO JULIÃO DE SOUZA SILVA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão - Mariana - MG - 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Amarildo Antônio Teixeira Júnior – Diretor Executivo**, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade Nº MG-15.369.300 e inscrito no CPF sob o Nº 083.952.796-98, doravante neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. Osvaldo Julião de Souza Silva, portador da cédula de identidade nº MG-496.122 P. CIVIL, inscrito no CPF de nº 128.481.263-72, residente à Rodovia dos Inconfidentes, 180 – São José – Mariana – MG – 35.420-000, doravante denominado **LOCADOR**, RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.66/93, e Lei Nº 9.648/98, submetido ao procedimento: **Dispensa de Licitação Nº 005/2018, PRC Nº 034/2018. Ratificado em 02 de outubro de 2018**, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PRAZO E VIGÊNCIA:

O presente instrumento visa a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir de **02 de outubro de 2019 e com encerramento em 02 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Considerando o reajuste pleiteado pelo CONTRATADO através de Ofício nº 001/2019, anexo ao pedido de prorrogação do prazo contratual e conforme a tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 1.889,34 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensal, correspondendo a 4,9333% do valor do contrato principal.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 - Bairro São Cristóvão



Telefone

115 ou 31 3557-9300



Site

www.saaemariana.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 22.672,08 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos) referente a 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

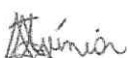
41001 17 122 0027 6.007 339039 - Ficha: 015

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

16.2. "Cláusula Especial – As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação;"

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 01 de outubro de 2019.


Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Diretor Executivo – SAAE Mariana
(LOCATÁRIO)


Osvaldo Julião de Souza
Silva
(LOCADOR)


Anderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Gestor(a) Contratual

Testemunhas:


Nome:
CPF: 854.306.336-15


Nome: LUCIANA NAVA MATOS
CPF: 050.085356-21



Endereço
Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 - Bairro São Cristóvão



Telefone
115 ou 31 3557-9300



Site
www.saaemariana.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 012/2018, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE ELETROMECAÂNICA DO SAAE MARIANA, SITUADO NA RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 180 – SÃO JOSÉ – MARIANA – MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E O SR. OSVALDO JULIÃO DE SOUZA SILVA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo Sr. **Alexsandro Pinto Gonçalves – Diretor Geral Interino**, brasileiro, casado, Gestor em Tecnologia da Informação, portador da cédula de identidade Nº MG 13.834-373, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. Osvaldo Julião de Souza Silva, portador da cédula de identidade Nº MG-496.122 P. CIVIL, inscrito no CPF de Nº 128.481.263-72, residente à Rodovia dos Inconfidentes, Nº 180 – São José – Mariana/MG – CEP: 35.420-000, doravante denominado **LOCADOR**, RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.66/93, e Lei Nº 9.648/98, submetido ao procedimento: **Dispensa de Licitação Nº 005/2018, PRC Nº 034/2018. Ratificado em 02 de outubro de 2018**, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PRAZO E VIGÊNCIA:

1.1 O presente instrumento visa reajustar e prorrogar por mais 12(doze) meses do prazo de vigência do contrato original, contados a partir de **02 de outubro de 2020 e com encerramento em 02 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1 Considerando o reajuste pleiteado pelo CONTRATADO através de Ofício Nº 001/2020, anexo ao pedido de prorrogação do prazo contratual e conforme a tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 2.058,38 (dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensal, correspondente a 8,9470%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 24.700,56 (vinte e quatro mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos) referente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTAMENTO:

4.1 O valor do aluguel poderá ser reajustado, de acordo com índice IGPM apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, na sua falta, por qualquer outro que reflita a variação dos preços no período do reajuste, de acordo com a legislação aplicável à espécie, sem prejuízo do que dispuser qualquer norma legal ou regulamentar superveniente.

§ 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta;

§ 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

§ 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Mariana;

§ 4º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

§ 5º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrá à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

41001 17 122 0027 6.007 339039 - Ficha: 017

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, e no Site do Cisab Zona da Mata por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA ESPECIAL:

7.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

8.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.





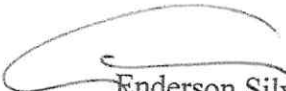
Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 - São Cristóvão - Mariana /MG - CEP: 35.420-000

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 02 de setembro de 2020.

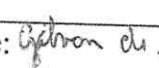

Alexsandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE - Mariana/MG
(Locatário)


Osvaldo Julião de Souza Silva
CPF: 128.481.263-72
(Locador)


Anderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
(Gestor(a) Contratual)

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 333.959.996-18


Nome: Gilson de Moura Augusto Lima
CPF: 055.772.376-02

CONTRATO Nº 012/2018

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE ELETROMECAÂNICA DO SAAE MARIANA, SITUADO NA RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 180 - SÃO JOSÉ - MARIANA - MG

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual Isento, localizada as Margens da Rodovia MG 129 - Anel Contorno de Mariana, 780 - Galego Mariana - MG - 35.420-000, representada nesse ato pelo Sr. **Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo**, brasileiro, em união estável, portador da cédula de identidade nº MG-15.369.300 e inscrito no CPF sob o nº 08.152.796-98 doravante neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e o senhor **OSVALDO JULIÃO DE SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº MG-496.122 P. CIVIL, inscrito no CPF de nº 128.481.263-72, residente à Rodovia dos Inconfidentes, 180 - São José - Mariana - MG - 35.420-000, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Contrato de Locação de Imóvel, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, de conformidade com o procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 005/2018, ratificado em 02/10/2018 - PRC nº 034/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a locação de imóvel para sediar às instalações do setor de eletromecânica do SAAE Mariana, situado à Rodovia dos Inconfidentes, 180 - São José - Mariana - MG, sendo vedado o uso para outra finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02 de outubro de 2018**, podendo ser desocupado antes do final do contrato ou prorrogado de comum acordo entre as partes até os limites previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Única - O imóvel em questão deverá ser devolvido no final do presente contrato nas mesmas condições atualmente encontradas, que foram averiguadas pelas partes e consubstanciadas em laudo anexo, que deste instrumento é parte integrante independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DE LOCAÇÃO:

O valor estabelecido para a locação é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** mensais, perfazendo um total contratual de **R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

O presente contrato tem prazo certo de 12 meses. Pelo qual não haverá incidência de reajustes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento da presente locação ocorrerá até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, efetuado por meio de depósito bancário ao LOCADOR ou seu procurador, mediante RECIBO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

041001. 17. 122. 0027. 6. 007. 339036 - Ficha: 016

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS NORMAIS DE LOCAÇÃO:

Caberá ao LOCATÁRIO assumir as despesas com fornecimento de água, energia elétrica e telefone do imóvel durante o período que lá ocupar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS:

Fica autorizada ao LOCATÁRIO a realização de quaisquer benfeitorias no imóvel, necessárias à sua permanência ou conforto, a melhoria nas vias de acesso, pintura de letreiros ou colocação de placas de identificação, a instalação de divisórias móveis ou permanentes, redes de comunicação e/ou informática, antenas de TV ou de telefonia, permanecendo incorporados ao imóvel, ao final da locação, os arranjos não removíveis, independentes de indenização.

Subcláusula Primeira - Finda a locação o imóvel deverá ser restituído o LOCADOR nas condições em que se encontra razão pela qual acompanha o procedimento de contratação relatório das condições do imóvel e laudo de vistoria assinado pelas partes.

Subcláusula Segunda – Qualquer outra intervenção física que modifique as condições de uso do imóvel implique na edificação de novos espaços ou remoção dos existentes exigirá aprovação prévia do projeto pelo LOCADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS RESTRIÇÕES:

O imóvel ora locado se destina unicamente ao funcionamento das instalações do setor de eletromecânica do SAAE Mariana, podendo todavia, ser utilizado para outras atividades de interesse do SAAE. Vedado à sublocação no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OCUPAÇÃO:

Durante o pacto locatício, todas as questões relativas à ocupação do imóvel serão resolvidas entre o proprietário e o LOCATÁRIO por meio do ENCARGADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO IMÓVEL:

O imóvel será retomado, depois de esgotado o prazo contratual, independentemente de prévio aviso.

Subcláusula Primeira – Preservadas as disposições do caput, o imóvel poderá ainda ser retomado, pela via administrativa ou judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso a Prefeitura venha a interromper suas atividades naquele local;
- b) Se ocorrer afronta a qualquer disposição contratual;
- c) Pela utilização do imóvel para outros fins, senão aquele previsto na cláusula primeira;
- d) Pelo abandono do próprio por parte da Prefeitura;
- e) Nas demais disposições do artigo 59 e seguintes da Lei 8.245/91 de 18/10/1991;
- f) Por determinação judicial;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Subcláusula Segunda – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Terceira – A desapropriação do imóvel por outro nível de governo que não o LOCATÁRIO eximem as partes do cumprimento integral desta avença, dando por rescindido o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo ou repactuação de cláusulas e disposições, por provocação de quaisquer das partes, em especial:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
- c) Quando necessária a modificação em face da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS:

A locação do imóvel não transfere a titularidade tributária do proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao término da locação e antes da entrega das chaves, as partes contratantes irão em conjunto vistoriar o imóvel para verificar a necessidade de proceder-se algum reparo nas instalações.

Subcláusula Primeira – Ocorrendo à necessidade de reparo nas instalações e sendo estes de obrigação do LOCATÁRIO para deixar o imóvel nas mesmas condições consignadas no laudo de vistoria efetuado no início da ocupação, o LOCADOR concederá um prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos reparos, independente do pagamento de quaisquer valores, quando se procederá novamente à vistoria no imóvel juntamente com o engenheiro ou encarregado de obras, a fim de constatar a realização das obras necessárias, procedendo-se então à entrega das chaves.

Subcláusula Segunda – Sendo lavrado o termo de encerramento de contrato, com a vistoria no imóvel e entrega das chaves, o LOCADOR no mesmo ato dará ao LOCATÁRIO cópia do documento final de encerramento da locação e carta de liberação de quaisquer obrigações relacionadas com o contrato.

Subcláusula Terceira – Se por ocasião da vistoria conjunta ao final da locação ficar constatado que o imóvel está nas condições consignadas no laudo de vistoria inicial (ressalvadas as benfeitorias), a entrega das chaves se fará no mesmo ato em que o LOCADOR dará ao LOCATÁRIO os documentos referidos na subcláusula anterior.

Subcláusula Quarta – Se após a vistoria, o LOCADOR se recusar a receber o imóvel, o LOCATÁRIO poderá, através de duas testemunhas e de um engenheiro ou encarregado de obras constatar que o imóvel está nas condições descritas no laudo de vistoria e com isso, o LOCATÁRIO ficará desobrigado de quaisquer obrigações relacionadas com a locação, podendo este optar por entregar as chaves do imóvel em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO:

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor o(a) Sr.(a) Enderson Silva Euzébio – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

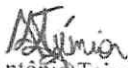
O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 02 de outubro de 2018


Amarildo Antônio Teixeira Júnior
Diretor Executivo – SAAE Mariana
LOCATÁRIO


Osvaldo Julião de Souza Silva
LOCADOR


Enderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Gestor(a) Contratual

Testemunhas


Nome
CPF 086.281.166-05


Nome
CPF 115.137.226-10

CONTRATO Nº 006/2020

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇO DE TAPA BURACO, NAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo **Sr. Alessandro Pinto Gonçalves – Diretor Executivo Interino**, brasileiro, casado, gestão de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade Nº MG -13.834-373 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 065.588.506-48, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.998/0001-09, sediada Rodovia MG 129, s/nº, Bairro Taquara Queimada – Mariana – MG, CEP 35.420-000, telefone: (31) 3557-9600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pelo Sócio o **Sr. Luciano Xavier de Castro**, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº MG-4.492.365 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 760.223.666-15, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº44 – Bairro Jardim dos Inconfidentes – Mariana/MG – CEP: 35.900-238, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal Nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020 – PRC: 011/2020. Homologado em 19 de março de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviço de tapa buraco, nas ruas da sede, distritos, subdistritos e localidades do município de Mariana/MG**, conforme o descrito em Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

1.2 O presente contrato **vigorará até 27 de março de 2021**, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Item	Descrição do produto/ serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
01.02.01	PLACA DE OBRA EM LONA, IMPRESSÃO	m²	7	258,90	1.812,30

	DIGITAL (COMPLETA, COLOCADA COM ESTRUTURA DE MADEIRA)				
01.03.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L=7cm	m	1.200	2,94	3.528,00
01.05.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	1	394,36	394,36
01.05.03	ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO COMPLETO	mês	9	1.081,66	9.734,94
01.05.04	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	1	394,36	394,36
01.06.01	BANHEIRO QUÍMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	18	735,73	13.243,14
01.07.01	PLACA 0,50m x 0,50m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/ mês	70	9,87	690,90
01.07.02	FAIXA 6,00m x 0,80m TECIDO MORIM, SUPORTE EM EUCALIPTO	un	36	165,50	5.958,00
01.07.04	CONE EM PVC H = 75cm	un	20	40,81	816,20
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	m²	660	11,73	7.741,80
02.02.01	CORTE MECÂNICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ ASFALTO (CLIPER)	m	5.500	2,22	12.210,00
02.03.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO DMT <= 50,00m	m³	5.060	22,20	112.332,00
02.04.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA CAÇAMBA 5,00 m³	vg	24	307,54	7.380,96
02.05.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA	m²	9.600	2,47	23.712,00
03.02.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	2.960	5,29	15.658,40
03.03.01	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MANUAL	m³	5.060	18,51	93.660,60
03.04.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 2KM<DMT<=5KM	m³ x km	25.000	2,59	64.750,00
03.04.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA- DMT > 5 KM	m³ x km	100.000	1,08	108.000,00
03.05.01	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	m³	500	3,93	1.965,00
03.05.02	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	270	20,28	5.475,60
03.05.03	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	m³	270	44,49	12.012,30
03.06.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 m	m³	270	44,49	12.012,30
03.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 m	m³	960	4,19	4.022,40
04.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM ROLO COMPACTADOR	m²	5.750	2,05	11.787,50
04.01.02	REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	18.480	4,20	77.616,00
04.02.01	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE CARGA COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m³	960	12,01	11.259,60
04.03.01	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO COM CANGA DE MINERIO DE FERRO	m³	1.150	67,23	77.314,50
04.04.01	BASE COMPACTADA COM EQUIPAMENTO TIPO PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE DE CANGA DE MINERIO DE FERRO	m³	3.696	64,69	239.094,24
04.05.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 10 km	t x km	138.489,60	0,25	34.622,40
04.05.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 km	t x km	1.384.896	0,25	346.224,00

04.06.01	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	24.234	4,95	119.958,30
04.07.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	24.234	1,46	35.381,64
04.08.01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM 50/70 - APLICAÇÃO MECÂNICA (VIBRO ACABADORA)	t	690	372,30	256.887,00
04.08.02	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM 50/70 - APLICAÇÃO MANUAL PARA TAPA BURACOS	t	2.218	405,92	900.330,56
06.01.01	SERVIÇOS TÉCNICOS- EQUIPE DE TOPOGRAFIA	mês	6	10.401,70	62.410,20
07.01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA- ENGENHEIRO (OBRAS)	mês	9	10.909,10	98.181,90
07.01.02	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO(MENSAL)	mês	9	4.000,00	36.000,00
07.01.03	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA- ENCARREGADO (PAVIMENTAÇÃO)	mês	9	4.000,00	36.000,00
08.01.01	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	mês	9	1.476,15	13.285,35
08.02.01	COMBUSTÍVEIS- ETANOL	l	1.800	3,74	6.732,00
TOTAL (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)					2.880.860,75

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL:

4.1 O valor global estimado do contrato deste contrato é de **RS 2.880.860,75 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA- Em virtude da pandemia do covid-19, que pode causar redução e por vezes a paralisação de diversas atividades com o intuito de promover o isolamento social, sem ter essa Autarquia condições de antever qualquer alteração ou evolução desse quadro, torna-se excepcionalmente imprevisível o quantitativo a ser executado, bem como o normal desenvolvimento dos contratos administrativos, o presente instrumento passará em comum acordo operar-se nos seguintes termos:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica convencionado pelas partes que a administração pagará a contratada ao longo da execução do contrato, o valor mensal medido, renunciando as partes expressamente do direito e da obrigação de executar e receber ao menos 75% do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. E desde que observado o disposto na Lei Federal nº 10.192/01, que estabelece a nulidade de pleno direito de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

§ 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta.

§ 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

§ 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta

cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Mariana.

§ 4º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

§ 5º. A concessão de reajuste de preços dar-se-á quando:

- a) A empresa contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas de desenvolvimento da entrega;
- b) O atraso na entrega não for de responsabilidade da empresa contratada.

§ 6º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 A entrega dos serviços serão efetuadas conforme a necessidade do Saae Mariana, de acordo com a solicitação e prazos estipulados na O.S (Ordem de Serviço) que será emitida pela(o) Gestora(o) do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços bem como o fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços especificado no objeto deste contrato, de acordo com as solicitações do Saae Mariana, observando as normas vigentes como também as cláusulas nesse contidas;
- b) Emitir as notas fiscais de acordo com os serviços prestados, sendo eles realizados anteriormente a emissão da nota;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função da execução do objeto deste contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidentes sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os documento legais;
- g) Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- h) A CONTRATADA deverá analisar as especificações dos serviços, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em emissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega e de qualidade;
- i) Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entregas dos materiais a serem empregados na obra, não cabendo, portanto, justificativa de atraso dos serviços devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;



- k) O responsável técnico não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 (quarenta e oito) horas, bem como nenhum serviço técnico que seja exigido sua responsabilidade técnica, poderá ser executado sem sua supervisão;
- l) A CONTRATADA suprirá os serviços de ferramentas e mão de obra necessária para a execução dos serviços e que possibilitem o andamento dos trabalhos para a conclusão do prazo contratual. Caberá a CONTRATADA proceder a instalação dos equipamentos e a implementação dos serviços necessários, dentro das normas gerais pertinentes e ainda fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório exigido pela legislação, em conformidade com a natureza dos serviços a serem executados;
- m) Responsabilizar-se pelo custeio e instalação de todas as placas exigidas por lei, bem como a placa solicitada pela CONTRATANTE, conforme padrão do SAAE Mariana;
- n) Demais obrigações constam no edital da Licitação e Termo de Referência da Concorrência Pública nº 004/2018.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Promover através de seu representante, todo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando a CONTRATANTE as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) As requisições de atendimento serão assinadas pela(o) gestora(o) do contrato;
- c) Aprovar as Notas Ficais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando;
- d) Aprovar as Notas/Faturas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas, mediante a compatibilização desta com a efetiva execução dos serviços
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, conforme descrito na Cláusula Nona deste termo contratual;
- f) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas cabíveis ;
- g) O CONTRATANTE não poderá por qualquer incidente que envolva danos morais ou materiais ocorridos em razão dos serviços contratados, seja pelos profissionais ou em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

CLAUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

041001.17 122 0027 6007 339039 - Ficha: 47

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos serviços prestados, conforme cronograma de pagamentos do SAAE, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega total dos serviços solicitados.

9.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada.

9.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.



9.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 8.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

9.6 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES:

10.1 O SAAE poderá autorizar alterações contratuais de que decorra ou não variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formaliza mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O SAAE em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- d) A paralisação dos serviços bem como o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- g) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula quarta desde contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

12.1 As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas em Edital.

12.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e em Edital.

Parágrafo primeiro – Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo segundo – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo terceiro – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital.

Parágrafo quarto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo quinto – A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sexto – A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

– multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência.

– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

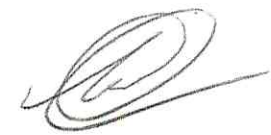
– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

– multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sétimo – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita em edital.

Parágrafo oitavo – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo nono – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.



Parágrafo décimo – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo primeiro – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo quarto – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

Parágrafo décimo quinto – Sujeitam-se ainda as Partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO:

13.1 Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do seu gestor a Sra. Luciana Maia Matos, Engenheira Civil do Saae Mariana, proceder à gestão e a fiscalização do contrato, competindo-lhe o gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, além de manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos eventuais problemas detectados.

13.2 As exigências e atuação da fiscalização pelo Saae, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto deste contrato.

13.3 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso a documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestora deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É parte integrante deste contrato o Processo de Concorrência Pública nº 004/2018 – PRC: 304/2018, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ESPECIAL:

16.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.



Mariana, 27 de março de 2020.



Alexandro Pinto Gonçalves
Diretor Executivo Interino
SAAE Mariana
CONTRATANTE



Luciano Xavier de Castro
3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 07.147.998/0001-09
CONTRATADA



Juliano Pierantoni Brandão
Coordenador de Divisão e Expansão
do SAAE Mariana/MG
GESTOR CONTRATUAL

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1295 de 03 de Abril de 2020

Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Mariana/MG".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia do Município de Mariana/MG criada pela Lei Municipal 1.925/2005, visando à valorização do servidor público e a promoção da eficiência administrativa.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, conceitua-se:

I - Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, decorrente da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou de provimento em comissão.

II - Funcionário Público: pessoa contratada por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público conforme estabelecido em lei, submetida ao regime jurídico administrativo especial previsto na lei que autoriza a contratação, bem como ao regime geral de previdência social.

III - Nomeação: ato inicial do procedimento de investidura do servidor, o qual designa a pessoa para prover o cargo público.

IV - Cargo Público: é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente fixados por lei, para ser provido e exercido por um titular, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

V - Cargo Público de provimento efetivo: são cargos integrantes de carreira ou isolados, a serem providos em caráter permanente após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

VI - Cargo Público de provimento em comissão: são cargos de livre nomeação e exoneração, providos em caráter provisório, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

a. Cargo comissionado de recrutamento amplo: são cargos de livre nomeação e exoneração cujo recrutamento será realizado por livre escolha do Diretor Executivo dentre pessoas idôneas que possuam qualificação e experiência compatível com o cargo;

a. Cargo comissionado de recrutamento restrito ou limitado: são cargos de livre nomeação e exoneração cujo recrutamento será realizado por livre escolha do Diretor Executivo dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo, cuja qualificação e experiência sejam compatíveis com o cargo.

VII - Função Pública: é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores.

VIII - Função de Confiança: é a atribuição ou conjunto de atribuições, prevista em lei, exercida unicamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e que se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

IX - Cargo de carreira: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares.

X - Cargo isolado: é o que não se escalona por classes, por ser o único na sua categoria.

XI - Classe: é o conjunto de cargos com igual denominação e as mesmas atribuições, para cujo exercício exige-se o mesmo nível de escolaridade.

XII - Carreira: escalonamento de cargos de provimento efetivo em graus, dentro da mesma classe, para serem alcançados por servidores que se habilitarem pelo tempo de serviço e desempenho funcional, conforme determinar a lei.

XIII - Descrição do cargo: conjunto dos conhecimentos e habilidades, responsabilidades e condições de trabalho exigidos dos ocupantes do cargo.

XIV - Formação: conjunto de conhecimentos formais adquiridos pela formação profissional/nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo.

XV - Qualificação: conjunto de aptidões, profissionais ou não, advindas da formação profissional, da escolaridade, experiência profissional ou pela vivência.

XVI - Grau: cada um dos padrões de vencimento do escalonamento horizontal do cargo de provimento efetivo.

XVII - Progressão: passagem do servidor, titular de cargo em caráter efetivo, ao grau subsequente na carreira mediante aprovação em avaliação de desempenho e cumprimento dos demais requisitos legais.

XVIII - Nível: agrupamento de cargos com os mesmos requisitos de capacitação e mesmas natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades. Os níveis são escalonados de forma vertical e crescente para cada classe de cargos.

XIX - Promoção: desenvolvimento vertical do servidor público efetivo na carreira. Vinculada à escolaridade, à capacitação do servidor e às demais requisitos legais.

XX - Interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor efetivo se habilite ao recebimento de benefícios que preveem um tempo mínimo de serviço para sua concessão.

XXI - Vencimento: retribuição pecuniária pelo exercício das funções relativas ao cargo;

XXII - Remuneração: somatório do vencimento com as vantagens pecuniárias permanentes ou não, vantagem pessoal, os adicionais e as gratificações a que o servidor fizer jus.

XXIV - Lotação: a indicação do órgão em que o servidor público deva ter exercício.

XXV - Avaliação de Desempenho: instrumento que visa acompanhar e analisar o desempenho do servidor público durante o exercício das atribuições do cargo.

XXVI - Ponto Facultativo: dia em que é decretada pelo Prefeito Municipal a dispensa do funcionamento de órgãos e serviços públicos não essenciais.

XXVII - Vantagem Pessoal: É a diferença a maior entre o vencimento básico do servidor na data de entrada em vigor desta lei e o vencimento básico do cargo previsto nesta lei, resguardando-se o direito à irredutibilidade de vencimentos dos atuais ocupantes de cargo efetivo. O valor da Vantagem Pessoal é o fixado nesta lei. A Vantagem Pessoal (VP) possui natureza remuneratória, de caráter permanente, e sobre ela incidem os reajustes gerais anuais, os reajustes de vencimentos da classe, o adicional por tempo de serviço, os percentuais de progressão horizontal e promoção vertical, a gratificação de plantão, a gratificação de zona rural e o adicional por serviço extraordinário. A Vantagem Pessoal incorpora-se à remuneração para fins de aposentadoria. A contribuição previdenciária incide sobre a Vantagem Pessoal.

TÍTULO II

DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DO SAAE

CAPÍTULO I

Do Sistema de Carreiras

Art. 2º. O quadro permanente geral é formado pelo conjunto de classes previstas no Anexo I.

§ 1º. O sistema de carreira visa valorizar o servidor público, mediante progressão continuada, cumpridos os requisitos meritocráticos.

§ 2º. A movimentação do servidor na carreira é condicionada à comprovação de desenvolvimento pessoal e de desempenho favorável no cargo, segundo fatores pré-estabelecidos, conjugados com o tempo de serviço, com o objetivo de profissionalização do serviço público.

Art. 3º. O anexo I contém:

- I - denominação do cargo;
- II - código do cargo;
- III - número de cargos existentes;

IV - carga horária;

V - habilitação referente ao cargo;

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAAE é composto pelos seguintes quadros de cargos de provimento efetivo:

I - SAAE nível superior: Biólogo, Engenheiro Civil e Químico.

II - SAAE nível médio: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal, Técnico Operacional de ETA/ETE, Técnico em Edificações, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Laboratório, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico Químico.

III - SAAE nível fundamental completo: Ajudante de Saneamento, Calceteiro, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I

Do Ingresso no SAAE

Seção I

Disposição Preliminar

Art. 5º. A nomeação de servidores para cargos do SAAE depende de habilitação legal, além da aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O requisito mínimo de escolaridade previsto nesta lei será exigido para as

nomeações realizadas após a publicação desta lei, sendo garantida a permanência no cargo aos atuais servidores efetivos concursados e aos estáveis, nos termos do Art. 19 do ADCT da Constituição da República de 1988.

Seção II

Do Concurso Público

Art. 6º. O concurso público é geral, no âmbito do Município, destinando-se ao preenchimento de vagas, tanto na sede como em distritos.

Art. 7º. O edital de concurso público indicará as vagas a serem preenchidas.

§ 1º. Configura-se vaga quando o número de servidores ocupantes de cargo determinado for menor do que a quantidade de cargos prevista em lei.

§ 2º. Existindo o cargo correspondente, a vaga não preenchida por nomeação será colocada em concurso público, de acordo com a necessidade do Município.

Art. 8º. O edital de concurso público deverá definir a habilitação e/ou as áreas em que o candidato deverá comprovar experiência de trabalho anterior.

Art. 9º. Além de outros documentos que o edital possa exigir para inscrição em concurso, o candidato apresentará os que comprovem:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - satisfazer os limites de idade fixados;
- III - ter habilitação legal para o exercício do cargo;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

Art. 10. No julgamento de títulos dar-se-á valor à experiência na profissão, à produção intelectual,

aos graus e conclusões de cursos promovidos ou reconhecidos pelo Município.

Art. 11. O resultado do concurso público, em ordem crescente de classificação, será homologado pelo Diretor Executivo, publicado e divulgado no âmbito do Município.

Art. 12. A homologação do concurso público deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da classificação final e definitiva, salvo motivo de relevante interesse público, justificado em despacho do Prefeito Municipal.

Art. 13. O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Seção III

Da Nomeação

Art. 14. A aprovação em concurso público não gera, por si só, o direito à nomeação, a qual obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação no concurso público, conforme as condições estabelecidas no edital, e dependerá da necessidade do preenchimento da vaga correspondente.

Art. 15. Nenhum concurso público terá o efeito de vinculação permanente do servidor a estabelecimento determinado.

Art. 16. A nomeação far-se-á para o cargo a que se referir o edital do concurso, no primeiro grau da carreira "A".

Art. 17. A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor ao estágio probatório.

Art. 18. Durante o estágio probatório, o servidor, no exercício das atribuições específicas do cargo, será avaliado quanto às suas competências técnicas, competências comportamentais, resultado e complexidade do cargo e ainda os seguintes requisitos:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - capacidade técnica;

V - capacidade de iniciativa;

VI - responsabilidade;

VII - eficiência;

VIII - ética no exercício da profissão e no serviço público.

§ 1º. A verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste artigo será procedida segundo normas estabelecidas em avaliação de desempenho e concluída no prazo de até 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

§ 2º. Será exonerado o servidor que não atingir durante o estágio probatório pontuação média de 60% do total dos pontos das avaliações de desempenho realizadas no período ou pontuação mínima de 50% em uma delas.

§ 3º. O servidor que não atingir a pontuação mínima exigida no parágrafo anterior será notificado para, querendo, apresentar defesa por escrito no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação.

§ 4º. Caso seja apresentada defesa, conforme previsto no parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação de Desempenho fará relatório circunstanciado e a submeterá ao Diretor Executivo para análise e julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 19. Será considerado estável após 3 (três) anos de efetivo exercício, o servidor aprovado no estágio probatório, mediante obrigatória avaliação de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade.

Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso caso o servidor seja nomeado para exercício de cargo em comissão, continuando a contagem do prazo remanescente após cessado o comissionamento.

CAPÍTULO II

Da Posse

Art. 20. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 1º. Antes de esgotado o prazo de que trata este artigo, o interessado poderá requerer sua prorrogação por mais 15 (quinze) dias.

§ 2º. O candidato aprovado e convocado para tomar posse poderá renunciar ao direito de posse por meio de assinatura de termo próprio.

Art. 21. Se, por omissão do interessado, a posse não se der em tempo hábil, o ato de provimento ficará automaticamente sem efeito, decaindo o direito a nova nomeação.

Parágrafo único. Os prazos previstos no artigo anterior não correrão quando a posse depender de providência da Administração.

Art. 22. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

Art. 23. É permitida a posse e a renúncia ao direito à posse por meio de procuração.

Art. 24. A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e da apresentação dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 25. A posse é ato de competência do Diretor Executivo do SAAE.

CAPÍTULO III

Do Exercício

Art. 26. A fixação do local onde os servidores do SAAE exercerão as atribuições específicas de seu cargo será feita por ato de lotação.

Art. 27. O servidor deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, quando:

I - nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo;

II - nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão;

§ 1º. O prazo previsto neste artigo pode ser prorrogado, por igual período, a pedido do servidor e a juízo da Administração.

§ 2º. O servidor público ocupante de cargo efetivo, nomeado para o exercício de cargo comissionado poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo acrescido de gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento do cargo comissionado para o qual foi nomeado.

Art. 28. Será competente para dar o exercício o Diretor Executivo do SAAE.

Art. 29. Não é permitido ao servidor ocupante de cargo do SAAE o desvio de suas atribuições específicas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de exercício de cargo em comissão ou de readaptação prevista nesta lei.

Art. 30. A chefia imediata comunicará imediatamente ao órgão responsável pela Gestão de Pessoas o início, a interrupção e o reinício do exercício.

Art. 31. É proibido o abono de faltas sem justificativa, sob pena de responsabilização da chefia imediata.

CAPÍTULO IV

Da Lotação

Art. 32. A movimentação dos servidores é feita mediante lotação, justificado o interesse público.

Parágrafo único. Os servidores do SAAE serão lotados:

I - na sede do Município de Mariana;

II - em distritos.

Art. 33. É vedada a movimentação e a disposição de servidores:

I - a pedido, quando solicitada por servidor que, nos últimos 2 (dois) anos, houver faltado, injustificadamente, por mais de 5 (cinco) dias, no mesmo ano;

II - *ex officio*, no período de 6 (seis) meses anteriores e no de 3 (três) meses posteriores às eleições.

III - a pedido, quando solicitada por servidor que estiver em gozo de licença para qualificação profissional ou de licença para tratar de assuntos particulares.

IV - que responda a processo administrativo, até a sua conclusão.

Art. 34. O atendimento dos pedidos de mudança de lotação dos servidores efetivos e estáveis está condicionado à existência de vaga e à conveniência do SAAE, devidamente justificada, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - ao servidor com maior tempo de serviço no cargo efetivo;

II - ao servidor que seja detentor de dois cargos e que pleiteia exercê-los numa só unidade, nos casos de acumulação lícita;

III - ao servidor segundo classificação no concurso público;

IV - ao servidor com maior grau de escolaridade;

V - ao servidor mais idoso.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório tem preferência de lotação em relação ao servidor contratado

Art. 35. O Diretor Executivo do SAAE, em ato motivado pela qualidade da prestação de serviço à população, poderá proceder à redistribuição servidores, garantindo a eficiência e eficácia do atendimento.

Art. 36. Após o atendimento dos pedidos de que trata o artigo anterior, será efetivada a lotação dos recém-nomeados, quando as nomeações coincidirem com a época de lotação.

Parágrafo único. Ao servidor público ocupante de cargo efetivo recém-nomeado fica assegurado o direito de escolher o órgão, quando houver mais de uma vaga, para sua lotação, respeitada a ordem de classificação em concurso público.

TÍTULO VI

DO REGIME DE TRABALHO

CAPÍTULO I

Do Regime Básico de Trabalho

Art. 37. A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais salvo se realizada em regime de plantão.

§ 1º. O horário de expediente e de atendimento ao público será estabelecido por ato do Diretor Executivo do SAAE.

§ 2º. A carga horária semanal será distribuída igualmente nos dias da semana para os servidores que não estejam em regime de plantão.

§ 3º. É obrigatório o cumprimento da carga horária básica semanal de trabalho, sob pena de responsabilização do servidor por falta grave.

§ 4º. Os servidores públicos com jornada de trabalho de 40 horas semanais deverão realizar um intervalo intrajornada de no mínimo de 01 (uma) hora diária para refeição ou descanso.

Art. 38. O plantão dos servidores do SAAE será realizado em um dos seguintes regimes abaixo, de acordo com escala realizada:

I - para os servidores com jornada de 40 horas semanais:

- a. Plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;
- b. 14 plantões mensais de 12 horas de trabalho, observado interstício mínimo de 12 horas de descanso entre os plantões;

II - Plantões em eventos e finais de semana;

III - para os servidores ocupantes do cargo de Técnico Operacional de ETA/ETE:

- a. Escala realizada por 05 turmas de revezamento ininterrupto de 08 horas durante 6 dias consecutivos, seguidas de 96 horas de descanso, totalizando 180 horas/mês.

§ 1º. É assegurado ao servidor em regime de plantão, pausa de 60 (sessenta) minutos para realizar refeições e descanso.

§ 2º. O trabalho realizado em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados não será remunerado como hora extraordinária.

§ 3º. O Diretor Executivo do SAAE regulamentará a escala prevista no inciso III deste artigo.

Art. 39. Os plantões serão realizados segundo escala fixada pela Direção do SAAE.

§ 1º. A alteração da escala e/ou a troca de plantões deverão ser autorizadas previamente pela Chefia imediata, de acordo com formulário próprio, devendo ser compensados na mesma escala ou no prazo de 30 dias.

§ 2º. O servidor que efetuar a troca de plantão e não comparecer na data agendada, além de receber falta pela ausência, responderá processo administrativo disciplinar.

Art. 40. A carga horária dos servidores do SAAE é a prevista no Anexo I.

TÍTULO VI

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

CAPÍTULO I

Da Capacitação Profissional

Art. 41. Fica instituída como atividade permanente a capacitação dos servidores, através da formação continuada, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício do cargo;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelos princípios de um serviço público de qualidade;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores.

Parágrafo único. As ações de capacitação dos servidores serão consolidadas no Programa de Capacitação Profissional.

Art. 42. A capacitação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do atendimento à população, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, realizados em Escola de Governo ou instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários estabelecidos pelo SAAE.

TÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

Da Progressão Horizontal

Art. 43. Progressão é a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo de um grau ao imediatamente subsequente do mesmo nível em que se encontra, mediante avaliação de desempenho.

§ 1º. Entre uma progressão e outra deve ser respeitado o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, após aprovação em estágio probatório, com aprovação em avaliação de desempenho no período.

§ 2º. O servidor aprovado em concurso público ingressará na carreira no grau A, no nível da titulação mínima exigida para o cargo.

§ 3º. A primeira progressão horizontal somente será concedida após o cumprimento e aprovação no estágio probatório.

§ 4º. A progressão horizontal será no percentual de 2,0% (dois por cento) incidente sobre o grau imediatamente anterior, conforme tabela constante do Anexo II desta lei.

§ 5º. Os graus de progressão horizontal serão designados por letras maiúsculas de "A" a "O" compreendendo 15 graus.

§ 6º. Os atuais ocupantes de cargo público serão enquadrados no grau A da tabela constante do anexo I.

§ 7º. A progressão horizontal concedida com base no art. 19 da Lei Complementar 31/2006 e nos artigos 64 e 65 da Lei Complementar 005/2001, ficam extintas a partir da data da publicação desta lei. As progressões salariais concedidas até a data da publicação desta lei, para os atuais ocupantes de cargo público efetivo, serão mantidas no percentual previsto na Lei Complementar 31/2006, sob a rubrica "progressão salarial LC 31/2006".

§ 8º. Para fins de progressão horizontal do grau A para o grau B dos atuais ocupantes de cargo público, o interstício será considerado a partir da concessão da última progressão salarial.

Art. 44. Para concessão da progressão horizontal o servidor deve preencher os seguintes requisitos obrigatórios e cumulativos:

I - ter cumprido o Estágio Probatório;

II - encontrar-se em efetivo exercício das atribuições do cargo, vedada a sua concessão para o servidor que não estiver em exercício das atribuições de seu cargo.

III - ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos, entre uma progressão e outra;

IV - não ter sofrido penalidade de advertência, suspensão ou mais grave no exercício de suas atividades, no período aquisitivo.

V - obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos, em no mínimo 02 (duas) avaliações de desempenho sucessivas;

VI - não tenha faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou alternados, durante o período de 02 (dois) anos;

Art. 45. A contagem de tempo para fins de progressão será suspensa nos casos seguintes, dando continuidade da contagem no dia subsequente à reapresentação do servidor:

I - licença para concorrer a cargo eletivo e desempenhar o respectivo mandato, quando for o caso.

II - afastamento superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias alternados, no período de 02 (dois) anos, por motivo de licença para tratamento de saúde, salvo em caso de acidente de trabalho ou doença ocupacional decorrente da atividade laborativa.

III - em caso de sanção de suspensão cominada em Processo Administrativo Disciplinar ou em caso de afastamento do servidor durante o Processo Administrativo Disciplinar.

IV - o afastamento para servir em outro órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, sem ônus para o SAAE;

V - licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ou para acompanhar o cônjuge servidor público;

Parágrafo único. A contagem de tempo para progressão será reiniciada após o retorno do servidor às atividades do seu cargo no SAAE.

Art. 46. O exercício de cargo comissionado não prejudica a concessão de progressão ao cargo efetivo, desde que o servidor cumpra todos os requisitos para a sua concessão.

Parágrafo único. O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado deverá ser avaliado pelo exercício do cargo comissionado para a concessão da progressão.

Art. 47. A avaliação de desempenho, para fins de progressão horizontal, será regulamentada por lei específica.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho será coordenada por Comissão composta por 3 servidores do SAAE, sendo pelo menos 2 servidores efetivos.

CAPÍTULO II

Da Promoção Vertical

Art. 48. A Promoção Vertical é o desenvolvimento na carreira passando o servidor a nível superior ao que ele se encontra, mediante titulação.

Parágrafo único. O servidor promovido a outro nível será enquadrado no mesmo grau de progressão horizontal que se encontrava antes da promoção.

Art. 49. A Promoção Vertical é ato de competência do Diretor Executivo do SAAE e será concedida mediante requerimento do servidor devidamente instruído com prova de formação ou titulação própria do nível a que pretende ser elevado.

§ 1º. O pedido deverá ser analisado no prazo máximo de 30 dias a contar do protocolo do requerimento.

§ 2º. A Promoção Vertical será objeto de análise e parecer pela Comissão de Gestão do PCCV, que submeterá seu parecer à análise do Diretor Executivo do SAAE.

§ 3º. A Promoção Vertical será realizada no mês subsequente a sua concessão.

Art. 50. Para a concessão da Promoção Vertical deverão ser observados os seguintes requisitos obrigatórios e cumulativos:

I - somente será concedido se comprovado a realização de cursos em instituições autorizadas ou reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação.

II - a promoção entre um nível e outro deverá ser observado o interstício mínimo de 03 anos.

III - somente será concedida para cursos que possuam pertinência com as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor, nos termos previstos em Decreto.

IV - o servidor deverá estar em exercício das atribuições do cargo efetivo.

V - não ter sofrido penalidade de suspensão no exercício de suas atividades, no período aquisitivo.

VI - não tenha faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 05 (cinco) dias, durante o período de 04 (quatro) anos;

VII - ter cumprido o estágio probatório.

§ 1º. Os servidores, ao tomar posse no cargo, serão enquadrados no nível I, grau A da classe para o qual foram aprovados em concurso público.

§ 2º. A Promoção Vertical somente será realizada após cumprido o interstício mínimo de 03 anos, previsto no inciso II, ainda que o servidor possua o título na data da posse.

§ 3º. Não será computado para fins de Promoção Vertical o tempo anterior à data da posse no cargo, seja este tempo proveniente de outro cargo, de contrato ou a qualquer outro título.

§ 4º. O nível correspondente à pós graduação *lato sensu* não é pré-requisito para o nível de pós-graduação *stricto sensu*.

§ 5º. Os atuais ocupantes de cargo público serão enquadrados no nível I da carreira e a primeira promoção será concedida a partir de 01º de dezembro de 2020.

§ 6º. Os atuais ocupantes de cargos transformados em Técnico Operacional de ETE/ETA e Técnico em Eletromecânica serão enquadrados no grau A do nível I (respectivamente, nível médio completo e nível fundamental - em extinção), ou no grau A do nível II (nível médio técnico), conforme comprovação de escolaridade apresentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei. Os servidores que não apresentarem comprovante de escolaridade no prazo previsto neste parágrafo serão enquadrados no nível I.

§ 7º. O nível I dos cargos de Técnico Operacional de ETE/ETA e Técnico em Eletromecânica está em extinção. Os concursos públicos realizados após a vigência desta lei deverão exigir como requisito básico de escolaridade a comprovação de conclusão de curso técnico, de nível médio.

Art. 51. A contagem de tempo para fins de Promoção Vertical será suspensa nos casos seguintes, dando continuidade da contagem no dia subsequente à reapresentação do servidor:

I - licença para concorrer a cargo eletivo e desempenhar o respectivo mandato, quando for o caso.

II - afastamento superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias alternados, no período de 02 (dois) anos, por motivo de licença para tratamento de saúde, salvo em caso de acidente de trabalho ou doença ocupacional decorrente da atividade laborativa.

III - em caso de sanção de suspensão cominada em Processo Administrativo Disciplinar ou em caso de afastamento do servidor durante o Processo Administrativo Disciplinar.

IV - o afastamento para servir em outro órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, sem ônus para o Município;

V - licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ou para acompanhar o cônjuge servidor público;

Art. 52. O exercício de cargo comissionado não prejudica a concessão de Promoção Vertical no cargo efetivo, desde que o servidor cumpra todos os requisitos para a sua concessão.

Art. 53. A Promoção Vertical observará os níveis constantes do Anexo I escalonados de acordo com os seguintes percentuais:

I - diferença entre os níveis fundamental completo e médio - 10%;

II - diferença entre os níveis médio e superior - 10%;

III - diferença entre os níveis superior e pós-graduação *lato sensu* - 10%;

IV - diferença entre os níveis pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu* na modalidade mestrado - 20%

V - diferença entre os níveis pós-graduação *stricto sensu* na modalidade mestrado e pós-graduação *stricto sensu* na modalidade doutorado - 5%.

§ 1º. O nível I dos cargos de Técnico Operacional de ETE/ETA e de Técnico em Eletromecânica está em extinção.

§ 2º. A diferença entre o nível I e nível II (médio técnico) dos cargos de Técnico Operacional de ETE/ETA e de Técnico em Eletromecânica é a fixada no Anexo II desta lei.

TÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I

Do Conceito

Art. 54. A remuneração do ocupante de cargo efetivo do SAAE corresponde ao vencimento básico relativo à classe, ao grau de progressão horizontal em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus, conforme estabelecido nesta lei.

Parágrafo único. O vencimento básico definido no Anexo II desta lei refere-se à jornada normal de trabalho prevista para a Classe.

CAPÍTULO II

Dos Adicionais e Gratificações

Art. 55. Serão deferidas aos servidores efetivos em exercício, além das gratificações e adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, os seguintes:

I - adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos;

II - gratificação pelo exercício em zona rural;

III - gratificação de plantão;

IV - gratificação de responsabilidade técnica, prevista em lei.

§ 1º. As gratificações e adicionais previstos neste artigo possuem caráter transitório e somente

serão pagos enquanto durar o exercício nas condições especiais.

§ 2º. Os benefícios previstos neste artigo não serão computados ou acumulados para fins de concessão de outros benefícios pecuniários.

§ 3º. As gratificações e adicionais previstos neste artigo não se incorporam a remuneração do servidor para nenhum efeito.

§ 4º. As gratificações previstas neste artigo deverão ser pagas durante o gozo de férias regulamentares, afastamentos decorrente de casamento, luto, doação de sangue e alistamento eleitoral e serão computadas para fins de décimo-terceiro salário, proporcionalmente ao tempo em que o servidor exerceu suas atividades em condições especiais no período aquisitivo dos benefícios.

Art. 56. A gratificação pelo exercício em zona rural corresponderá a 10% (dez por cento) do menor vencimento básico pago pelo SAAE, e será paga ao servidor que permanecer fora da sede do Município de Mariana por mais de 5 (cinco) horas consecutivas, retornando diariamente, durante o mês.

§ 1º. A gratificação prevista neste artigo será devida proporcionalmente aos dias trabalhados, ao repouso semanal remunerado e feriados.

§ 2º. A gratificação prevista neste artigo não se aplica ao servidor residente no mesmo distrito do local de exercício das funções.

§ 3º. A gratificação prevista neste artigo não se aplica aos cargos cujo concurso público contenha vagas específicas para localidade em zona rural.

Art. 57. O servidor efetivo em exercício, que realizar plantão nas escalas previstas nesta lei, fará jus a adicional de plantão no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo.

§ 1º. A gratificação prevista neste artigo somente será devida referente ao período em que o servidor trabalhar em regime de plantão, devendo ser paga proporcionalmente se for o caso.

§ 2º. O servidor faltoso ou afastado por qualquer licença, por prazo superior a 03 (três) dias no mês não fará jus ao recebimento da gratificação prevista neste artigo.

CAPÍTULO III

Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 58. O servidor ocupante de cargo efetivo fará jus a adicional de 3% (três por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a cada 05 (cinco) anos de exercício em cargo efetivo do SAAE, observado o limite máximo de 06 (seis) quinquênios.

§ 1º. É vedado o cômputo de tempo anterior em função pública, ou contratação a qualquer título, e o tempo de serviço anterior à publicação desta lei, respeitado o direito adquirido pelos servidores que, na data de publicação desta lei, perceberam o adicional com base em legislação anterior.

§ 2º. O adicional de tempo de serviço previsto neste artigo incorpora-se a remuneração do servidor para fins de aposentadoria, gozo de licença-prêmio, licenças e afastamentos remunerados previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, férias regulamentares e décimo-terceiro salário.

§ 3º. As licenças, afastamentos ou disponibilidade não remunerados pelo SAAE suspendem a contagem de tempo para fins do adicional por tempo de serviço previsto neste artigo.

§ 4º. Os atuais ocupantes de cargo público que percebem quinquênio à razão de 2% sobre o vencimento inicial da classe, permanecerão percebendo tal adicional com a rubrica "quinquênio Lei Complementar 005/2001". Os quinquênios concedidos a partir da publicação desta lei serão pagos à razão de 3% sobre o vencimento básico do servidor sob a rubrica "quinquênio", computado o lapso temporal a partir da concessão do último quinquênio.

§ 5º. O adicional por tempo de serviço - quinquênio - incide sobre eventual Vantagem Pessoal (VP) que o servidor fizer jus, nos termos desta lei.

TÍTULO XI

DO ENQUADRAMENTO

Art. 59. O enquadramento do atual ocupante de cargo, concursado, na sistemática instituída nesta lei, dar-se-á em cargo de atribuições correspondentes, de denominação igual ou equivalente.

§ 1º. Para efeito do enquadramento de que trata este artigo, somente é exigível habilitação para os cargos correspondentes a profissões regulamentadas, ficando dispensada esta exigência para os demais cargos.

§ 2º. O edital do concurso público poderá exigir a comprovação de experiência para o provimento dos cargos previstos no Anexo I desta lei.

§ 3º. Os atuais ocupantes de cargo efetivo serão enquadrados no nível I, grau A do seu cargo.

Art. 60. A remuneração do servidor é irredutível, mesmo que superior ao vencimento previsto nesta lei.

§ 1º. Caso o atual vencimento do servidor ultrapasse o valor estabelecido, perceberá ele a diferença a título de vantagem pessoal - VP.

§ 2º. A Vantagem Pessoal (VP) de que trata o parágrafo anterior, incorporar-se-á a remuneração do servidor para fins de aposentadoria, licenças e afastamentos remunerados previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, férias regulamentares e décimo-terceiro salário. E sobre ela incidirão os mesmos índices dos reajustes gerais anuais e reajustes setoriais que forem concedidos.

§ 3º. Incidirão sobre a vantagem pessoal, nos mesmos percentuais previstos nesta lei, o adicional por tempo de serviço, a progressão horizontal, a promoção vertical, a gratificação de plantão e a gratificação de zona rural, bem como o adicional pela prestação de serviço extraordinário.

§ 4º. O abono concedido ao cargo de Operador de Máquinas pela Lei Municipal 2.707, de 16 de abril de 2013, fica transformado em Vantagem Pessoal - VP no valor de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) para todos os servidores efetivos que, na data desta lei, percebem o abono.

§ 5º. Os atuais ocupantes dos cargos de Pedreiro farão jus a uma Vantagem Pessoal – VP no valor de R\$172,71, decorrente da diferença de vencimento básico e transformação do abono concedido pela Lei Municipal 2.708 de 2013.

§ 6º. O abono concedido ao cargo de Motorista, pela Lei Municipal 2.707, 26 de abril de 2013, fica transformado em Vantagem Pessoal – VP no valor de R\$ 171,36 (cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos) para todos os servidores efetivos que, na data desta lei, percebem o abono.

§ 7º. O atual ocupante do cargo de Engenheiro Civil fará jus a uma Vantagem Pessoal – VP no valor de R\$432,02 (quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os servidores efetivos do SAAE poderão ser autorizados a conduzir veículos motorizados da frota da SAAE para o exercício das funções de seu cargo para deslocamento próprio, desde que sejam legalmente habilitados.

Art. 62. Ficam extintos os cargos de Controlador de Perdas e Consumo de Água, Técnico em Informática e Vigia

Art. 63. O cargo de Bombeiro Eletromecânico passa a denominar-se Técnico em Eletromecânica, com exigência de escolaridade mínima de curso técnico de nível médio.

Art. 64. O cargo de Ajudante de Serviços passa a denominar-se Ajudante de Saneamento.

Art. 65. O cargo de Laboratorista fica transformado em Técnico de Laboratório.

Art. 66. O cargo de Operador de ETE/ETA passa a denominar-se Técnico Operacional de ETE/ETA e passa a ter como requisito de escolaridade para provimento curso técnico em Química, em Meio Ambiente, em Saneamento ou Técnico Provisionado em Laboratório, de nível médio.

Art. 67. Integram a presente lei seus Anexos:

I - Anexo I: Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

II - Anexo II: Tabela de Vencimento Básico e Progressão Funcional da Carreira de cada cargo;

III - Anexo III: Descrição dos Cargos, e

IV - Anexo IV: Correlação de Cargos

Art. 68. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 69. Ficam extintas as gratificações, adicionais, abonos e benefícios pecuniários não previstos nesta lei, ressalvados os previstos no Art. 61, incisos II, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar 005/2001.

Art. 70. Não se aplicam aos ocupantes de cargos e classes previstos nesta lei, os artigos 64 e 65 da Lei Complementar 005/2001.

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nºs. 031/2006, 057/2008, 059/2008, 076/2010 e 117/2013.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de abril de 2020

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SAAE - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
BIÓLOGO	1	40	Curso Superior em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia - CRBio
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
QUÍMICO	1	40	Curso Superior de Bacharelado em Química e registro no Conselho Regional de Química - CRQ

SAAE - NÍVEL MÉDIO COMPLETO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	40	Ensino Médio Completo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	40	Ensino Médio Completo
FISCAL	5	40	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	40	Curso Técnico em Edificações, de Nível Médio e registro no Conselho Regional competente

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	3	40	Curso Técnico em Mecânica ou em Eletrotécnica ou em Elétrica de Nível Médio e registro no Conselho Regional competente
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	40	Curso Técnico em Laboratório de Nível Médio e registro no Conselho Regional Competente
TÉCNICO OPERACIONAL DE ETA/ETE	33	40	Curso Técnico em Química ou em Meio Ambiente ou em Saneamento ou Técnico Provisionado em Laboratório, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	40	Curso Técnico Em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego
TÉCNICO QUÍMICO	1	40	Curso Técnico em Química, de Nível Médio, com registro no Conselho Regional de Química - CRQ

SAAE - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE
AJUDANTE DE SANEAMENTO	40	40	Ensino Fundamental Completo
CALCETEIRO	2	40	Ensino Fundamental Completo
ENCANADOR	21	40	Ensino Fundamental Completo
MOTORISTA	4	40	Ensino Fundamental Completo
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	40	Ensino Fundamental Completo
PEDREIRO	2	40	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II - TABELAS DE PROGRESSÃO

HORIZONTAL

BIÓLOGO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - Graduação	5.249,41	5.354,40	5.461,49	5.570,72	5.682,13	5.795,77	5.911,69	6.029,92	6.150,52	6.273,53	6.399,00	6.526,98	6.657,52	6.790,67	6.926,49
NÍVEL II - Pós graduação lato sensu	5.774,35	5.889,84	6.007,63	6.127,79	6.250,34	6.375,35	6.502,86	6.632,91	6.765,57	6.900,88	7.038,90	7.179,68	7.323,27	7.469,74	7.619,13
NÍVEL III - Pós stricto sensu - Mestrado	6.929,22	7.067,81	7.209,16	7.353,34	7.500,41	7.650,42	7.803,43	7.959,50	8.118,69	8.281,06	8.446,68	8.615,62	8.787,93	8.963,69	9.142,96
NÍVEL IV - Pós stricto sensu - Doutorado	7.275,68	7.421,20	7.569,62	7.721,01	7.875,43	8.032,94	8.193,60	8.357,47	8.524,62	8.695,11	8.869,02	9.046,40	9.227,32	9.411,87	9.600,11

ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - Graduação	5.249,41	5.354,40	5.461,49	5.570,72	5.682,13	5.795,77	5.911,69	6.029,92	6.150,52	6.273,53	6.399,00	6.526,98	6.657,52	6.790,67	6.926,49
NÍVEL II - Pós graduação lato sensu	5.774,35	5.889,84	6.007,63	6.127,79	6.250,34	6.375,35	6.502,86	6.632,91	6.765,57	6.900,88	7.038,90	7.179,68	7.323,27	7.469,74	7.619,13
NÍVEL III - Pós stricto sensu - Mestrado	6.929,22	7.067,81	7.209,16	7.353,34	7.500,41	7.650,42	7.803,43	7.959,50	8.118,69	8.281,06	8.446,68	8.615,62	8.787,93	8.963,69	9.142,96
NÍVEL IV - Pós stricto sensu - Doutorado	7.275,68	7.421,20	7.569,62	7.721,01	7.875,43	8.032,94	8.193,60	8.357,47	8.524,62	8.695,11	8.869,02	9.046,40	9.227,32	9.411,87	9.600,11

QUÍMICO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - Graduação	5.249,41	5.354,40	5.461,49	5.570,72	5.682,13	5.795,77	5.911,69	6.029,92	6.150,52	6.273,53	6.399,00	6.526,98	6.657,52	6.790,67	6.926,49
NÍVEL II - Pós graduação lato sensu	5.774,35	5.889,84	6.007,63	6.127,79	6.250,34	6.375,35	6.502,86	6.632,91	6.765,57	6.900,88	7.038,90	7.179,68	7.323,27	7.469,74	7.619,13
NÍVEL III - Pós stricto sensu - Mestrado	6.929,22	7.067,81	7.209,16	7.353,34	7.500,41	7.650,42	7.803,43	7.959,50	8.118,69	8.281,06	8.446,68	8.615,62	8.787,93	8.963,69	9.142,96
NÍVEL IV - Pós stricto sensu - Doutorado	7.275,68	7.421,20	7.569,62	7.721,01	7.875,43	8.032,94	8.193,60	8.357,47	8.524,62	8.695,11	8.869,02	9.046,40	9.227,32	9.411,87	9.600,11

AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MEDIO	1.884,95	1.922,65	1.961,10	2.000,32	2.040,33	2.081,14	2.122,76	2.165,22	2.208,52	2.252,69	2.297,74	2.343,70	2.390,57	2.438,38	2.487,15
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	2.073,45	2.114,91	2.157,21	2.200,36	2.244,36	2.289,25	2.335,04	2.381,74	2.429,37	2.477,96	2.527,52	2.578,07	2.629,63	2.682,22	2.735,87
NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	2.280,79	2.326,41	2.372,93	2.420,39	2.468,80	2.518,18	2.568,54	2.619,91	2.672,31	2.725,75	2.780,27	2.835,88	2.892,59	2.950,44	3.009,45

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO	1.620,49	1.652,90	1.685,96	1.719,68	1.754,07	1.789,15	1.824,93	1.861,43	1.898,66	1.936,64	1.975,37	2.014,88	2.055,17	2.096,28	2.138,20
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	1.782,54	1.818,19	1.854,55	1.891,64	1.929,48	1.968,07	2.007,43	2.047,58	2.088,53	2.130,30	2.172,91	2.216,36	2.260,69	2.305,90	2.352,02
NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	1.960,79	2.000,01	2.040,01	2.080,81	2.122,43	2.164,87	2.208,17	2.252,33	2.297,38	2.343,33	2.390,20	2.438,00	2.486,76	2.536,49	2.587,22

FISCAL

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO	1.713,59	1.747,86	1.782,82	1.818,48	1.854,84	1.891,94	1.929,78	1.968,38	2.007,74	2.047,90	2.088,86	2.130,63	2.173,25	2.216,71	2.261,05
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	1.884,95	1.922,65	1.961,10	2.000,32	2.040,33	2.081,14	2.122,76	2.165,21	2.208,52	2.252,69	2.297,74	2.343,70	2.390,57	2.438,38	2.487,15
NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	2.073,44	2.114,91	2.157,21	2.200,36	2.244,36	2.289,25	2.335,03	2.381,74	2.429,37	2.477,96	2.527,52	2.578,07	2.629,63	2.682,22	2.735,87

TÉCNICO OPERACIONAL DE ETA/ETE

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO (em extinção)	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,06
NÍVEL II - MÉDIO TÉCNICO	2.420,70	2.469,11	2.518,50	2.568,87	2.620,24	2.672,65	2.726,10	2.780,62	2.836,24	2.892,96	2.950,82	3.009,84	3.070,03	3.131,43	3.194,06
NÍVEL III - GRADUAÇÃO	2.662,77	2.716,03	2.770,35	2.825,75	2.882,27	2.939,91	2.998,71	3.058,69	3.119,86	3.182,26	3.245,90	3.310,82	3.377,04	3.444,58	3.513,47
NÍVEL IV - PÓS GRADUAÇÃO	2.929,05	2.987,63	3.047,38	3.108,33	3.170,49	3.233,90	3.298,58	3.364,55	3.431,85	3.500,48	3.570,49	3.641,90	3.714,74	3.789,03	3.864,82

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO TÉCNICO	2.720,58	2.774,99	2.830,49	2.887,10	2.944,84	3.003,74	3.063,81	3.125,09	3.187,59	3.251,34	3.316,37	3.382,70	3.450,35	3.519,36	3.589,75
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	2.992,64	3.052,49	3.113,54	3.175,81	3.239,33	3.304,11	3.370,20	3.437,60	3.506,35	3.576,48	3.648,01	3.720,97	3.795,39	3.871,30	3.948,72
NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	3.291,90	3.357,74	3.424,89	3.493,39	3.563,26	3.634,53	3.707,22	3.781,36	3.856,99	3.934,13	4.012,81	4.093,07	4.174,93	4.258,43	4.343,59

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL (em extinção)	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,06
NÍVEL II - MÉDIO TÉCNICO	2.420,70	2.469,11	2.518,50	2.568,87	2.620,24	2.672,65	2.726,10	2.780,62	2.836,24	2.892,96	2.950,82	3.009,84	3.070,03	3.131,43	3.194,06
NÍVEL III - GRADUAÇÃO	2.662,77	2.716,03	2.770,35	2.825,75	2.882,27	2.939,91	2.998,71	3.058,69	3.119,86	3.182,26	3.245,90	3.310,82	3.377,04	3.444,58	3.513,47
NÍVEL IV - PÓS GRADUAÇÃO	2.929,05	2.987,63	3.047,38	3.108,33	3.170,49	3.233,90	3.298,58	3.364,55	3.431,85	3.500,48	3.570,49	3.641,90	3.714,74	3.789,03	3.864,82

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO TÉCNICO	2.420,70	2.469,11	2.518,50	2.568,87	2.620,24	2.672,65	2.726,10	2.780,62	2.836,24	2.892,96	2.950,82	3.009,84	3.070,03	3.131,43	3.194,06
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	2.662,77	2.716,03	2.770,35	2.825,75	2.882,27	2.939,91	2.998,71	3.058,69	3.119,86	3.182,26	3.245,90	3.310,82	3.377,04	3.444,58	3.513,47

NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	2.929,05	2.987,63	3.047,38	3.108,33	3.170,49	3.233,90	3.298,58	3.364,55	3.431,85	3.500,48	3.570,49	3.641,90	3.714,74	3.789,03	3.864,82
---------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO TÉCNICO	2.720,58	2.774,99	2.830,49	2.887,10	2.944,84	3.003,74	3.063,81	3.125,09	3.187,59	3.251,34	3.316,37	3.382,70	3.450,35	3.519,36	3.589,75
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	2.992,64	3.052,49	3.113,54	3.175,81	3.239,33	3.304,11	3.370,20	3.437,60	3.506,35	3.576,48	3.648,01	3.720,97	3.795,39	3.871,30	3.948,72
NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	3.291,90	3.357,74	3.424,89	3.493,39	3.563,26	3.634,53	3.707,22	3.781,36	3.856,99	3.934,13	4.012,81	4.093,07	4.174,93	4.258,43	4.343,59

TÉCNICO QUÍMICO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - MÉDIO TÉCNICO	2.420,70	2.469,11	2.518,50	2.568,87	2.620,24	2.672,65	2.726,10	2.780,62	2.836,24	2.892,96	2.950,82	3.009,84	3.070,03	3.131,43	3.194,06
NÍVEL II - GRADUAÇÃO	2.662,77	2.716,03	2.770,35	2.825,75	2.882,27	2.939,91	2.998,71	3.058,69	3.119,86	3.182,26	3.245,90	3.310,82	3.377,04	3.444,58	3.513,47
NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO	2.929,05	2.987,63	3.047,38	3.108,33	3.170,49	3.233,90	3.298,58	3.364,55	3.431,85	3.500,48	3.570,49	3.641,90	3.714,74	3.789,03	3.864,82

AJUDANTE DE SANEAMENTO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	1.320,00	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,27	1.546,59	1.577,52	1.609,07	1.641,25	1.674,08	1.707,56	1.741,71

CAÇATEIRO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	1.617,00	1.649,34	1.682,33	1.715,97	1.750,29	1.785,30	1.821,00	1.857,42	1.894,57	1.932,46	1.971,11	2.010,54	2.050,75	2.091,76	2.133,60
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	1.778,70	1.814,27	1.850,56	1.887,57	1.925,32	1.963,83	2.003,11	2.043,17	2.084,03	2.125,71	2.168,23	2.211,59	2.255,82	2.300,94	2.346,96

ENCANADOR

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	1.617,00	1.649,34	1.682,33	1.715,97	1.750,29	1.785,30	1.821,00	1.857,42	1.894,57	1.932,46	1.971,11	2.010,54	2.050,75	2.091,76	2.133,60
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	1.778,70	1.814,27	1.850,56	1.887,57	1.925,32	1.963,83	2.003,11	2.043,17	2.084,03	2.125,71	2.168,23	2.211,59	2.255,82	2.300,94	2.346,96

MOTORISTA

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,06
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	1.980,00	2.019,60	2.059,99	2.101,19	2.143,22	2.186,08	2.229,80	2.274,40	2.319,89	2.366,28	2.413,61	2.461,88	2.511,12	2.561,34	2.612,57

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	2.420,70	2.469,11	2.518,50	2.568,87	2.620,24	2.672,65	2.726,10	2.780,62	2.836,24	2.892,96	2.950,82	3.009,84	3.070,03	3.131,43	3.194,06
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	2.662,77	2.716,03	2.770,35	2.825,75	2.882,27	2.939,91	2.998,71	3.058,69	3.119,86	3.182,26	3.245,90	3.310,82	3.377,04	3.444,58	3.513,47

PEDREIRO

NÍVEIS/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I - FUNDAMENTAL COMPLETO	1.727,07	1.761,61	1.796,84	1.832,78	1.869,44	1.906,82	1.944,96	1.983,86	2.023,54	2.064,01	2.105,29	2.147,39	2.190,34	2.234,15	2.278,83
NÍVEL II - MÉDIO COMPLETO	1.899,78	1.937,77	1.976,53	2.016,06	2.056,38	2.097,51	2.139,46	2.182,25	2.225,89	2.270,41	2.315,82	2.362,13	2.409,38	2.457,56	2.506,72

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: BIÓLOGO**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Ciências Biológicas

Registro no CRBio - Conselho Regional de Biologia

Carteira Nacional de Habilitação categoria B

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, supervisionar, revisar, orientar e executar os serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto.
- realizar atividades em laboratório, em campo e/ou em unidades operacionais, referentes a análises hidrobiológicas e microbiológicas em águas e esgotos;
- elaborar laudos e relatórios técnicos;
- pesquisar novos métodos analíticos;
- prestar apoio técnico às unidades operacionais de produção e/ou tratamento de esgotos;
- efetuar levantamentos de fauna e flora;
- trabalhar em projetos de proteção e preservação ambiental e reflorestamento;
- orientar os técnicos operacionais de ETA e ETE, visando sempre à melhoria da qualidade da água e esgoto e da eficiência das instalações;
- orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo;
- operar microcomputador nos sistemas afins;
- aplicar as portarias e normas vigentes no que tange ao controle de qualidade da água e do esgotamento sanitário;
- dirigir veículos automotores, se habilitado;
- executar outras atribuições relativas ao cargo;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atividades inerentes à profissão.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Engenharia Civil.
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
Carteira Nacional de Habilitação categoria B

ATRIBUIÇÕES:

- Executar, supervisionar, planejar, fiscalizar e coordenar as atividades do SAAE no campo da engenharia civil, especialmente no da engenharia sanitária.
- elaborar projetos e especificações;
- supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico;
- construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço;
- desenvolver estudos para racionalização de processos de construção e serviços na área de saneamento;
- prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- emitir laudos e pareceres;
- fornecer dados estatísticos de sua especialidade;
- elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica;
- estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais;
- operar microcomputadores em programas afins;
- atuar como facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico e explanar os projetos de melhorias e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, para profissionais da área e / ou interessados;
- orientar, coordenar, supervisionar, conforme necessidade da Autarquia, as obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água, estação de tratamento de esgoto, elevatórias de esgoto e entre outros solicitados pelo SAAE;
- prestar orientação técnica nos serviços de água e esgoto;
- planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- exercer outras atividades inerentes à profissão.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: QUÍMICO

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em curso superior de graduação em Química
Registro no CRQ - Conselho Regional de Química
Carteira Nacional de Habilitação categoria B

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, supervisionar, revisar, orientar e executar os serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto;
- fazer análises e exames de água e esgoto;
- implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída;
- preparar as várias soluções, reagentes e padrões utilizados nos exames, fazer os registros dos resultados dos exames;
- orientar os técnicos operacionais de ETA e ETE, visando sempre à melhoria da qualidade da água e esgoto e da eficiência das instalações;
- orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo;
- operar microcomputador nos sistemas afins;
- aplicar as portarias e normas vigentes no que tange ao controle de qualidade da água e do esgotamento sanitário;
- dirigir, se habilitado, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- fazer a apreciação de condições ambientais e a identificação dos fatores de risco, que nos domínios da água, ar, sol, quando necessário;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atividades inerentes à profissão.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Ensino Médio Completo Conhecimentos de Informática
ATRIBUIÇÕES - Executar tarefas de mediana complexidade, abrangendo orientação e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotina administrativa; - aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração; - auxiliar na programação de serviços, elaborando demonstrativos e projetos; - auxiliar a Divisão Administrativa e Financeira nas diversas atividades da administração; - operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE e áreas afins; - programar os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborar demonstrativos e relatórios, coordenar os serviços da equipe auxiliar; - dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; - Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; - executar outras atividades compatíveis com seu cargo.
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Ensino Médio Completo Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas;
- fazer anotações em fichas e manusear fichários, classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;
- transcrever textos, correspondências e documentos;
- operar máquinas e equipamentos de escritório;
- realizar serviços de protocolos de correspondências;
- atender chamadas telefônicas internas e externas referentes à rotina administrativa, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados;
- atender ao público;
- prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE;
- executar serviços de digitação, e operar microcomputadores de sistemas utilizados pelo SAAE nas áreas afins;
- efetuar a entrega de documentos e correspondências;
- auxiliar na programação de serviços;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- realizar outras atividades compatíveis com seu cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

CARGO: FISCAL**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

Carteira Nacional de Habilitação categoria B

Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- realizar tarefas de natureza técnica e administrativa;
- verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário;
- inspecionar as instalações hidro sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- fazer a leitura de hidrômetros em inspeções periódicas;
- fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando à definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário;
- fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
- solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias;
- analisar os registros de consumo de água;
- inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo;
- verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais;
- entregar notificações aos usuários;
- levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
- prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários;
- fazer o acompanhamento, quando solicitado, do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao cliente;
- fazer o acompanhamento, quando solicitado, do pessoal de campo na ligação e / ou religação do fornecimento de água ao cliente;
- opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários;
- realizar fiscalização, orientar e notificar usuários sobre horários e forma da prestação de serviços;
- aplicar, sob orientação superior, a legislação pertinente;
- emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- dirigir, sempre que necessário, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE ETA/ETE

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Técnico em Química ou Curso Técnico em Meio Ambiente ou Curso Técnico em Saneamento ou Técnico Provisionado em Laboratório, de nível médio
Registro no Conselho Regional competente
Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- Operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- *realizar jar test pra definir dosagens dos produtos químicos e controle de estoque de produtos químicos;*
- controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- realizar a análise da água a ser distribuída à população;
- ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;
- efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;
- efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento;
- fazer e acompanhar a lavagem e / ou limpeza de filtros, decantadores e outros;
- inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- orientar seus auxiliares de serviços gerais - operacional na execução dos serviços da ETA;
- prestar informações e / ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados à sua área de trabalho;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- trabalhar em escala de revezamento;
- fazer o controle das análises da qualidade da água;
- executar os serviços de bombeamento de afluentes acionando os equipamentos apropriados;
- elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- operar sistemas informatizados nas estações de tratamento;
- dirigir, se habilitado, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Técnico em Edificações

Carteira Nacional de Habilitação categoria B

Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- executar as atividades inerentes à profissão de Técnico em edificações, de acordo com a especialidade constante do edital de concurso.
- realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- elaborar orçamentos, projetos e organização de obras;
- realizar levantamentos em obras, visando planejar a execução e elaboração de orçamentos;
- atuar com levantamento fotográfico;
- auxiliar em atividades de engenharia, elaborando sob supervisão, desenhos, levantamentos, relatórios periódicos, bem como dando assistência às obras;
- auxiliar em atividades na área de engenharia, elaborando sob supervisão, desenhos, gráficos, tabelas, organogramas, cronogramas, desenhos ilustrativos entre outros;
- realizar trabalho de campo, como cadastro de obras existentes e novas, levantamentos de dados estatísticos, auxílio na fiscalização de obras;
- auxiliar, sob supervisão, em trabalhos referentes às atividades de operação, manutenção e coleta de dados, nos sistemas de água e esgoto, executando relatórios técnicos periódicos;
- executar outras atividades inerentes à profissão;
- operar microcomputador nos sistemas afins;
- dirigir veículos automotores da autarquia, se habilitado;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Curso Técnico em Mecânica ou em Eletrotécnica ou em Elétrica, de nível médio Registro no Conselho Regional Competente Carteira Nacional de Habilitação categoria B Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- instalar conjunto moto-bomba, dosadores de produtos químicos, quadro de comando de equipamentos elétricos e demais equipamentos elétricos e/ou mecânicos, bem como fiação, quadro de distribuição de circuitos, tomadas e interruptores;
- realizar o dimensionamento de motores, bombas e acionamentos de uso da autarquia;
- proceder à rigorosa manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- coordenar, orientar e treinar os auxiliares em serviços de campo ou em oficina, zelar pela conservação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas funções;
- dirigir veículos automotores quando habilitados;
- executar outras atribuições inerentes ao cargo, de conformidade com a chefia imediata;
- execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior;
- efetuar levantamentos de dados de natureza técnica;
- condução de trabalho técnico, na sua área de competência;
- fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência;
- prestação de assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra de equipamentos e materiais;
- elaboração de orçamentos relativos às atividades de sua competência;
- executar e assistir tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
- adotar normas técnicas de saúde e segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e do local de trabalho;
- aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral;
- montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações necessárias;
- executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de maquinaria ou instalações, como bomba de recalques, reservatórios e canalizações de água e esgoto;
- instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAE;
- elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo benefício;
- desenvolver projetos de manutenção eletromecânica de instalações e de sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo a incorporação de novas tecnologias;
- avaliar as características e propriedades dos materiais;
- executar projetos de instalação de manutenção eletromecânica;
- executar a manutenção de instalações elétricas prediais e nas unidades de tratamento de água e esgoto do SAAE;
- participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações necessárias;
- executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de maquinaria ou instalações, como bomba de recalques, reservatórios e canalizações de água e esgoto;
- instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAE;
- desenvolver projetos de manutenção eletromecânica de instalações e de sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- executar projetos de instalação de manutenção eletromecânica;
- executar a manutenção de instalações elétricas prediais e nas unidades de tratamento de água e esgoto do SAAE;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- dirigir, se habilitado, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Técnico em Laboratório de Nível Médio

Registro no Conselho Regional Competente

Carteira Nacional de Habilitação categoria B

Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro dos padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto;
- coletar amostras de água;
- preparar reagentes físico-químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar os relatórios;
- instruir e supervisionar a higiene da ETA/ETE, bem como o pessoal que nela trabalha, inclusive jardins;
- realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador;
- dirigir, sempre que necessário, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- fazer a apreciação de condições ambientais e a identificação dos fatores de risco, que nos domínios da água, ar, sol, quando necessário;
- emitir pareceres;
- realizar inspeções e vistorias;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Curso Técnico em Segurança do Trabalho Carteira Nacional de Habilitação categoria B Conhecimentos de Informática
ATRIBUIÇÕES: - Coletar dados, confeccionar relatórios, instruir, coordenar e supervisionar o trabalho objetivando assegurar a qualidade da saúde e o processo produtivo da autarquia, sem deixar de cumprir a legislação; - elaborar e participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; - orientar e assessorar os diversos órgãos da empresa em assuntos de segurança do trabalho; - elaboração e proposta de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; - inspeção das áreas e dos equipamentos da empresa, quanto à segurança do trabalho; - envio de relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes no trabalho; - elaboração das atividades de segurança no trabalho e meio ambiente; - indicações de equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual, verificando sua qualidade; - estabelecimento, em conjunto com o órgão de suprimento, dos níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança e supervisão de sua aquisição, distribuição e manutenção; - inspeção do funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; - promoção da manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos contra incêndios; - análise de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; - promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho; - delimitação das áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente; - emitir pareceres; - realizar inspeções e vistorias; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; - Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; - Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: TÉCNICO QUÍMICO**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Técnico em Química, de Nível Médio
Registro no Conselho Regional de Química - CRQ
Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Conhecimentos de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar tarefas inerentes às áreas químicas das ETAs e ETEs, tais como preparo de reagente, análises de água e esgoto;
- coletar amostras de água;
- programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação, e tratamento de água e esgotamento sanitário;
- preparar reagentes físico-químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, confeccionar os relatórios;
- instruir e supervisionar a higiene da ETA/ETE, bem como o pessoal que nela trabalha, inclusive jardins;
- verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento preparando-os para prova e exame;
- documentar as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas;
- fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto;
- realizar trabalhos de digitação em equipamentos de informática;
- elaborar escala de revezamento;
- dirigir sempre que necessário veículos, da frota da Autarquia;
- executar outras tarefas correlatas;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- executar outras atribuições afins, compatíveis com o seu cargo.
- observar as normas previstas em manuais de procedimento.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: AJUDANTE DE SANEAMENTO

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios;
- executar serviços de corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins.
- Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE.
- Ler e registrar os consumos de água e esgoto.
- Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral.
- Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres.
- Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança.
- Operar os conjuntos elevatórios, executar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos;
- verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos.
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações.
- Preparar o nivelamento, compactar o solo, montar elementos de pavimentação, recompor passeios, colocar tampões e caixas, fazendo o devido acabamento. - Executar outras tarefas correlatas

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização

CARGO: CALCETEIRO**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível Fundamental Completo

Prática em serviços de Calceteiro.

Será exigida comprovação de experiência.

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar reparos e serviços de pavimentação de ruas em pedra e pré-moldados de concreto;
- preparar o nivelamento e compactação do solo, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedo, "pé - de - moleque", bloco de concreto, intertravado etc.
- organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- construir fundações e estruturas de alvenaria;
- aplicar revestimentos e contrapisos;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- executar outras atribuições afins, compatíveis com o seu cargo.
- observar as normas previstas em manuais de procedimento;
- executar outras atividades compatíveis com o cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

CARGO: ENCANADOR**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

Prática em serviços de Encanador.

Será exigida comprovação de experiência.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas de redes de água e esgoto, instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição;
- executar assentamento de tubos, manilhas e conexões;
- executar e reparar ramais domiciliares;
- corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgotos, desligamento e religações de água;
- fazer e reparar os serviços, fazer e recompor passeios, muros, caixa de esgoto, paredes, calçamentos de vias públicas;
- atender às normas de segurança e higiene no trabalho;
- realizar limpezas no local de trabalho
- dirigir veículos automotores, quando habilitados;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- observar as normas previstas em manuais de procedimento;
- executar outras atividades compatíveis com o cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização

CARGO: MOTORISTA**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível Fundamental Completo

Carteira Nacional de Habilitação D (com averbação de Exercício de Atividade Remunerada)

Será exigida comprovação de experiência.

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir e conservar os veículos automotores;
- Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- entregar e receber materiais e documentos;
- abastecer o veículo sob sua responsabilidade;
- verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder à limpeza do veículo, lavando e encerando-o;
- zelar, pela conservação e pela manutenção do veículo;
- seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito;
- carregar e descarregar mercadorias;
- seguir o itinerário previamente definido;
- preencher o formulário de quilometragem dos veículos de frota do SAAE;
- realizar viagens;
- observar e cumprir as normas de segurança do trabalho;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- observar as normas previstas em manuais de procedimento;
- executar outras atividades compatíveis com o cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível Fundamental Completo e carteira de habilitação categoria "D" (com averbação de Exercício de atividade remunerada)

Será exigida comprovação de experiência.

ATRIBUIÇÕES:

- Operar equipamentos pesados, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho, carregar e descarregar materiais semelhantes em trabalhos destinados aos serviços da autarquia;
- abastecer o equipamento sob sua responsabilidade;
- verificar os níveis de óleo, água, pressão dos pneus
- zelar por sua conservação e limpeza;
- obedecer a legislação de trânsito;
- preencher a planilha de horímetro e destino;
- observar e cumprir as normas de segurança do trabalho.
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização.

CARGO: PEDREIRO**FORMA DE PROVIMENTO**

Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível fundamental completo

Prática em serviços de Pedreiro.

Será exigida comprovação de experiência.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos de alvenaria e concreto;
- efetuar a marcação de pequenas obras;
- levantar paredes de alvenaria;
- fazer muros de arrimo;
- trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento
- fazer e reparar bueiros;
- construir e reformar poços de visita, caixa de manobras de registros e pisos;
- preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes;
- retocar paredes;
- mexer e colocar concreto em fôrma e fazer artefatos de cimento;
- assentar marcos de portas e janelas
- fazer telhados, colocar telhas;
- assentar azulejos e ladrilhos;
- armar andaimes;
- fazer consertos em obras de alvenaria;
- executar obras de reformas;
- distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção
- executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto
- dirigir veículos automotores, quando habilitados;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- observar as normas previstas em manuais de procedimento;
- executar outras atividades compatíveis com o cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional

ANEXO IV - QUADRO DE CORREÇÃO DE CARGOS

CARGO ANTERIOR	CARGO NESTE PCCV
Biólogo	Biólogo
Engenheiro	Engenheiro Civil
Químico	Químico
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Controlador de Perdas e Consumo de Água	Extinto
Fiscal	Fiscal
Laboratorista	Técnico em Laboratório
Operador de ETE/ETA	Técnico Operacional de ETE/ETA
Técnico em Edificações	Técnico em Edificações
Técnico em Informática	Extinto
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico Químico	Técnico Químico
Ajudante de Serviços	Ajudante de Saneamento
Bombeiro Eletromecânico	Técnico em Eletromecânica
Calceteiro	Calceteiro
Encanador	Encanador
Motorista	Motorista
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas
Pedreiro	Pedreiro
Vigia	Extinto

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.054, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia o Coordenador Geral do Mãos Solidárias".

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.857, de 20 de setembro de 2019 que regulamenta os atos públicos denominados "Mãos Solidárias".

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Bruno Freitas Cota**, Assessor IV como Coordenador Geral do "*Mãos Solidárias*", em substituição a **Igor Bráulio Gomes Rola**, conforme disposto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 9.857/2019.

Parágrafo único. A atuação como Coordenador Geral do "*Mãos Solidárias*" não permite ao respectivo ocupante a percepção de vencimentos adicionais em relação ao seu cargo de origem e é considerada como relevante serviço público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 603, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Igor Bráulio Gomes Rola** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir do dia 01 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar

Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 604, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Juliano Magno Barbosa** para o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, a partir do dia 02 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.047, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Revoga concessão de licença prêmio a servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a manifestação da servidora pela revogação da licença prêmio por meio Processo Administrativo PRO nº 2432/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a concessão da licença prêmio concedida à servidora **Juliana de Souza Ramos**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo, Matrícula 20.403**, devendo a mesma permanecer em suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 10.028, de 16.03.2020.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados Processo Seletivo: Resultados RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2020

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público resultado final e classificação da Seleção Pública Simplificada ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, conforme EDITAL 001/2020 para contratação temporária de profissionais para os cargos de Médico Especialista - Pediatra; Médico ESF, Médico Hematologista, nos termos da Lei Municipal 175/2018, conforme abaixo:

Médico Especialista - Pediatra:

Nome:	Data de nascimento:
Fernanda Strucchi Amorim Azzi	21/07/1978
Patrícia Silva Lima Ocelli	07/07/1980
Sabrina Cristina Araújo Mendanha	13/02/1986

Médico - ESF:

Nome:	Data de nascimento:
Theunis Wilson Gonçalves Pinto	31/10/1976
Marco Túlio Silva Cardoso	10/02/1995

Médico de Especialista - Hematologista:

Nome:	Data de nascimento:
Cláudia Monteiro	14/06/1982

Valor atual da Folha de Pagamento Bruto – mês referencia 02/2021

Valor: 470.320,20

O serviço autônomo de água e esgoto de Mariana não possui gratificações pagas no ano de 2020 para os cargos comissionados e contratados. Não há previsão em Lei para concessão do pagamento. As gratificações pagas são para os servidores efetivos prevista na Lei Complementar 197/2020 de 03 de Abril de 2020 – PCCV. São elas as gratificações de zona rural (Art 55) e Gratificação de Plantão (Art 55). Segue a Lei Complementar em anexo para consulta.

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

EFETIVOS - 106

NOMEADOS - 16

CONTRATADOS - 19

EFETIVOS NOMEADOS - 12

ESTAGIÁRIOS - 14

EFETIVOS CEDIDOS DA PREFEITURA - 9

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 000

Subempenho: C

Data de Emissão: 05/03/20

Tipo empenho: Estima

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, (

Cidade: Itabirito

UF:

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Inscr.Est./Ident.Prof

Banco:

Agência:

Fone: 3135615

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:**

Órgão: 10

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Unidade: 10.01

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Funcional: 17.122.0027

- UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 5.005

- MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Elemento: 3.3.90.39.0

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDOS:

Empenho:

EE 00046

Saldo anterior:

418.058,38

Valor do subempenho:

131.941,62

Saldo Atual:

286.116,76

IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto:

131.941,62

Descontos:

3.484,00

Valor Líquido:

128.457,62

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº: 17/2019-PR), conforme ci 61/2020

DESCONTOS

Conta/Rubrica

Descrição

Valor

Extra-orçamentários 41536

ISS

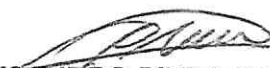
3.48

Total Extra-orçamentário(s)

3.48

Total dos Descontos

3.48


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES

DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

Ordenador da Despesa


GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA

CONTADOR CRC/MG 55471

Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO: Nº: 143

Data: 20/03/20

CONTROLE INTERNO

OP:

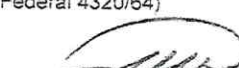
Nº:

Data: __/__/__

Atenção a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 6 Lei Federal 4320/64)

Liquidante


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 128.457,62 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Assinatura:

RG/CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Ordem Bancária:

Cheque:

DATA: __/__/__

☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

Empenho: 46

Credor: 2198 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI

Data de Emissão: 31/01/2020

Valor: 550.000,00

Saldo a Liquidar:

Saldo a Pagar:

15.781,05

Saldo a Em Liquidar:

15.781,05

Página: 1/1

Ref.	Código	Doc.	Doclo. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencio	Data Pgio	Valor	Ref.	Código	Doc.	Doclo. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencio	Data Pgio	Valor
SE	1				04/02/20			131.941,62	LI	58				19/02/20			131.941,62
OP	121			98	1 20/02/20	04/02/20	20/02/20	131.941,62	SE	2				05/03/20			131.941,62
LI	143			110	20/03/20			116.160,57	OP	214				20/03/20			116.160,57
SE	3				07/04/20			126.368,33	LI	209				17/04/20			126.368,33
OP	287			127	1 24/04/20	07/04/20	24/04/20	126.368,33	SE	4				06/05/20			109.136,15
LI	272			149	13/05/20			109.136,15	OP	348				15/05/20			109.136,15
ANNE	17	46			1 29/05/20			50.612,28									

Em Maio foram cancelados os Saldos do Empenho - 56.612,28

ANNE: 50.612,28 SE: 499.387,72 ANSE: 0,00 LI: 483.606,67 ANLI: 0,00 VALOR PAGO: 483.606,67

OP: 483.606,67 ANOP: 0,00 EMML: 0,00 ANEMML: 0,00

Rodovia do Contorno de Mariana, 780 – Galego – Mariana – MG – 35.420-000

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 61 /2020	Data: 11/03/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 116.160,57 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

1108

Daymes H. Faria

Daymes Henrique Faria

Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:		Data:	
---------------	--	-------	--

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 169/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 05/03/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 46 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/2

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI** Código: 2198 Telefone: 3135615858
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA Banco:
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000 Agência:
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

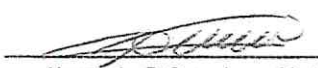
Org: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE Solicitações:
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

m	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.566,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	12.753,02

Mariana, 5 de Março de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
 RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
 C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 169/2020

Processo Nr.: 27/2019
 Data do Processo: 16/08/2019
 Data da Homologação: 12/09/2019
 Sequência da Adjudicação: 10
 Data da Adjudicação: 05/03/2020

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 46 Subempenho nr.: 2)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	482,00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	24.823,00
4	1.067,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	78.584,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	116.160,57
Desconto:	0,00
Total Líquido:	116.160,57

Mariana, 5 de Março de 2020


 Alexandre P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


 Assinatura Requisitante

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS****CNPJ: 21.160.322/0001-78**

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG
Inscrição Municipal: 1502898
Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000110 Série: E

Data Emissão

11/03/2020

Data Lançamento

11/03/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54
AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614000
E-mail: financeiro@pmi.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Rec. em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {BF21093E-B95F-4AAD-8098-B3F0041A8556}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF, P.J.: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual:

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 -VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq. %	Valor Total
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MARIANA MG. CAMINHÕES PIPAS, TOCO E CAMINHÕES 4 PORTAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº 169/2020.	3,00	116.160,57

Deduções

***ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURA**

Competência: 202003 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: 20 DD

Base Cálculo ISS	116.160,57	Valor do ISSQN	3.484,82	Valor da Nota Fiscal	116.160,57
------------------	------------	----------------	----------	----------------------	------------

Observações: DADOS BANCARIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237
AG.: 7999-5
CC.: 16.622-7
49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 11/03/202

Nota Fiscal nº:**00000110 Série: E**

Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000110 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {BF21093E-B95F-4AAD-8098-B3F0041A8556}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

[illegible]

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 00373

Subempenho: 001

Data de Emissão: 02/09/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, C

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Banco:

Cidade: Itabirito

Inscr.Est./Ident.Prof

Agência:

Conta Corrente:

Fone: 3135615858

Fax:

UF:MG

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:** 8
Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Funcional: 17.122.0027 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Projeto/Atividade: 5.005 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Elemento: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SALDOS:**
Empenho: **EE 00373**
Saldo anterior: 544.000,00
Valor do subempenho: 187.960,29
Saldo Atual: 356.039,71**IMPORTÂNCIA:**
Valor Bruto: 187.960,29
Descontos: 5.638,81
Valor Líquido: 182.321,48**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº : 17/2019-PR), pagamento conforme ci 198/2020

DESCONTOS	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Extra-orçamentários	41536	ISS	
Total Extra-orçamentário(s)			5.638,81
Total dos Descontos			5.638,81


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável TécnicoDAÇÃO: Nº: 576 Data: 02/09/2020
Custo a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei
Federal 4320/64)**CONTROLE INTERNO****OP.:** Nº: Data: / /
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da
Lei Federal 4320/64)

Liquidante


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 182.321,48 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura:

Banco:	Agência:	Conta:	RG/CPF:
Cheque:			Ordem Bancária:
			DATA: / /

☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

Rodovia do Contorno de Mariana, 780 – Galego – Mariana – MG – 35.420-000

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 198/2020	Data: 08/09/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Julho de 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 187.960,29 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Atenciosamente,


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:		Data:	08/09/2020
---------------	---	-------	------------

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS****CNPJ: 21.160.322/0001-78**

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000221 Série: E

Data Emissão

04/09/2020

Data Lançamento

04/09/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador do serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.tributodigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {0F83F434-417A-45C5-A26F-DFF44F4CD491}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05

Insc. Estadual:

Endereço:

AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 - VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Fone:

(000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPAS, CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO, CAMINHÕES CABINE DUPLA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 829/2020.

3,00

187.960,29

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURASCompetência: 202009 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: ATÉ 30 DD

Base Cálculo ISS

187.960,29

Valor do ISSQN

5.638,81

Valor da Nota Fiscal

187.960,29

Observações: DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237

AG: 7999-5

CC: 16.622-7

49200.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 04/09/2020 11:22

Nota Fiscal nº:

00000221 Série: E

Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000221 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {0F83F434-417A-45C5-A26F-DFF44F4CD491}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

[illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/3

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI** Código: 2198 Telefone: 3135615858
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA Banco:
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000 Agência:
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Org: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

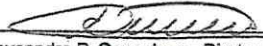
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MAQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4.027,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	20.014,19

Mariana, 2 de Setembro de 2020


Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe de Departamento-Frotas
e patrimônio
SAAF-Mariana

Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
 RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
 C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
 Data do Processo: 16/08/2019
 Data da Homologação: 12/09/2019
 Sequência da Adjudicação: 23
 Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	482,00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	24.823,00
	1.502,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	110.622,30

Mariana, 2 de Setembro de 2020

Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino

Giovanna Cristina Gonçalves
 Chefe de departamento - Frotas
 e patrimônio
 Mariana
 Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	296,00	HR	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA NA COR BRANCA, COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE MANEIRA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELO SAAE MARIANA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2733)	MB/2423	109,80	32.500,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	187.960,29
Desconto:	0,00
Total Líquido:	187.960,29

Mariana, 2 de Setembro de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino

Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe de departamento Frotas
e patrimônio
SAAE Mariana
Assinatura Requisitante

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.160.322/0001-78**Razão Social:** COOPER OURO MINAS**Endereço:** RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
TEOFILO OTONI / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090405191429004109

Informação obtida em 08/09/2020 10:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: C019.4376.43EC.2FCF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
([HTTPS://GOV.BR](https://gov.br))

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.160.322/0001-78 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS

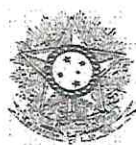
Período: 04/07/2020 a 02/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C019.4378.43EC.2FCF	Negativa	06/01/2020 09:43:06	04/07/2020	Válida Prorrogada até 01/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
EFF2.16D1.F5B8.729B	Negativa	27/12/2019 11:34:01	24/06/2020	Válida Prorrogada até 22/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
FF6B.DBA0.57C1.360A	Negativa	24/12/2019 08:29:19	21/06/2020	Válida Prorrogada até 19/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.160.322/0001-78
Certidão nº: 22278035/2020
Expedição: 08/09/2020, às 10:12:38
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.160.322/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
Complemento:	
CPF/CNPJ: 21.160.322/0001-78	
CEP: 35450-000	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	15/09/2020
Valor Efetivado:	182.321,48
Documento da Empresa:	000431
Documento do Banco:	000000424
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____

Registro Autenticação: CD301CC2FCE64945190665000 8

Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000373/20	15/09/2020	182.321,48
Total desta Ordem bancária: (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)							182.321,48

Mariana, 15/09/2020

GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 00002

Subempenho: 001

Data de Emissão: 18/12/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, (Cidade: Itabirito UF:MG

CNPJ: 21-160-322/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof

Banco: Agência: Fone: 3135615858

Conta Corrente: Fax:

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:** 8

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Funcional: 17.122.0027 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 5.005 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Elemento: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDOS: **Empenho:** **EE 00562** **IMPORTÂNCIA:****Saldo anterior:** 546.800,00 **Valor Bruto:** 273.395,52**Valor do subempenho:** 273.395,52 **Descontos:** 8.201,87**Saldo Atual:** 273.404,48 **Valor Líquido:** 265.193,65**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº: 17/2019-PR), PAGAMENTO CONFORME CI 287/2020

DESCONTOS	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Extra-orçamentários	41536	ISS	8.201,87
Total Extra-orçamentário(s)			8.201,87
Total dos Descontos			8.201,87

PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO SAAE
Ordenador da Despesa**GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA**
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LIQUIDAÇÃO:** Nº: 943 **Data:** 18/12/2020 **CONTROLE INTERNO** **OP:** Nº: **Data:** / /
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64) Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)**Liquidante****PABLO ROBERTO SENA GONÇALVES**
DIRETOR EXECUTIVO SAAE**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 265.193,65 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

Assinatura:**RG/CPF:****Banco:****Agência:****Conta:****Ordem Bancária:****Cheque:****DATA:** / /☐ **QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO** ☐ **VIDE BORDERÔ** ☐ **VIDE CONTRACHEQUE**

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 287/2020	Data: 21/12/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Novembro de 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 273.395,52 (Duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta dois centavos).

Atenciosamente,


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio

Recebido por:



Data:

21/12/2020

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS****CNPJ: 21.160.322/0001-78**

WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000290 Série: E

Data Emissão

21/12/2020

Data Lançamento

21/12/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {02B13221-9902-4B6A-81BD-95992ACC92F7}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF/CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual:

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 - VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq. %	Valor Total
SERVIÇOS PRESTADOS COM CAMINHÕES PIPA DE 10.000L, 20.000L, CAMINHÃO 3/4, CAMINHÃO TOCO, NO MÊS DE NOVEMBRO 2020, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1000/2020	3,00	273.395,52

Valor Bruto da Nota Fiscal 273.395,52
ISSQN 8.201,87
VALOR LÍQUIDO DA NOTA 265.193,65

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202012 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: a vista

Base Cálculo ISS	273.395,52	Valor do ISSQN	8.201,87	Valor da Nota Fiscal	273.395,52
------------------	------------	----------------	----------	----------------------	------------

Observações Dados bancários para depósito: Banco Bradesco - 237

Agência: 2146

Conta corrente: 166.622-3

49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 21/12/2020 15:16

Nota Fiscal nº:**00000290 Série: E**

Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000290 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {02B13221-9902-4B6A-81BD-95992ACC92F7}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

SOCIEDADE	OTDO	COD	TEDE	ESPECIFICACAO	PLACA	NOME	FREQUENCIA SEMANA	KM/HORAS	MT/UBRA	HORA/UBRO	VALOR KM/HORA	TOTAL A SER PAGO
SAAL		COD 2732	4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	ROR-2557	JOSÉ MAGELA EDUARDO	100 HORAS		352,57		R\$ 73,65	R\$ 7.366,78
SAAE		COD 2732	4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	LSW-5603	JOSÉ MAGELA EDUARDO	100 HORAS		363,00		R\$ 73,65	R\$ 26.734,95
SAAE		COD 2732	4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	LSS-9647	JOSÉ MAGELA EDUARDO	100 HORAS		465,28		R\$ 73,65	R\$ 34.262,87
SAAE		COD 2732	4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	RQB-5031	LOCMARJORY	100 HORAS		547,40		R\$ 73,65	R\$ 40.316,01
SAAL		COD 2732	4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS PG. POR HORA	RWV-6512	LOCMARJORY	100 HORAS		505,42		R\$ 73,65	R\$ 37.224,18
SAAE		COD 2732	4	CAMINHÃO PIPA 20.000 LITROS PG. POR HORA	HPF-9698	RP COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	100 HORAS		526,42		R\$ 109,80	R\$ 57.800,92
SAAE		COD2729	1	CAMINHÃO BASCULA TOCO	MTX-9494	LOCMARJORY	500 KM		5740,00		R\$ 4,97	R\$ 28.527,80
SAAE		COD2731	3	CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	OXI-5776	LOCMARJORY	100 HORAS		212,00		R\$ 51,50	R\$ 10.918,00
SAAE		COD2731	3	CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA	OXI-5760	LOCMARJORY	100 HORAS		226,00		R\$ 51,50	R\$ 11.639,00
											R\$ 273.395,51	

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1000/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 30
Data da Adjudicação: 18/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

Folha: 1/3

(Empenho S nr.: 562 Subempenho nr.: 1)

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI Código: 2198 Telefone: 3135615858
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA Banco:
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000 Agência:
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.
Observações:

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	5.740,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	28.527,80

Mariana, 18 de Dezembro de 2020

Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo

Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1000/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 30
Data da Adjudicação: 18/12/2020

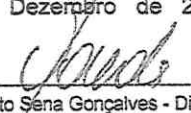
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 562 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	438,00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	22.557,00
4	2.233,67	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	164.509,80

Mariana, 18 de Dezembro de 2020


Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo


Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1000/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 30
Data da Adjudicação: 18/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

Folha: 3/3

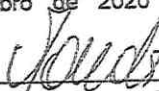
(Empenho S nr.: 562 Subempenho nr.: 1)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	526,42	HR	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA NA COR BRANCA, COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE MANEIRA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELO SAAE MARIANA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2733)	MB/2423	109,80	57.800,92

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	273.395,52
Desconto:	0,00
Total Líquido:	273.395,52

Mariana, 18 de Dezembro de 2020


Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo


Assinatura Requisitante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E
CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 34346991/2020

Expedição: 21/12/2020, às 09:57:21

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE
MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS**
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:13 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **32BF.9955.D2D4.1C60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.160.322/0001-78**Razão Social:** COOPER OURO MINAS**Endereço:** RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
TEOFILO OTONI / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2020 a 07/01/2021**Certificação Número:** 2020120905233198476887

Informação obtida em 21/12/2020 09:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	22/12/2020
Valor Efetivado:	265.193,65
Documento da Empresa:	000460
Documento do Banco:	000000454
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: 9E30CF46D1964965F9B665000 1

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Ordem Bancária Nº: 924

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1

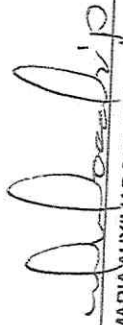
Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Creditor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000562/20	22/12/2020	265.193,65
Total desta Ordem bancária: (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)							265.193,65

Mariana, 22/12/2020



GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471



MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

Rua José Raimundo Figueiredo, 580 – São Gonçalo – Mariana – MG – 35.420-000

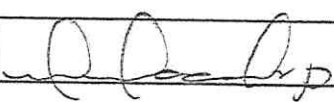
COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 06/2021	Data: 18/01/2021
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Dezembro de 2021, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 244.198,69 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais sessenta e nove centavos).

Atenciosamente,


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio

Recebido por:		Data:	18/01/2021
---------------	---	-------	------------

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS****CNPJ: 21.160.322/0001-78**

WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000307 Série: E

Data Emissão

18/01/2021

Data Lançamento

18/01/2021

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: (A486E876-9835-4F71-AB37-DC712C1DF280)

Destinatário - TomadorNome ou Razão Social: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA**

CPF/CNPJ: 07.711.512/0001-05

Insc. Estadual:

End.: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 - VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Fone: (000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)**Aliq.%****Valor Total**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA, CAMINHÕES TOCO, CAMINHÕES 3/4 CABINE DUPLA E MOTOCICLETAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2020.

3,00

244.198,69

Valor Bruto da Nota Fiscal
ISSQN
VALOR LÍQUIDO DA NOTA244.198,69
7.325,96
236.872,73***ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS***Competência: 202101 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: A VISTA

Base Cálculo ISS

244.198,69

Valor do ISSQN

7.325,96

Valor da Nota Fiscal

244.198,69

Observações: DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237
AG: 2146
CC: 100.022-3
49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 18/01/2021 15:25

Nota Fiscal nº:**00000307 Série: E**Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000307 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: (A486E876-9835-4F71-AB37-DC712C1DF280)

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

[illegible]

- Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.160.322/0001-78

Razão Social: COOPER OURO MINAS

Endereço: RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
TEOFILO OTONI / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011604064570791522

Informação obtida em 18/01/2021 14:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:01 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **6653.684D.5248.B2F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS (MATRIZ E
FILIAIS)

CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 1249979/2021

Expedição: 18/01/2021, às 14:44:20

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, NÃO CONSTA do Banco
Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
Complemento:	
CPF/CNPJ: 21.160.322/0001-78	
CEP: 35450-000	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	19/01/2021
Valor Efetivado:	236.872,73
Documento da Empresa:	000463
Documento do Banco:	000000457
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: 8730138342164981F61885000 3

MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Ordem Bancária Nº: 10

Beltha Silemas
Exercício de 2021
Página: 1/1

Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Lq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000562/20	18/01/2021	236.872,73
Total desta Ordem bancária: (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)							236.872,73

Mariana, 19/01/2021

GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 85471


MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 169/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 05/03/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 46 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/2

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI** Código: 2198 Telefone: 3135615858
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA Banco:
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000 Agência:
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Org: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE Solicitações:
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.566,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	12.753,02

Mariana, 5 de Março de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 169/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 05/03/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 46 Subempenho nr.: 2)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	482,00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	24.823,00
4	1.067,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	78.584,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	116.160,57
Desconto:	0,00
Total Líquido:	116.160,57

Mariana, 5 de Março de 2020

Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino

Assinatura Requisitante



**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS**

CNPJ: 21.160.322/0001-78

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000110 Série: E

Data Emissão

11/03/2020

Data Lançamento

11/03/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Rec. em Outro Munic.



Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614000

E-mail: financeiro@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {BF21093E-B95F-4AAD-8098-B3F0041A8556}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF, PJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual:

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 -VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq. %	Valor Total
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MARIANA MG. CAMINHÕES PIPAS, TOCO E CAMINHÕES 4 PORTAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº 169/2020.	3,00	116.160,57

Deduções

***ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURA**

Competência: 202003 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: 20 DD

Base Cálculo ISS	116.160,57	Valor do ISSQN	3.484,82	Valor da Nota Fiscal	116.160,57
------------------	------------	----------------	----------	----------------------	------------

Observações DADOS BANCARIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237
AG.: 7999-5
CC.: 16.622-7
49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 11/03/2020

Nota Fiscal nº:

00000110 Série: E

Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000110 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {BF21093E-B95F-4AAD-8098-B3F0041A8556}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

[illegible]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **C019.4378.43EC.2FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E
CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 6312896/2020

Expedição: 11/03/2020, às 13:28:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

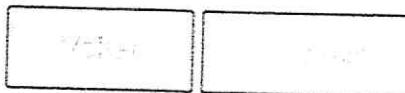
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.160.322/0001-78**Razão Social:** COOPER OURO MINAS**Endereço:** RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020**Certificação Número:** 2020022904115692533818

Informação obtida em 11/03/2020 13:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
CPF/CNPJ:	21.160.322/0001-78
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
CEP:	35450-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	20/03/2020
Valor Efetivado:	116.160,57
Documento da Empresa:	000390
Documento do Banco:	000000382
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: BB3065BA5D264930052995000 8

Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000046/20	20/03/2020	116.160,57
Total desta Ordem bancária: (cento e dezesseis mil cento e sessenta reais e sete centavos)							116.160,57

Mariana, 20/03/2020

GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471

MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 0000

Subempenho: 001

Data de Emissão: 04/02/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, (

Cidade: Itabirito

UF:MG

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Inscr.Est./Ident.Prof

Banco:

Agência:

Fone: 3135615858

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:** 8

Órgão: 10

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Unidade: 10.01

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Funcional: 17.122.0027

- UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 5.005

- MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Elemento: 3.3.90.39.0

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDOS:
Empenho: **EE 00046**
Saldo anterior: 550.000,00
Valor do subempenho: 131.941,62
Saldo Atual: 418.058,38**IMPORTÂNCIA:****Valor Bruto:** 131.941,62**Descontos:** 0,00**Valor Líquido:** 131.941,62**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº : 17/2019-PR), PAGAMENTO CONFORME CI 41/2020


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LIQUIDACÃO:** Nº: 58

Data: 04/02/20

CONTROLE INTERNO**OP:** Nº: Data: __/__/__

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Liquidante
ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 131.941,62 (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessen e dois centavos)

Assinatura:

RG/CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Ordem Bancária:

Cheque:

DATA: __/__/__

☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 41/2019	Data: 19/02/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Janeiro 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 131.941,62 (Cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,


Alexsandro P. Gonçalves
Diretor Executivo Interino

Recebido por:

Data:


19/02/2020

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS****CNPJ: 21.160.322/0001-78**

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000098 Série: E

Data Emissão

19/02/2020

Data Lançamento

19/02/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614000

E-mail: null

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Rec. em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {20DA24D7-9F34-43D8-87E2-BB147C69C3B4}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF/NPJ:

07.711.512/0001-05

Insc. Estadual:

Endereço:

AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 -VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

CEP:

(000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER AS DEMANDA DO SAAE DE MARIANA/MG, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO 3/4 CABINE DUPLA E PIPAS.

3,00

131.941,62

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURASCompetência: 202002 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: ATÉ 30 DIAS

Base Cálculo ISS

131.941,62

Valor do ISSQN

3.958,25

Valor da Nota Fiscal

131.941,62

Observações: DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237

AG.: 7999-5

CC.: 16.622-7

49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 19/02/2020 08:14

Nota Fiscal nº:**00000098 Série: E**Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000098 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {20DA24D7-9F34-43D8-87E2-BB147C69C3B4}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

[illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 63/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 04/02/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

Folha: 1/2

(Empenho S nr.: 46 Subempenho nr.: 1)

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI** Código: 2198 Telefone: 3135615858
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA Banco:
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000 Agência:
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:
Orçamento: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

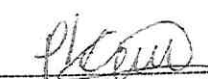
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2.646,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	13.150,62

Mariana, 4 de Fevereiro de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
 RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
 C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 63/2020

Processo Nr.: 27/2019
 Data do Processo: 16/08/2019
 Data da Homologação: 12/09/2019
 Sequência da Adjudicação: 9
 Data da Adjudicação: 04/02/2020

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 17/2019 - PR

Empenho S nr.: 46 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	519.00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	26.728,50
4	1.250.00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	92.062,50

Total Geral:	131.941,62
Desconto:	0,00
Total Líquido:	131.941,62

(Valores expressos em Reais R\$)

Mariana, 4 de Fevereiro de 2020

Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino

Assinatura Requisitante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE ITABIRITO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.307.835/0001-54

Certidão nº: 4925949/2020

Expedição: 19/02/2020, às 09:08:50

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE ITABIRITO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.307.835/0001-54**Razão Social:** MUNICIPIO DE ITABIRITO**Endereço:** AV QUEIROZ JUNIOR 635 / PRAIA / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020**Certificação Número:** 2020021803572182654454

Informação obtida em 19/02/2020 09:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE ITABIRITO
CNPJ: 18.307.835/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:07 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: 74DB.1CB6.A93D.C9C2

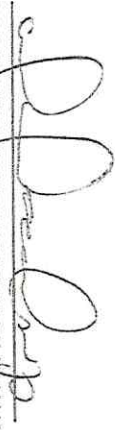
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ordem Bancária Nº. 103

Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1701-0 - CEF - AGE.: 1701-0 a fazer um débito na conta corrente 45-3, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CNPJ/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000046/20	20/02/2020	131.941,62
Total desta Ordem bancária: (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)							131.941,62

Mariana, 20/02/2020

GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000045-3	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO PA
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
Complemento:	CASA 01
CPF/CNPJ: 21.160.322/0001-78	
CEP: 35450-000	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	21/02/2020
Valor Efetivado:	131.941,62
Documento da Empresa:	000418
Documento do Banco:	000000376
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: 5230778617E371C5D1E009000 3

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.160.322/0001-78 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS
Período: 04/07/2020 a 02/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C019.4378.43EC.2FCF	Negativa	06/01/2020 09:43:06	04/07/2020	Válida Prorrogada até 01/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
EFF2.16D1.F5B8.729B	Negativa	27/12/2019 11:34:01	24/06/2020	Válida Prorrogada até 22/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
FF6B.DBA0.57C1.360A	Negativa	24/12/2019 08:29:19	21/06/2020	Válida Prorrogada até 19/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta [\(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.160.322/0001-78
Certidão nº: 22278035/2020
Expedição: 08/09/2020, às 10:12:38
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
CPF/CNPJ:	21.160.322/0001-78
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
CEP:	35450-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	15/09/2020
Valor Efetivado:	182.321,48
Documento da Empresa:	000431
Documento do Banco:	000000424
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____

Registro Autenticação: CD301CC2FCE64945190665000 8

Através do presente, autoizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000373/20	15/09/2020	182.321,48
Total desta Ordem bancária: (cento eoitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)							182.321,48

Mariana, 15/09/2020



GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471



MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 00238

Subempenho: 001

Data de Emissão: 04/06/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, C

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Banco:

Cidade: Itabirito

Inscr.Est./Ident.Prof

Agência:

Conta Corrente:

Fone: 3135615858

Fax:

UF:MG

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:** 8
Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Funcional: 17.122.0027 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Projeto/Atividade: 5.005 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Elemento: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SALDOS:**
Empenho: **EE 00238**
Saldo anterior: 300.000,00
Valor do subempenho: 133.221,63
Saldo Atual: 166.778,37
IMPORTÂNCIA:
Valor Bruto: 133.221,63
Descontos: 3.996,65
Valor Líquido: 129.224,98**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE MARIANA (Licitação Nº: 17/2019-PR), PAGAMENTO CONFORME CI 128/2020

DESCONTOS	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Extra-orçamentários	41536	ISS	3.996,65
Total Extra-orçamentário(s)			3.996,65
Total dos Descontos			3.996,65


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LIQUIDACÃO: Nº:** **Data:** 15/06/2020
Atesto a quitação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)**CONTROLE INTERNO****OP: Nº:** **Data:** / /
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Liquidante


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 129.224,98 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

Assinatura:

Banco: Agência: Conta:

Cheque:

RG/CPF:

Ordem Bancária:

DATA: / /

☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

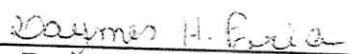
Rodovia do Contorno de Mariana, 780 – Galego – Mariana – MG – 35.420-000

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 128/2020	Data: 15/06/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Maio de 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 133.221,63 (Cento e trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Atenciosamente,


Daymes Henrique Faria
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:		Data:	15/06/2020
---------------	---	-------	------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 360/2020

CNPJ: 07.711.612/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 15
Data da Adjudicação: 04/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 238 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/3

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE Código 2198
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Telefone: 3135615858
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SA/ Solicitações:
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SA/
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

Item Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF

Prazo Entrega/Exec: 12

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5.354,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	26.609,38

Mariana, 4 de Junho de 2020

Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interin

Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 360/2020

CNPJ: 07.711.512/0001-05
 RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
 C.E.P.:35420-000 - Mariana - MG

Processo Nr.: 27/2019
 Data do Processo: 16/08/2019
 Data da Homologação: 12/09/2019
 Sequência da Adjudicação: 15
 Data da Adjudicação: 04/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

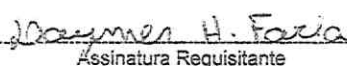
(Empenho S nr.: 238 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	532,30	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAIL	51,50	27.413,45
4	966,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL. CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	71.293,20

Mariana, 4 de Junho de 2020


 Alexandre P. Gonçalves - Diretor Exec. Interin


 Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 360/2020

CNPJ: 07.711.512/0001-05

RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580

C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Processo Nr.: 27/2019

Data do Processo: 16/08/2019

Data da Homologação: 12/09/2019

Sequência da Adjudicação: 15

Data da Adjudicação: 04/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 238 Subempenho nr.: 1)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	72,00	HR	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA NA COR BRANCA, COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE MANEIRA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELO SAAE MARIANA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2733)	MB/2423	109,80	7.905,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	133.221,63
Desconto:	0,00
Total Líquido:	133.221,63

Mariana, 4 de Junho de 2020

lexandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interin

Assinatura Requisitante

Ouro Minas

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS**

CNPJ: 21.160.322/0001-78

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000163 Série: E

Data Emissão

05/06/2020

Data Lançamento

05/06/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Rec. em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador do serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {F150F682-1386-4F44-BA32-BC282D19E213}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF/CNPJ: 07.711.512/0001-05

Insc. Estadual:

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 - VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Telefone: (000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, CAMINHÕES TOCO BASCULANTE, CAMINHÕES CARROCERIA CABINE DUPLA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 360/2020.

3,00

133.221,63

Valor Bruto da Nota Fiscal
VALOR LÍQUIDO DA NOTA133.221,63
133.221,63***ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS***Competência: 202006 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: ATÉ 30 DIAS

Base Cálculo ISS

133.221,63

Valor do ISSQN

3.996,65

Valor da Nota Fiscal

133.221,63

Observações DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237

AG: 7999-5
CC: 16.622-7

49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 05/06/2020 14:04

Nota Fiscal nº:

00000163 Série: E

Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000163 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {F150F682-1386-4F44-BA32-BC282D19E213}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 13583286/2020

Expedição: 15/06/2020, às 08:17:40

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE
MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS**
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: C019.4378.43EC.2FCF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.160.322/0001-78

Razão

COOPER OURO MINAS

Social:

Endereço: RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003281436760833

Informação obtida em 13/04/2020 08:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.307.835/0001-54
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO

Número: 01802/2020 Requerimento: (...)
Processo Administrativo de parcelamento: (...)
Validade: 13/05/2020
Controle: {3CD1CB8F-BC50-4450-AB89-AA2141D86C82}

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -
Inscrição Municipal: 1/502898
CNPJ: 21.160.322/0001-78
Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Endereço: RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 - CASA: 01 - SAO GERALDO - ITABIRITO - 35.450-000 - MG

Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal: 1/502898
Endereço Estabelecimento: RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01 - SAO GERALDO

Certidão

O Departamento de Rendas Imobiliárias, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o requerente supra citado, apresenta até a presente data, parcelamento de débitos com suas respectivas parcelas em dia: Iss/Taxas do Ano: Nº Parcelamento: 0000478487 / Parcela: 01 de 01 a quitar em 20/04/2020.

Obs.: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de Controle da Certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Itabirito, 13 de Abril de 2020.

Certidão emitida com base na Portaria Municipal Nº 4398/2012 de 23 de Abril de 2012.
Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura invalidará este documento.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
CPF/CNPJ:	21.160.322/0001-78
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
CEP:	35450-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	15/06/2020
Valor Efetivado:	129.224,98
Documento da Empresa:	000409
Documento do Banco:	000000401
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: A930644497D64936AF9005000 1

Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000238/20	15/06/2020	129.224,98
Total desta Ordem bancária: (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)							129.224,98

Mariana, 15/06/2020


GERALDO ILIDIO BRÁS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471


MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 00238

Subempenho: 001

Data de Emissão: 04/06/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, C

Cidade: Itabirito

UF:MG

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Inscr.Est./Ident.Prof

Banco:

Agência:

Fone: 3135615858

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:** 8

Órgão: 10

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Unidade: 10.01

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Funcional: 17.122.0027

- UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 5.005

- MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Elemento: 3.3.90.39.01

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDOS:Empenho: **EE 00238**

Saldo anterior: 300.000,00

Valor do subempenho: 133.221,63

Saldo Atual: 166.778,37

IMPORTÂNCIA:**Valor Bruto:** 133.221,63**Descontos:** 3.996,65**Valor Líquido:** 129.224,98**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE MARIANA (Licitação Nº: 17/2019-PR), PAGAMENTO CONFORME CI 128/2020

DESCONTOS

	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Extra-orçamentários	41536	ISS	3.996,65
Total Extra-orçamentário(s)			3.996,65
Total dos Descontos			3.996,65


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LIQUIDACÃO:** Nº:

Data: 15/06/20

Ateste a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

CONTROLE INTERNO**OP.:**

Nº:

Data: / /

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Liquidante
ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 129.224,98 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

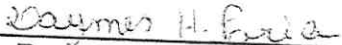
Assinatura:**Banco:****Agência:****Conta:****RG/CPF:****Ordem Bancária:****Cheque:****DATA:** / /☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 128/2020	Data: 15/06/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Maio de 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 133.221,63 (Cento e trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Atenciosamente,


Daymes Henrique Faria
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:		Data:	15/06/2020
---------------	---	-------	------------

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 360/2020

CNPJ: 07.711.612/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 15
Data da Adjudicação: 04/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 238 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/3

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE Código 2198
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual:

Telefone: 3135615858
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SA/
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SA/
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

Item: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF

Prazo Entrega/Exec. 12

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5.354,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, COR BRANCA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	26.609,38

Mariana, 4 de Junho de 2020

Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interin

Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 360/2020

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 15
Data da Adjudicação: 04/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

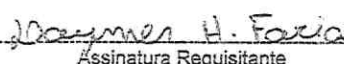
(Empenho S nr.: 238 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	532,30	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAIL	51,50	27.413,45
4	968,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL. CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	71.293,20

Mariana, 4 de Junho de 2020


Alexandre P. Gonçalves - Diretor Exec. Interin


Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 360/2020

CNPJ: 07.711.512/0001-05

RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580

C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 15
Data de Adjudicação: 04/06/2020PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 238 Subempenho nr.: 1)

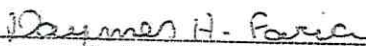
Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	72,00	HR	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA NA COR BRANCA, COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE MANEIRA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELO SAAE MARIANA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2733)	MB/2423	109,80	7.905,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	133.221,63
Desconto:	0,00
Total Líquido:	133.221,63

Mariana, 4 de Junho de 2020


Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interin
Assinatura Requisitante

Ouro Minas

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS**

CNPJ: 21.160.322/0001-78

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000163 Série: EData Emissão **05/06/2020**Data Lançamento **05/06/2020**Sub-Série **ELETRÔNICA**

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Rec. em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {F150F682-1386-4F44-BA32-BC282D19E213}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF/CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual:

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 - VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, CAMINHÕES TOCO BASCULANTE, CAMINHÕES CARROCERIA CABINE DUPLA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 380/2020.

3,00

133.221,63

Valor Bruto da Nota Fiscal 133.221,63
VALOR LÍQUIDO DA NOTA 133.221,63***ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS***Competência: 202006 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: ATÉ 30 DIAS

Base Cálculo ISS

133.221,63

Valor do ISSQN

3.996,65

Valor da Nota Fiscal

133.221,63

Observações DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237

AG:7999-5

CC: 16.622-7

49230.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 05/06/2020 14:04

Nota Fiscal nº:

00000163 Série: E

Recebí(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000163 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {F150F682-1386-4F44-BA32-BC282D19E213}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 13583286/2020

Expedição: 15/06/2020, às 08:17:40

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE
MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS**
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **C019.4378.43EC.2FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.160.322/0001-78
Razão Social: COOPER OURO MINAS
Endereço: RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003281436760833

Informação obtida em 13/04/2020 08:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.307.835/0001-54
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO

Número: 01802/2020 Requerimento: (...)
Processo Administrativo de parcelamento: (...)
Validade: 13/05/2020
Controle: {3CD1CB8F-BC50-4450-AB89-AA2141D86C82}

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -
Inscrição Municipal: 1/502898
CNPJ: 21.160.322/0001-78
Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Endereço: RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 - CASA: 01 - SAO GERALDO - ITABIRITO - 35.450-000 - MG

Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal: 1/502898
Endereço Estabelecimento: RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01 - SAO GERALDO

Certidão

O Departamento de Rendas Imobiliárias, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o requerente supra citado, apresenta até a presente data, parcelamento de débitos com suas respectivas parcelas em dia: Iss/Taxas do Ano: N° Parcelamento: 0000478487 / Parcela: 01 de 01 a quitar em 20/04/2020.

Obs.: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de Controle da Certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Itabirito, 13 de Abril de 2020.

Certidão emitida com base na Portaria Municipal N° 4898/2012 de 23 de Abril de 2012.
Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura invalidará este documento.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	15/06/2020
Valor Efetivado:	129.224,98
Documento da Empresa:	000409
Documento do Banco:	000000401
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: A930644497D64936AF9005000 1

Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000238/20	15/06/2020	129.224,98
Total desta Ordem bancária: (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)							129.224,98

Mariana, 15/06/2020



GERALDO ILIDIO BRÁS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471



MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 000

Subempenho: C

Data de Emissão: 05/03/20

Tipo empenho: Estima

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, (Cidade: Itabirito UF:

CNPJ: 21-160-322/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof

Banco: Agência: Fone: 3135615

Conta Corrente: Fax:

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:**

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Funcional: 17.122.0027 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 5.005 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Elemento: 3.3.90.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

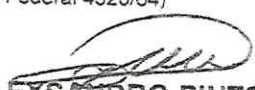
SALDOS: Empenho: **EE 00046** **IMPORTÂNCIA:**
Saldo anterior: 418.058,38 **Valor Bruto:** 131.941,62
Valor do subempenho: 131.941,62 **Descontos:** 3.484,00
Saldo Atual: 286.116,76 **Valor Líquido:** 128.457,62**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº : 17/2019-PR), conforme ci 61/2020

DESCONTOS	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Extra-orçamentários	41536	ISS	3.48
Total Extra-orçamentário(s)			3.48
Total dos Descontos			3.48


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LIQUIDAÇÃO:** Nº: 143 Data: 20/03/20 **CONTROLE INTERNO** **OP.:** Nº: Data: / /
Atende a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64) Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 6 Lei Federal 4320/64)

Liquidante


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 128.457,62 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Assinatura:

Banco: Agência: Conta: **RG/CPF:**Cheque: **Ordem Bancária:**☐ **QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO** ☐ **VIDE BORDERÔ** ☐ **VIDE CONTRACHEQUE** **DATA:** / /

Credor: 2198 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI

Data de Emissão: 31/01/2020

Valor: 550.000,00

Saldo a Liquidar:

15.781,05

Saldo a Em Liquidar:

15.781,05

Ref.	Código	Doc.	Docto. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencio	Data Ppto	Valor	Ref.	Código	Doc.	Docto. Fiscal	Pa.	Data	Data Vencio	Data Ppto	Valor
SE	1				04/02/20			131.941,62	LI	58				19/02/20			131.941,62
OP	121			98	1 20/02/20	04/02/20	20/02/20	131.941,62	SE	2			98	05/03/20			131.941,62
LI	143			110	20/03/20			116.160,57	OP	214			110	20/03/20	05/03/20	20/03/20	116.160,57
SE	3				07/04/20			126.368,33	LI	209			127	17/04/20			126.368,33
OP	267			127	1 24/04/20	07/04/20	24/04/20	126.368,33	SE	4			149	06/05/20	06/05/20	15/05/20	109.136,15
LI	272			149	13/05/20			109.136,15	OP	348							109.136,15
ANNE	17	46			1 29/05/20			50.612,28									

Em Maio foram cancelados os Saldos do Empenho - 56.612,28

ANNE: 50.612,28

OP: 483.606,67

SE: 499.387,72

ANOP: 0,00

ANSE: 0,00

EMLI: 0,00

LI: 483.606,67

ANEMI: 0,00

ANLI: 0,00

VALOR PAGO: 483.606,67

Rodovia do Contorno de Mariana, 780 – Galego – Mariana – MG – 35.420-000

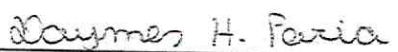
COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 61 /2020	Data: 11/03/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 116.160,57 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

1108


Daymes Henrique Faria
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:		Data:	
---------------	--	-------	--

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 00373

Subempenho: 001

Data de Emissão: 02/09/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, C

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Banco:

Cidade: Itabirito

Inscr.Est./Ident.Prof

Agência:

Conta Corrente:

UF:MG

Fone: 3135615858

Fax:

DOTAÇÃO:	Fonte Recurso:	- 1108 - Compensação Financeira de Recursos	Ficha:	8
Órgão:	10	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
Unidade:	10.01	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
Funcional:	17.122.0027	- UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Projeto/Atividade:	5.005	- MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
Elemento:	3.3.90.39.01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

SALDOS:	Empenho:	EE 00373
	Saldo anterior:	544.000,00
	Valor do subempenho:	187.960,29
	Saldo Atual:	356.039,71

IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto:	187.960,29
Descontos:	5.638,81
Valor Líquido:	182.321,48

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº : 17/2019-PR), pagamento conforme ci 198/2020

DESCONTOS	Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Extra-orçamentários	41536	ISS	5.638,81
Total Extra-orçamentário(s)			5.638,81
Total dos Descontos			5.638,81


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LICITAÇÃO:** Nº: 576 Data: 28/08/2020
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)**CONTROLE INTERNO****OP.:** Nº: Data: / /
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Liquidante


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 182.321,48 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura:

Banco: Agência: Conta:

Cheque:

RG/CPF:

Ordem Bancária:

DATA: / /

☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

Rodovia do Contorno de Mariana, 780 – Galego – Mariana – MG – 35.420-000

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 198/2020	Data: 08/09/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Julho de 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 187.960,29 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Atenciosamente,


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:		Data:	08/09/2020
---------------	---	-------	------------

Ouro Minas

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS**

CNPJ: 21.160.322/0001-78

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615558 E-mail: cooperourominas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000221 Série: E

Data Emissão

04/09/2020

Data Lançamento

04/09/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador do serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.tributodigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {0F83F434-417A-45C5-A26F-DFF44F4CD491}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF/CNPJ: 07.711.512/0001-05

Insc. Estadual:

Endereço:

AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 - VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Fone:

(000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPAS, CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO, CAMINHÕES CABINE DUPLA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 629/2020.

3,00

187.960,29

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURASCompetência: 202009 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: ATÉ 30 DD

Base Cálculo ISS

187.960,29

Valor do ISSQN

5.638,81

Valor da Nota Fiscal

187.960,29

Observações DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237

AG: 7999-5

CC: 16.622-7

49200.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 04/09/2020 11:22

Nota Fiscal nº:

00000221 Série: E

Recebi(emos) de COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000221 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {0F83F434-417A-45C5-A26F-DFF44F4CD491}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

[illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/3

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI Código: 2198
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual:

Telefone: 3135615858
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Org: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4.027,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	20.014,19

Mariana, 2 de Setembro de 2020

Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino

Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe de Departamento-Frotas
e patrimônio
SAAF-Mariana

Assinatura Requirante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
 RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
 C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
 Data do Processo: 16/08/2019
 Data da Homologação: 12/09/2019
 Sequência da Adjudicação: 23
 Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 17/2019 - PR

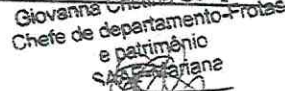
(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	482,00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	24.823,00
	1.502,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	110.622,30

Mariana, 2 de Setembro de 2020


 Alexandre P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


 Giovanna Cristina Gonçalves
 Chefe de departamento-Protas e patrimônio
 Mariana
 Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

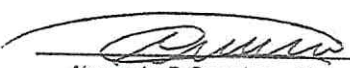
Folha: 3/3

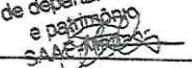
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	296,00	HR	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA NA COR BRANCA, COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE MANEIRA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELO SAAE MARIANA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2733)	MB/2423	109,80	32.500,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	187.960,29
Desconto:	0,00
Total Líquido:	187.960,29

Mariana, 2 de Setembro de 2020


Alexsandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe de departamento-Frotas
e patrimônio
SAAE Mariana
Assinatura Requisitante

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.160.322/0001-78

Razão Social: COOPER OURO MINAS

Endereço: RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
TEOFILO OTONI / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090405191429004109

Informação obtida em 08/09/2020 10:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **C019.4378.43EC.2FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
([HTTPS://GOV.BR](https://gov.br))

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.160.322/0001-78 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS
Período: 04/07/2020 a 02/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C019.4378.43EC.2FCF	Negativa	06/01/2020 09:43:06	04/07/2020	Válida Prorrogada até 01/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
EFF2.16D1.F5B8.729B	Negativa	27/12/2019 11:34:01	24/06/2020	Válida Prorrogada até 22/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
FF6B.DBA0.57C1.360A	Negativa	24/12/2019 08:29:19	21/06/2020	Válida Prorrogada até 19/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 22278035/2020

Expedição: 08/09/2020, às 10:12:38

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	SAAE MARIANA
Conta debitada: 0060-00000183-2	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR
Bairro:	SAO GERALDO
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	15/09/2020
Valor Efetivado:	182.321,48
Documento da Empresa:	000431
Documento do Banco:	000000424
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: CD301CC2FCE64945190665000 8

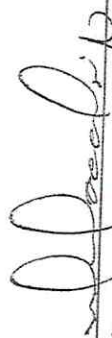
Através do presente, autoizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000373/20	15/09/2020	182.321,48
Total desta Ordem bancária: (cento eoitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)							182.321,48

Mariana, 15/09/2020



GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471



MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHIEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD

NOTA DE SUBEMPENHO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARI

C.N.P.J.: 07.711.512/0001-05

Rua MG, 129, Anel Contorno, GALEGO, Mariana, MG

Empenho: 00373

Subempenho: 001

Data de Emissão: 02/09/2020

Tipo empenho: Estimativa

PROCESSO: **CONTRATO:** 043/2019 **VINCULO:****CREDOR:** 2198 **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI**

Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, C

Cidade: Itabirito

UF:MG

CNPJ: 21-160-322/0001-78

Inscr.Est./Ident.Prof

Banco:

Agência:

Fone: 3135615858

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO: **Fonte Recurso:** - 1108 - **Compensação Financeira de Recursos** **Ficha:** 8

Órgão: 10

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Unidade: 10.01

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Funcional: 17.122.0027

- UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Projeto/Atividade: 5.005

- MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Elemento: 3.3.90.39.01

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDOS:Empenho: **EE 00373**

Saldo anterior: 544.000,00

Valor do subempenho: 187.960,29

Saldo Atual: 356.039,71

IMPORTÂNCIA:**Valor Bruto:** 187.960,29**Descontos:** 5.638,81**Valor Líquido:** 182.321,48**ESPECIFICAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. (Licitação Nº : 17/2019-PR), pagamento conforme ci 198/2020

DESCONTOS

Conta/Rubrica

Descrição

Valor

Extra-orçamentários

41536

ISS

5.638,81

Total Extra-orçamentário(s)

5.638,81

Total dos Descontos

5.638,81


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO
Ordenador da Despesa
GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471
Responsável Técnico**LICITAÇÃO:** Nº: 576

Data: 28/09/20

CONTROLE INTERNO

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

OP: Nº: Data: / /

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Liquidante


ALEXSANDRO PINTO GONCALVES
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**RECIBO:**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 182.321,48 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura:

RG/CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Ordem Bancária:

Cheque:

DATA: / /

☐ QUIT. CONF. COMPROVANTE EM ANEXO ☐ VIDE BORDERÔ ☐ VIDE CONTRACHEQUE

Rodovia do Contorno de Mariana, 780 – Galego – Mariana – MG – 35.420-000

COMUNICAÇÃO CIRCULAR	CI: 198/2020	Data: 08/09/2020
De:	Departamento de Frotas e Patrimônio SAAE Mariana	
Para:	Contabilidade / Tesouraria	
Assunto:	Solicitação	

Prezado,

Solicito pagamento referente aos serviços prestados no mês de Julho de 2020, pela empresa Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas, no valor de R\$ 187.960,29 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Atenciosamente,


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio Interino

Recebido por:



Data:

08/09/2020

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS****CNPJ: 21.160.322/0001-78**

RUA WALDIR SALV DE OLIVEIRA, 82 CASA: 01-SAO GERALDO-35450000 ITABIRITO MG

Inscrição Municipal: 1502898

Telefone: 35615858 E-mail: cooperouminas@yahoo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000221 Série: E

Data Emissão

04/09/2020

Data Lançamento

04/09/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG CNPJ: 18.307.835/0001-54

AVN QUEIROZ JUNIOR, 635, Centro CEP: 35450000 Telefone: 3135614105

E-mail: tributacao@pmi.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Tributação e Arrecadação

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida em Outro Munic.

É responsabilidade do tomador do serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.tributosdigital.pmi.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {0F83F434-417A-45C5-A26F-DFF44F4CD491}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CPF/CNPJ:

07.711.512/0001-05

Insc. Estadual:

Endereço:

AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 742 -VILA CARMO-35420000 MARIANA BRASIL

Telefone:

(000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPAS, CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO, CAMINHÕES CABINE DUPLA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 629/2020.

3,00

187.960,29

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURASCompetência: 202009 - (Município Incidência: 3140001 - MARIANA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: ATÉ 30 DD

Base Cálculo ISS

187.960,29

Valor do ISSQN

5.638,81

Valor da Nota Fiscal

187.960,29

Observações DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO-237

AG: 7999-5

CC: 16.622-7

16220.02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emitido por: CONTRIBUINTE em 04/09/2020 11:22

Nota Fiscal nº:

00000221 Série: E

Recebi(emos) da COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000221 Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {0F83F434-417A-45C5-A26F-DFF44F4CD491}

ITABIRITO ____/____/____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

[illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/3

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEI** Código: 2198 Telefone: 3135615858
Endereço: R WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA, 82, CASA Banco:
Cidade: Itabirito - MG - CEP: 35450-000 Agência:
CNPJ: 21.160.322/0001-78 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órg: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Unidade: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE
Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Fonte de Recurso: Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Dotações Utilizadas: 8 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (10.01.5.005.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações:
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: APÓS EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 12
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAAE
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4.027,00	KM	CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO) COM CAÇAMBA BASCULANTE CAMINHÃO TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM CAÇAMBA BASCULANTE NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 6,00 M³. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. COR BRANCA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 500 KM. (2729)	MB/1318	4,97	20.014,19

Mariana, 2 de Setembro de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Giovanna Oliveira Gonçalves
Chefe de Departamento-Frotas
e patrimônio
SAAF-Mariana

Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

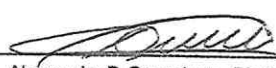
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	482,00	HR	CAMINHÃO ¾ (VEÍCULO LEVE DE CARGA) CABINE DUPLA CAMINHÃO ¾ NA COR BRANCA (VEÍCULO LEVE DE CARGA), CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE CARGA E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 6 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA, CONTENDO 4 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 3 TONELADAS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2731)	IVECO DAILY	51,50	24.823,00
4	1.502,00	HR	CAMINHÃO PIPA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA, TOCO NA COR BRANCA (SEMI-PESADO), COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV. COR BRANCA. EQUIPADO COM BOMBA DE RECÁLQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE FORMA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2732)	VW/17190	73,65	110.622,30

Mariana, 2 de Setembro de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe de departamento-Proteção e patrimônio
Mariana
Assinatura Requisitante

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA

CNPJ: 07.711.512/0001-05
RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 629/2020

Processo Nr.: 27/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 23
Data da Adjudicação: 02/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR

(Empenho S nr.: 373 Subempenho nr.: 1)

Folha: 3/3

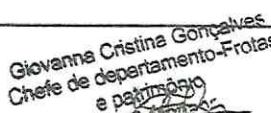
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	296,00	HR	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE METÁLICO CAMINHÃO PIPA NA COR BRANCA, COM TANQUE METÁLICO NA COR BRANCA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS. COMBUSTÍVEL: DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE, ACOPLADA DIRETAMENTE (POR EIXO) NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, NÃO PERMITINDO O USO DE CORREIAS. CAPACIDADE PARA ATINGIR, NO MÍNIMO, 20 METROS DE ALTURA. MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM MALHA EMBORRACHADA. MANGOTE COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE DESCARGA DO CAMINHÃO E COMPRIMENTO DE 12 METROS. TANQUE COM REVESTIMENTO OU TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER, DE MANEIRA VISÍVEL, A INSCRIÇÃO "ÁGUA POTÁVEL" E DADOS DE ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, CONFORME MODELOS FORNECIDOS PELO SAAE MARIANA. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR VEICULAR, HORÍMETRO INSTALADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARPETE E BANCO RECOBERTOS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO: 8 (OITO) ANOS. VEÍCULO COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL: 100 HORAS. (2733)	MB/2423	109,80	32.500,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	187.960,29
Desconto:	0,00
Total Líquido:	187.960,29

Mariana, 2 de Setembro de 2020


Alessandro P. Gonçalves - Diretor Exec. Interino


Giovanna Cristina Gonçalves
Chefe de departamento Frotas
e patrimônio
Assinatura Requisitante

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.160.322/0001-78

Razão Social: COOPER OURO MINAS

Endereço: RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
TEOFILO OTONI / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090405191429004109

Informação obtida em 08/09/2020 10:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **C019.4376.43EC.2FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
CNPJ: 21.160.322/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:06 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **C019.4378.43EC.2FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODERA JUDICIAL
SUPLENTE DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E
CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.160.322/0001-78

Certidão nº: 6312896/2020

Expedição: 11/03/2020, às 13:28:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS -COOPER OURO MINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.160.322/0001-78

Razão Social: COOPER OURO MINAS

Endereço: RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIRA 82 CASA 01 / SAO GERALDO /
ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020

Certificação Número: 2020022904115692533818

Informação obtida em 11/03/2020 13:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora		
Empresa:	SAAE MARIANA	Conta debitada: 0060-00000183-2

Dados do Favorecido		
Favorecido:	COOP TRANSPORTE ALTERNATIVO DE	CPF/CNPJ: 21.160.322/0001-78
Endereço:	RUA WALDIR SALVADOR DE OLIVEIR	
Bairro:	SAO GERALDO	CEP: 35450-000
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	237
Agência:	07999-5
Conta:	000000016622-7
Data de Efetivação:	20/03/2020
Valor Efetivado:	116.160,57
Documento da Empresa:	000390
Documento do Banco:	000000382
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: BB3065BA5D264930052995000 8

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA
Ordem Bancária Nº. 182

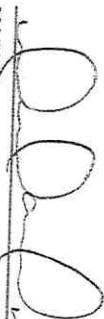
Através do presente, autorizamos o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 1701-0 - CEF - AGE.:1701-0 a fazer um débito na conta corrente 183-2, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	DI. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATI	21.160.322/0001-78				000046/20	20/03/2020	116.160,57
Total desta Ordem bancária: (cento e dezesséis mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)							116.160,57

Mariana, 20/03/2020



GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA
CONTADOR CRC/MG 55471



MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAUJO
CHIEFE DO DP DE ORÇAMENTO PROJ E CAD